

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE SERVIÇOS, OBRAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Presidência: Vereadora Dorinha Melgaço. **Abertura:** 12h41min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão Dorinha Melgaço (União Brasil), Raphael de Paulo (PL), Ronei do Novo Horizonte (Solidariedade), Petrônio Nego Rocha (Avante), Eugênio Ferreira (PMN), Paulo Arara (PSD), Valdmix Silva (PSDB), Paulo César Rodrigues (União Brasil) e Tião do Rodo (PSDB). Ausente o Vereador Professor Diego (Cidadania). **Sumário:**

ORDEM DO DIA: A Presidente iniciou a reunião explicando que esta Comissão Conjunta foi idealizada pelo Vereador Raphael de Paulo para tratar sobre os problemas gerados pela situação em que se encontra o Aterro Controlado do município de Unaí/MG e ressaltou que a Câmara Municipal de Unaí está ciente das reclamações e denúncias feitas pela população. Em seguida a Presidente passou a palavra para o Vereador Raphael de Paulo que agradeceu a disposição dos Vereadores membros da Comissão para que juntos busquem uma solução. O Vereador iniciou a sua fala lembrando do recente incêndio que aconteceu no Aterro Controlado de Unaí, que gerou vários transtornos para a população, que, com isso, procurou diversos Vereadores em busca de ajuda para solução do problema, que é recorrente e, além do mau cheiro, pode gerar problemas de saúde para quem convive nas áreas afetadas. O Vereador Raphael informou que, na companhia do Vereador Ronei do Novo Horizonte, foi até o Aterro Controlado verificar a situação do local. Juntos, ao verificarem que é necessário melhorias no local, entraram em contato com a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Cátia Regina, para tratarem do assunto e encontrarem uma forma de minimizar inicialmente o problema gerado pelo incêndio do Aterro Controlado. Informou que, na semana seguinte, fizeram contato com a Polícia Militar do Meio Ambiente e solicitaram os registros dos últimos cinco anos de todas as incidências de queimadas que ocorreram no Aterro Controlado. O Vereador Raphael de Paulo afirmou que o principal motivo desta Comissão Conjunta é evitar que seja necessário, no próximo ano, esta Casa debater novamente sobre os problemas causados pelos incêndios frequentes no Aterro Controlado. Apresentou aos Membros o Termo de Referência, o Contrato Inicial de Trabalho e todos os Termos Aditivos que foram celebrados entre o Poder Executivo e a empresa responsável pela manutenção do Aterro Controlado. Informou que tanto a empresa quanto o Poder Executivo municipal já sofreram penalidades. O Vereador apresentou Boletins de Ocorrência antigos que relatam sobre as queimadas no Aterro Controlado e a poluição gerada pela má gestão do local e, em seguida, apresentou fotos da visita que fez ao local e informou que também é autor de um Boletim de Ocorrência feito na data de 23 de agosto de 2023, onde delatou a fumaça intensa, a presença de fogo no local. Explicou que esse fogo no local não deve ser combatido com água, mas com a colocação de terra sobre ele para abafar. Ocorre que no local há uma máquina para fazer este trabalho, mas ela estava parada por estar danificada. Prosseguindo a Presidente passou a palavra para o Vereador Eugênio Ferreira, que questionou se a Prefeitura Municipal de Unaí registrou algum dos Boletins de Ocorrência apresentados pelo Vereador Raphael de Paulo e perguntou qual o valor do contrato celebrado entre a empresa e o Poder Executivo. Diante disso, o Vereador Raphael de Paulo informou que o valor inicial do contrato foi de R\$ 5.370.054,12 (cinco milhões trezentos e setenta mil cinquenta e quatro reais e doze centavos) e já foram feitos outros sete aditivos, sendo o último no valor de R\$ 7.022.000,00 (sete milhões e vinte e dois mil reais) e que os Boletins de Ocorrência apresentados possuem diversos autores e em todos o Município de Unaí está como representante. O Vereador Eugênio Ferreira questionou também se na reunião com a Sra. Cátia Regina, Secretária Municipal do Meio Ambiente, foi passado quais as

Aprovada a presente ata no dia ____/____/____. Ass.: Presidente: _____
Membros: _____

Aprovada a presente _____, Vice-Presidente: _____, Membros: _____

[illegible][illegible]

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

(The following text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a long list or series of entries.)

(The page contains a large number of small, illegible marks or artifacts.)

.....

.....

.....

.....

.....

.....

[illegible]

.....

(The following information was obtained from the records of the Department of Social Services, State of New York.)



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2019-003309673-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		MUNICÍPIO	
1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB		UNAI	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL			
UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM			
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI			
DATA DO REGISTRO		DESTINATÁRIO	
22/01/2019 14:12		MINISTÉRIO PÚBLICO	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA		DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA)		22/01/2019	14:12
ÓRGÃO SOLICITANTE			
XXXX			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL			
U32004 - ATENDIMENTO DE DENÚNCIA RELATIVO A ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA OU DEGRADADORA DO MEIO AMBIENTE			
ALVO DO EVENTO			
OUTROS COMPLEMENTOS DE NATUREZA/LOCAL			
TENTADO / CONSUMADO			
CONSUMADO			
DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO			
ATERRO SANITÁRIO			
DATA/HORA DO FATO		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
22/01/2019 14:12		22/01/2019 15:44	22/01/2019 15:44
DESCRIÇÃO DO LUGAR		COMPL DE LOCAL MEDIATO	
VIA DE ACESSO PARTICULAR/PRIVADA		VIA DE ACESSO PARTICULAR/PRIVADA	
LOCAL (AV., RUA, ETC)			
RUA ANACLETO FERREIRA			
NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO/VILA
87	XXXX	XXXX	LOURDES
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
UNAI		MG	BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA		LATITUDE	LONGITUDE
XXXX		-16° 22' 22,5"	-46° 54' 7,94"
TIPO VIA			
XXXX			
CAUSA PRESUMIDA			
XXXX			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA
XXXXX	REQUERIDO	JURIDICA	U32004
DESCRIÇÃO NATUREZA		TENTADO / CONSUMADO	
ATENDIMENTO DE DENÚNCIA RELATIVO A ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA OU DEGRADADORA DO MEIO AMBIENTE		CONSUMADO	
NOME COMPLETO			
MUNICÍPIO DE UNAI			
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
XXXX	XXXX	XX	
IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL		
XXXX	XXXX		
ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO		
	NAO SE APLICA		
CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL		
XXXX	XXXX		
MÃE			
XXXX			
PAI			
XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
XXXX			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
XXXX	XXXX	XX	18125161000177
ESCOLARIDADE			
XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	
XXXX	XXXX	XX	
PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	(38) 3677-9610
EMAIL			
XXXX			

DIGITADOR: PM1238732

GERADO POR: PM1263300
29/08/2023 14:55



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2019-003309673-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/6

ENVOLVIDO 1

ENVOLVIDO 2

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO REPRESENTANTE	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA U32004	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ATENDIMENTO DE DENÚNCIA RELATIVO A ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA OU DEGRADADORA DO MEIO AMBIENTE				
NOME COMPLETO CATIA REGINA DE FREITAS ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 24/10/1976	NATURALIDADE / UF UNAI / MG		
IDADE APARENTE 42	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS NEGRA	OCUPAÇÃO ATUAL SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE			
MÃE ZENIEDA SILVA FREITAS				
PAI JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 10236243	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 96704047620	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) PRACA JK	NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI			UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 3677-9610	
EMAIL XXXX				

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 366/2018, ORIUNDO DA 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNAI-MG, REALIZAMOS FISCALIZAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO, "LIXÃO DE UNAI", ONDE FORAM LEVANTADOS AS SEGUINTE INFORMações.

IN LOCO, CONSTATAMOS QUE NÃO HAVIA MAIS FOGO NOS SEDIMENTOS DO LIXÃO, NO ENTANTO HÁ LOCAIS ONDE OCORRERAM AS QUEIMADAS.

EM CONTATO COM TRABALHADORES DO LOCAL, ESSES NOS INFORMARAM QUE O FOGO SE INICIOU ESPONTANEAMENTE, E QUE A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PÁTIO DO LIXO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI, TRABALHARAM VÁRIOS DIAS PARA CONTER E EXTERMINAR O INCÊNDIO.

QUANTO AO CURSO D'ÁGUA, VISIVELMENTE NÃO FOI CONSTATADA POLUIÇÃO, PORÉM HÁ QUE SE SALIENTAR QUE TAL CURSO DA ÁGUA, QUE É INTERMITENTE, INICIA-SE LOGO ABAIXO DO LOCAL ONDE FAZ-SE O ATERRAMENTO DO LIXO.

EM CONTATO COM A SENHORA CÁTIA REGINA DE FREITAS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ESTA NOS INFORMOU QUE HÁ UM ESTUDO JÁ PRONTO, EIA/RIMA, PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DE UNAI, QUE SEGUNDO ELA, É DE CONHECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, DR. ATHAÍDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA, COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS ABAETÉ, PARACATU E URUCUIA, CONFORME O LINK SEGUINTE, [HTTP://PORTALUNAI.COM.BR/AMNOR-NA-BUSCA-DE-SOLUCOES-PARA-DESTINACAO-DOS-RESIDUOS-SOLIDOS/](http://portalunai.com.br/amnor-na-busca-de-solucoes-para-destinacao-dos-residuos-solidos/) TENDO HAVIDO INCLUSIVE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA SE RESOLVER O PROBLEMA DOS ATERROS DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS, E QUE CONFORME CARTA ANEXA ORIUNDA DO DR. ATHAÍDE, OS MUNICÍPIOS DISPÕEM DE PRAZO ATÉ MÊS DE MAIO DE 2019 PARA RESOLVEREM AS PENDÊNCIAS RELATIVAS A IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ATERROS SANITÁRIOS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFÍXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ SER REALIZADA POSTERIORMENTE.			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL	ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA CAMINHONETE -	

DIGITADOR: PM1238732

GERADO POR: PM1263300

29/08/2023 14:55



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR				Nº 2019-003309673-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO		FI. 3/6	
VIATURA 1					
PLACA	PREFIXO / ORGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO	
PYT0206	PM	24446	24446	XXXX	
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES					
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO			
1	0639948	3 SARGENTO			
NOME COMPLETO					
PEDRO ALVES DE SOUSA					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE					Hipotecado?
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO			
1	1238732	CABO			
NOME COMPLETO					
JEFFERSON GERALDO FERREIRA LIMA					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE					Hipotecado?
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO			
1	1456417	CABO			
NOME COMPLETO					
BRAYTNER MENDES ARAUJO					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE					Hipotecado?
1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					NÃO
DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA					
UNIDADE					
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					
MATRÍCULA	NOME COMPLETO				
1238732	JEFFERSON GERALDO FERREIRA LIMA				
CARGO					
CABO					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
ASSINATURA:					
RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL					
DESTINATÁRIO / RECIBO 1					
Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-003309673-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.					
DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME		
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX		
CARGO					
XXXX					
ORGÃO/UF					
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP / MG					
UNIDADE					
MINISTÉRIO PÚBLICO					
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE					
XXXX					
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO					
XXXX					
ASSINATURA					
RECIBO GERADO POR:					DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
PM1238732 - JEFFERSON GERALDO FERREIRA LIMA					22/01/2019 14:28





SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2019-003309673-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/6

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL

ATERRO SANITÁRIO DE UNAÍ

BACIA HIDROGRÁFICA

RIO SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

REPRESSIVA

XXXX





FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1

FOTOGRAFIA

AUTOR: ATERRO SANITÁRIO - UNAI (unai@unai.com.br)

De: Atholde Francisco Peres Oliveira (unai@unai.com.br)
Enviada em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2018 17:02
Para: unai
Assunto: ATERRO SANITÁRIO

Prezada IVONETE, em cordial visita, aprez-me cumprimentá-la e na oportunidade apresentar a TCI entre Estado/SEMAD/MPMG, a respeito dos aterros sanitários. A justificativa para novos prazos, a serem concedidos nos Municípios do Noroeste de Minas, encontra-se na cláusula "2.5". Esta acertado, com a AMNOR (associação regional), que serão apresentados, nos 130 dias seguintes: (i) projeto de elaboração e de revisão de planos de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos (desafio "lei municipal" e "audiência pública" - para as devidas atualizações e adequação à "realidade de campo posta"); (ii) supervisão efetiva do engenheiro sanitário da Funasa, conhecido por "Edison" (presente na audiência com o MP), sobre os dados técnicos; e (iii) definições das questões operacionais para cada município, por visitas em aterros-modelos, da cidade de Presidente Olegário e Lagamar. O passo seguinte, a ser conveniado, é a indicação de fonte de recursos para o investimento e custeio das obras ambientais. No que toca às atuações administrativas, levadas pelo Estado de Minas Gerais contra os Municípios inadimplentes, caberá a cada município interessado promover a defesa administrativa ou judicial (até mesmo na Vara de Fazenda Pública da capital), posta à dificuldade da implementação da política pública em destaque, a vigência do termo vinculante acima e os altos valores pecuniários lançados, o que vem acarretar mais empecilhos na efetivação da regularização objetivada. Destaca-se que é um ponto, o qual não cabe a intervenção ou defesa do Ministério Público, restando tais discussões restritas à procuradoria-jurídica de cada ente público. O prazo acordado, exordialmente, na esfera administrativa extrajudicial, é tão-só os 180 (cento e oitenta) dias. No ensejo, renovo os votos de estima e consideração!

Atholde Francisco Peres Oliveira
Promotor de Justiça
Avenida Getúlio Vargas, nº 946, Centro,
Fatos de Minas/MG, Telefone 31.2623.9944.
31.263951-1 (090)

<https://api.gpapi.com/v1/geoip?ip=171.222.164.100&lat=20.841666666666666&lon=-84.38666666666667>

91

FOTO MEIO AMBIENTE 1



ATERRO SANITÁRIO DE UNAI

ESTUDOS, PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL -
AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS ÁREAS IDENTIFICADAS PARA
INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ATÉ 31/12/2018
DEZEMBRO DE 2018



ATERRO SANITÁRIO DE UNAI

ESTUDOS, PROJETOS E
LICENCIAMENTO AMBIENTALAVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS ÁREAS
IDENTIFICADAS PELA PREFEITURA
PARA INSTALAÇÃO DO
EMPREENDIMENTO ATÉ 31/12/2018

VOLUME ÚNICO

Elaborado por:
Engenheiro(a)
Coordenador(a)
Desenhador(a)
Ass. p/ o projeto

Projeto do Município de Unai
Rua e São João de Unai
1300-200 e em suas dependências
Estados (LAVIMMA e UNAI), projeto de engenharia e licenciamento ambiental
Novo Meio Engenharia & Consultoria Ltda

DEZEMBRO DE 2018

Rua Leopoldina Costa, 400, Jd. Santa Helena, CEP 25.050-100, Niterói/RJ
CNPJ nº 07.800.497/0001-01 (011) 2462-2040 - unai@unai.com.br
Linha e recibo de: 0001 (0001) 0001 (0001) 0001



FOTO MEIO AMBIENTE 1

ATERRO SANITÁRIO DE UNAÍ
EIA/RIMA, PROJETOS E LICENCIAMENTO (LP+LI)
Relatório de paralisação provisória de atividades
- Período entre 06/05/2016 e 16/11/2016

ATERRO SANITÁRIO
DE UNAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

UNAÍ-MG

A maior potência agropecuária de Minas Gerais

ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA,
PROJETOS E LICENCIAMENTO
(LP+LI)RELATÓRIO DE PARALISAÇÃO
PROVISÓRIA DE ATIVIDADES

VOLUME ÚNICO

Elaborado por: Prefeitura Municipal de Unaí
Elaboração: Aterro Sanitário de Unaí
Atualização: EIA/RIMA, PCA e projetos de engenharia e licenciamento
Fiscalização: Provedor do Meio Ambiente em todas as etapas de (LP+LI)
Resp. pelos serviços: Novo Meio Engenharia & Consultoria Ltda

PERÍODO ENTRE 06/05/2016 e 16/11/2016

Rua Ceará da Lavoura, 807/201 - Bairro Cidade Jardim - CEP 38.900-000 - Unaí - Minas Gerais
Contato: (31) 3333-4000 / (31) 3333-4001 - 3333-4002 - 3333-4003 - 3333-4004 - 3333-4005
Website: www.novomeio.com.br



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB		MUNICÍPIO UNAI	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL			
UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM			
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI			
DATA DO REGISTRO 29/09/2022 16:31		DESTINATÁRIO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNAI	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA Ocorrência DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA)		DATA DA COMUNICAÇÃO 29/09/2022	HORA DA COMUNICAÇÃO 16:31
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX			
DADOS DA Ocorrência / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA Ocorrência PRINCIPAL N32327 - PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO			
ALVO DO EVENTO MATA / FLORESTA			
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO			
DATA/HORA DO FATO 29/09/2022 16:31	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 29/09/2022 16:31	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 29/09/2022 18:05	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 29/09/2022 18:05
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) SERRA TAQUARIL			
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA XXXX
MUNICÍPIO UNAI		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -16° 23' 33,2"	LONGITUDE -46° 52' 40,95"
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO INFLAMAVEIS/COMBUSTIVEIS/QUIMICOS/EXPLOSIVOS/FOGO	
CAUSA PRESUMIDA IGNORADO			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32327
DESCRIÇÃO NATUREZA PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
NOME COMPLETO VINICIUS SOARES BRANDAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 09/07/1988	NATURALIDADE / UF UNAI / MG	
IDADE APARENTE 34	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA	
CUTIS NEGRA	OCUPAÇÃO ATUAL GERENTE ADMINISTRATIVO		
MÃE MARIA JOSE SOARES LIMA BRANDAO			
PAI BALBINO CARMO BRANDAO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 15751448	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 08433677683
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA PROFESSOR OLIMPIO GONZAGA	NÚMERO 123	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 988-253-941
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/5

ENVOLVIDO 1

ENVOLVIDO 2

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA N32327	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA PROVOCAR INCENDIO EM FLORESTAS, MATAS/VEGETACAO				
NOME COMPLETO JOSE ROMEU CARDOSO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 04/12/1961	NATURALIDADE / UF CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG		
IDADE APARENTE 60	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL PORTEIRO			
MÃE MARIA DE LOURDES DE JESUS				
PAI SEBASTIAO CARDOSO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 17726324	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 45334315691	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA SEBASTIAO ALVES TEODORO	NÚMERO 37	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CACHOEIRA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 999-950-029	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

NESTA DATA EM ATENDIMENTO A DENUNCIA DE INCÊNDIO FLORESTAL, DESLOCAMOS ATÉ A SERRA DO TAQUARIL E ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNAI NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 16° 22' 35.1" -46° 52' 42.7" , NO LOCAL FOI CONSTATADO INCÊNDIO FLORESTAL NA SERRA TAQUARIL, EM TORNO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 16° 22' 37.1" -46° 52' 31.5", SENDO QUEIMADO APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, NÃO SENDO POSSÍVEL APONTAR DE ONDE SURTIU O PRIMEIRO FOCO DE INCÊNDIO. FOI FEITO CONTATO COM O SR. VINICIUS SOARES BRANDÃO E A TESTEMUNHA JOSÉ ROMEU CARDOSO AMBOS TRABALHAM NO ATERRO SANITÁRIO, E INFORMARAM QUE POR VOLTA DE 12:00 HORAS DE HOJE AVISTARAM UM FOCO DE INCÊNDIO NA SERRA DO TAQUARIL, QUE O INCÊNDIO ATINGIU A ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DE UNAI , QUEIMANDO RESERVA DE MADEIRA E PODAS, SENDO QUE O LIXO DOMESTICO NÃO FOI ATINGIDO PELO FOGO. SEGUNDO AS TESTEMUNHAS NÃO SABEM COMO O INCÊNDIO POSSA TER INICIADO, QUE PROVAVELMENTE O INCÊNDIO SEJA CRIMINOSO, PORÉM SEM SUSPEITAS. SEGUNDO O SR. VINICIUS SOARES FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LIMP URB, ASSIM QUE TOMOU CONHECIMENTO QUE O FOGO ADENTROU AO ATERRO SANITÁRIO ACIONOU A PREFEITURA MUNICIPAL PARA APOIO AO COMBATE AO INCÊNDIO COM CAMINHÕES PIPA. DESLOCAMOS ATÉ A SERRA DO TAQUARIL PARA VERIFICAR POSSÍVEL VESTÍGIO DE ONDE POSSA TER INICIADO O INCÊNDIO, PORÉM SEM ÊXITO. REDS LAVRADO PARA PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

INCÊNDIO FLORESTAL NA SERRA DO TAQUARIL - UNAI/MG.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU? NÃO	PREFIXO DA VIATURA XXXX	PLACA DA VIATURA XXXX	PERITO (MATRÍCULA - NOME) XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO XXXX			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL	ÓRGÃO POLICIA MILITAR			
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA CAMINHONETE -				
PLACA RTA7B73	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 32273	PREFIXO PADRÃO XXXX	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/5 50

VIATURA 1

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1119551	1 SARGENTO

NOME COMPLETO

GILMAR CARDOSO DOS SANTOS

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1175926	SUBTENENTE

NOME COMPLETO

JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1175926	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA

CARGO
SUBTENENTE

CORPORAÇÃO
POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2022-042849945-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLÍCIA CIVIL / MG

UNIDADE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNAI

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:
PM1175926 - JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
29/09/2022 16:37

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL	BACIA HIDROGRÁFICA
SERRA DO TAQUARIL - UNAI MG	RIO SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
REPRESSIVA

XXXX

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1





SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR		Nº 2022-042849945-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO	XXXX	Fl. 5/5

FOTO MEIO AMBIENTE 1



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR				Nº 2022-044446953-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO	XXXX	FI.	17
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB		MUNICÍPIO UNAI			
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM					
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI					
DATA DO REGISTRO 09/10/2022 23:10		DESTINATÁRIO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNAI			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA LIGACAO TELEFONICA		DATA DA COMUNICAÇÃO 09/10/2022		HORA DA COMUNICAÇÃO 23:09	
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX					
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL U33022 - ATENDIMENTO DE DENUNCIA DE INFRAÇÕES DE POLUIÇÃO AMBIENTAL / DEGRADACAO					
ALVO DO EVENTO OUTROS - DEPOSITO EM GERAL					
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO					
DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO ATERRO SANITÁRIO DE UNAI/MG					
DATA/HORA DO FATO 09/10/2022 23:09		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 09/10/2022 18:00		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 10/10/2022 00:35	
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA			
LOCAL (AV., RUA, ETC) ACESSO LIXAO					
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA XXXX	CEP XXXX	
MUNICÍPIO UNAI	UF MG	PAÍS BRASIL			
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX			LATITUDE -16° 51' 44,4"	LONGITUDE -46° 50' 8,43"	
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO OUTROS MEIOS			
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO FOGO/CALOR					
CAUSA PRESUMIDA IGNORADO					
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS					
ENVOLVIDO 1					
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE Acao CRIMINAL / CIVEL		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA U33022	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ATENDIMENTO DE DENUNCIA DE INFRAÇÕES DE POLUIÇÃO AMBIENTAL / DEGRADACAO					
NOME COMPLETO TIAGO BOTELHO SOARES PEREIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 03/03/1979		NATURALIDADE / UF JEQUITINHONHA / MG		
IDADE APARENTE 43	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL SERVIDOR PUBLICO			
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO					
MÃE GILDETE BOTELHO SOARES					
PAI ANTONIO JUSTINO SOARES PEREIRA					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 9241707	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA			UF MG	CPF / CNPJ 04290004644
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA TRES DE MAIO		NÚMERO 183	KM XXXXX	COMPLEMENTO Nº 181	
BAIRRO SAGARANA		MUNICÍPIO UNAI			UF MG



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/7

ENVOLVIDO 1

PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 991-060-185
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX	
AMPUTAÇÃO XXXX			
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX			
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX	
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX			
CICATRIZ XXXX			
DEFORMIDADE XXXX			
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX			
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX			

ENVOLVIDO 2

SEXO XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR	TIPO DE PESSOA JURIDICA	COD. NATUREZA U33022	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ATENDIMENTO DE DENUNCIA DE INFRACOES DE POLUICAO AMBIENTAL / DEGRADACAO				
NOME COMPLETO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG				
NACIONALIDADE XXXX	DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE / UF XX		
IDADE APARENTE XXXX	ESTADO CIVIL XXXX			
CUTIS XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE XXXX				
PAI XXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ 18125161000177	
ESCOLARIDADE XXXX				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) PRACA JK	NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO PREFEITURA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 3677-9610	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

ENVOLVIDO 3

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA DA AÇÃO DOS POLICIAIS/BOMBEIROS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA U33022	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ATENDIMENTO DE DENUNCIA DE INFRACOES DE POLUICAO AMBIENTAL / DEGRADACAO				
NOME COMPLETO JOSE ROMEU CARDOSO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 04/12/1961	NATURALIDADE / UF CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG		
IDADE APARENTE 60	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/7 55

ENVOLVIDO 3

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL		
PARDA	PORTEIRO DO ATERRO SANITÁRIO		
MÃE			
MARIA DE LOURDES DE JESUS			
PAI			
SEBASTIAO CARDOSO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
17726324	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	MG	4533431569
ESCOLARIDADE			
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (COMPREENDE OS PRIMEIROS OITO ANOS DE ESTUDO)			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
PRACA JK	0	XXXXX	PREFEITURA MUNICIPAL
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	
CENTRO	UNAI	MG	
PAIS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXXX	XXXX	(38) 999-950-029
EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL		
XXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

CHEGOU AO CONHECIMENTO DA 16ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE QUE, NO ATERRO SANITÁRIO "LIXÃO" DO MUNICÍPIO DE UNAI/MG, ESTARIA OCORRENDO UM INTENSO INCÊNDIO, E QUE A FUMAÇA ESTARIA PREJUDICANDO COM FORTE ODOR DESAGRADÁVEL E ESTARIA CAUSANDO MAL-ESTAR AOS MORADORES DOS BAIRROS VALE VERDE, CANABRAVA, PRIMAVERA, DIVINEIA, CHÁCARAS RIO PRETO, SERENATA, SANTA LUZIA, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA APARECIDA E, COM MAIOR ACUMULO DE FUMAÇA, BAIRRO SAGARANA.

DESSA FORMA, A EQUIPE GEPAM, DESLOCOU ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCAL ESTE EM QUE DEPARAMOS COM UMA INTENSA FUMAÇA Densa, EM TODA A ÁREA DO LIXÃO E ESTA FUMAÇA BASTANTE MALCHEIROSA ESTARIA INDO, POR FORÇA E DIREÇÃO DO VENTO, PARA OS BAIRRO RETRO MENCIONADOS, SOBRETUDO O BAIRRO SAGARANA.

IN LOCO, NÃO CONSTATAMOS NENHUM FOCO DE FOGO, ENTRETANTO, CONCLUÍMOS APÓS VISTORIA QUE, A QUEIMA ESTA OCORRENDO NO SUBSOLO, SENDO ASSIM A QUEIMA OCORRE DE MANEIRA LENTA E CONSTANTE.

EM CONTATO COM O SENHOR JOSÉ ROMEU, FUNCIONÁRIO DO ATERRO SANITÁRIO, ESTE NOS RELATOU QUE JÁ A ALGUNS DIAS A FUMAÇA VEM SAINDO DO LOCAL, INCLUSIVE QUE DEPENDENDO DA POSIÇÃO DO VENTO TEM QUE TRABALHAR DE MÁSCARA.

EM CONTATO COM A VÍTIMA SOLICITANTE, SENHOR TIAGO BOTELHO, NOS RELATOU QUE SUA RESIDÊNCIA QUE FICA NO BAIRRO SAGARANA, CONSTANTEMENTE É INVADIDA PELO MAL CHEIRO INTENSO E PELA FUMAÇA. POR VEZES A ÁREA EXTERNA DA RESIDÊNCIA AMANHECE COM FULIGEM DE QUEIMADAS. RELATOU TAMBÉM QUE GERALMENTE A SITUAÇÃO MENCIONADA OCORRE POR VOLTA DAS 17 HORAS.

EM CONTATO COM OUTROS MORADORES, ELES CORROBORARAM COM O RELATO DA VITIMA SOLICITANTE.

EM CONSULTA AO SISTEMA DE REGISTROS DE EVENTO DE DEFESA SOCIAL - REDS, ENCONTRAMOS O REGISTRO NÚMERO 2022-042849945-001 REDIGIDO EM 29/09/2022, RELATANDO UM INCÊNDIO NA SERRA TAQUARIL E, NA OCASIÃO, O FOGO ATINGIU TAMBÉM O ATERRO SANITÁRIO. O FOGO DO EVENTO MENCIONADO NO REDS FOI CONTROLADO PELA EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONTUDO, POR CONTA DA GRANDE QUANTIDADE DE MATÉRIA INFLAMÁVEL PRESENTE NO SUBSOLO, TAIS COMO PNEUS, PLÁSTICOS, ISOPOR, ESPUMAS DE COLCHÃO, DENTRE OUTROS, O CALOR CONTINUA POR LIBERAR A FUMAÇA.

TAMBÉM EM CONSULTA AO SISTEMA REDS, LOCALIZAMOS O REGISTRO NÚMERO 2019-003309673-001 DO DIA 22/01/2019 AO QUAL RELATA O ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 366/2018, ORIUNDO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNAI/MG, NO QUAL A EQUIPE DE POLICIAIS REALIZARAM A FISCALIZAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO EM DECORRÊNCIA DE QUEIMADAS E FUMAÇA QUE ESTARIAM CAUSANDO POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA.

DESTARTE, APÓS OS TRABALHOS, RELATO O ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFÍXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
XXXX			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLÍCIA MILITAR
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO	
VIATURA CAMINHONETE -	



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR				Nº 2022-044446953-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO		FI. 4/7	
VIATURA 1					
PLACA	PREFIXO / ORGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO	
QMV1308	PM	28126	XXXX	XXXX	
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES					
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO			
1	1416866	CABO			
NOME COMPLETO					
RODRIGO FERNANDES ARAUJO					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE					Hipotecado?
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO			
1	1564442	CABO			
NOME COMPLETO					
EDIMAR FIGUEREDO DE SOUSA					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE					Hipotecado?
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO			
1	1615277	3 SARGENTO			
NOME COMPLETO					
BRUNO MOREIRA DA LUZ					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE					Hipotecado?
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					NÃO
DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA					
UNIDADE					
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB					
MATRÍCULA	NOME COMPLETO				
1615277	BRUNO MOREIRA DA LUZ				
CARGO					
3 SARGENTO					
CORPORAÇÃO					
POLÍCIA MILITAR					
ASSINATURA:					
RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL					
DESTINATÁRIO / RECIBO 1					
Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2022-044446953-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.					
DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME		
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX		
CARGO					
XXXX					
ORGÃO/UF					
POLÍCIA CIVIL / MG					
UNIDADE					
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNAI					
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE					
XXXX					
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO					
XXXX					
ASSINATURA					
RECIBO GERADO POR:					DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
PM1615277 - BRUNO MOREIRA DA LUZ					10/10/2022 00:20



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 5/7

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL

ATERRO SANITÁRIO UNAI

BACIA HIDROGRÁFICA

RIO SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

REPRESSIVA

XXXX



25



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 6/7

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 7/7

FOTO MEIO AMBIENTE 1



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MUNICÍPIO

UNAI

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI

DATA DO REGISTRO

14/10/2022 15:10

DESTINATÁRIO

SUPRAM NOR

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA)

DATA DA COMUNICAÇÃO

14/10/2022

HORA DA COMUNICAÇÃO

15:10

ÓRGÃO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

L27131 - CAUSAR POLUIÇÃO ATM PREJUD BEM ESTAR POP S/ DANO SAÚDE

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO

14/10/2022 15:10

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

14/10/2022 17:30

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

14/10/2022 17:30

DESCRIÇÃO DO LUGAR

VIA DE ACESSO PÚBLICA

COMPL DE LOCAL MEDIATO

VIA DE ACESSO PÚBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)

A DEFINIR LIXÃO

NÚMERO

KM

COMPLEMENTO

S/N

XXXX

XXXX

BAIRRO / VILA

XXXX

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

UNAI

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-16° 23' 34,5"

LONGITUDE

-46° 54' 57,13"

TIPO VIA

XXXX

CAUSA PRESUMIDA

XXXX

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

TIPO DE PESSOA

FÍSICA

NOME COMPLETO

DISLEI ALVES DOS SANTOS SOUZA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

14/03/1984

NATURALIDADE / UF

XX

IDADE APARENTE

38

ESTADO CIVIL

CASADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

NÃO SE APLICA

CUTIS

PARDA

OCUPAÇÃO ATUAL

POLICIAL MILITAR

MÃE

ZILENE ALVES DOS SANTOS

PAI

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

1164719726

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UF

BA

CPF / CNPJ

01965796516

ESCOLARIDADE

SUPERIOR COMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

RUA ANTONIO BROCHADO

NÚMERO

1832

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO

SAGARANA

MUNICÍPIO

UNAI

UF

MG

PAÍS

BRASIL

CEP

XXXX

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR

(38) 999-124-092

EMAIL

XXXX

MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL

INFORMAÇÃO DESCONHECIDA

ENVOLVIDO 2

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

TIPO DE PESSOA

FÍSICA

NOME COMPLETO

TIAGO BOTELHO SOARES PEREIRA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/8

ENVOLVIDO 2

NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 03/03/1979	NATURALIDADE / UF JEQUITINHONHA / MG
IDADE APARENTE 43	ESTADO CIVIL CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA	
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL POLICIAL MILITAR	
MÃE GILDETE BOTELHO SOARES		
PAI ANTONIO JUSTINO SOARES PEREIRA		
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL		
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 9241707	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF / CPF / CNPJ MG 04290004644
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO		
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA TRES DE MAIO	NÚMERO 181	KM XXXXX
BAIRRO SAGARANA	MUNICÍPIO UNAI	COMPLEMENTO XXXX
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (33) 999-790-747

ENVOLVIDO 3

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO EMERSON ASSIS DA COSTA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 01/10/1975	NATURALIDADE / UF XX
IDADE APARENTE 47	ESTADO CIVIL UNIAO ESTAVEL	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA	
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL POLICIAL MILITAR	
MÃE FRANCISCA COSTA DE ASSIS		
PAI ANTONIO SILVA COSTA		
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL		
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 8460726	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF / CPF / CNPJ MG 00246038640
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO		
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA TRES DE MAIO	NÚMERO 147	KM XXXXX
BAIRRO SAGARANA	MUNICÍPIO UNAI	COMPLEMENTO XXXX
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL EMERSONASSIS2008@HOTMAIL.COM		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 999-428-429
MILITAR / POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA 1280460	EM SERVIÇO ? NÃO
CARGO 3 SARGENTO		UF MG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO POLÍCIA MILITAR		
UNIDADE (M3930) 4 PEL/206 CIA PM/45 BPM/16 RPM		

ENVOLVIDO 4

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO REPRESENTANTE	TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO CATIA REGINA DE FREITAS ROCHA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 24/10/1976	NATURALIDADE / UF UNAI / MG



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 3/8

ENVOLVIDO 4

IDADE APARENTE 45	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO
CUTIS PARDA	Ocupação ATUAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MÃE ZENEIDA SILVA FREITAS	
PAI JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS	
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL	
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 10236243	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO	UF MG
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA ILMA MARIA DE JESUS	NÚMERO 320
BAIRRO AMARAL	MUNICÍPIO UNAI
PAÍS BRASIL	CEP XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA

ENVOLVIDO 5

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO REPRESENTANTE	TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO LAERCIO JOSE CAIXETA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 05/10/1966	NATURALIDADE / UF JOAO PINHEIRO / MG
IDADE APARENTE 56	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA	
CUTIS BRANCA	Ocupação ATUAL DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	
MÃE IRENE SEBASTIANA CAIXETA		
PAI SEBASTIAO NUNES CAIXETA		
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL		
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 6449950	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO	CPF / CNPJ 59138548615	
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA ILMA MARIA DE JESUS	NÚMERO 320	KM XXXXX
BAIRRO AMARAL	MUNICÍPIO UNAI	COMPLEMENTO XXXX
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL AMBIENTE@PREFEITURAUNAI.MG.GOV.BR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 3676-9501	UF MG

ENVOLVIDO 6

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA DA AÇÃO DOS POLICIAIS/BOMBEIROS	TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO ALIRIO ALVES OLIVERIO		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 29/09/1970	NATURALIDADE / UF UNAI / MG
IDADE APARENTE 52	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA	
CUTIS PARDA	Ocupação ATUAL XXXX	
MÃE MARIA ALVES DE JESUS		



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2022-045179858-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 4/8

ENVOLVIDO 6

PAI OSVALDO MANOEL OLIVEIRO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 5213292	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 52371115649
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) AVENIDA SAO JOAO	NÚMERO 204	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO DIVINEIA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG	
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 999-753-751
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

ENVOLVIDO 7

SEXO XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO NOTIFICADO	TIPO DE PESSOA JURIDICA	COD. NATUREZA L27131	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA CAUSAR POLUICAO ATM PREJUD BEM ESTAR POP S/ DANO SAUDE				
NOME COMPLETO MUNICIPIO DE UNAI				
NACIONALIDADE XXXX	DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE / UF XX		
IDADE APARENTE XXXX	ESTADO CIVIL XXXX			
CUTIS XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE XXXX				
PAI XXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ 18125161000177	
ESCOLARIDADE XXXX				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) PRACA JK	NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 3676-9501	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

AS PESSOAS QUE MORAM PRÓXIMO DA SERRA DO TAQUARIL NOS RELATARAM QUE JÁ FAZ VÁRIOS DIAS QUE HÁ UMA FUMAÇA INSUPOORTÁVEL VINDO DO ATERRO SANITÁRIO QUE FICA LOCALIZADO DO OUTRO LADO DA SERRA DO TAQUARIL.

AINDA SEGUNDO RELATOS, ALÉM DA FUMAÇA DURANTE TODO O DIA, HÁ TAMBÉM FULIGEM OCASIONADA PELA QUEIMA DO LIXO E UM MAL CHEIRO INSUPOORTÁVEL, E QUE APÓS AS 17 HORAS A SITUAÇÃO É MAIS INTENSA, CAUSANDO TRANSTORNO PARA A POPULAÇÃO.

SEGUNDO O SOLICITANTE DISLEI, PREOCUPADO COM A SUA SAÚDE, ESTÁ COGITANDO ALUGAR A SUA RESIDÊNCIA PRÓPRIA E MUDAR PARA OUTRO BAIRRO.

INFORMO QUE O FOGO FOI CAUSADO POR UM INCÊNDIO CRIMINOSO SEM AUTORIA NA SERRA DO TAQUARIL, CONFORME REDS 2022-042849945-001.

INFORMO AINDA, QUE FOI REGISTRADO NO DIA 09/10/2022 O REDS 2022-044446953-001, RELATANDO SOBRE A SITUAÇÃO DO LIXÃO QUANTO A GERAÇÃO DE FUMAÇA CAUSADA PELA QUEIMA DOS RESÍDUOS.

A SENHORA CATIA REGINA DE FREITAS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INFORMOU QUE PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI NO INTUITO DE RESOLVER O PROBLEMA; QUE TERRA ESTÁ SENDO LANÇADA, ATRAVÉS DE CAMINHÕES, COM O INTUITO DE APAGAR O INCÊNDIO, E QUE ESSA SERIA A SOLUÇÃO TÉCNICA PARA O CASO, JÁ QUE SE JOGAR ÁGUA ONDE QUEIMA AUMENTARIA A EMISSÃO DE FUMAÇA, PREJUDICANDO AINDA MAIS OS MORADORES.



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 5/8

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

NO LOCAL, CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ QUEIMADA VISÍVEL, PORÉM HÁ EM DIVERSOS LOCAIS DISTINTOS DO LIXÃO INÚMEROS FOCOS DE FUMAÇA CAUSADA PELA QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE OCORRE NO SUBSOLO.

NÃO FOI VERIFICADO NENHUMA MEDIDA CORRETIVA POR PARTE DA PREFEITURA, ESPECIALMENTE O LANÇAMENTO DE TERRA SOBRE O FOGO, E A SITUAÇÃO PERMANECE.

O SENHOR ALÍRIO ALVES OLIVÉRIO, QUALIFICADA NESTE RDS, É FUNCIONÁRIO TERCEIRIZADO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA SELETIVA DE LIXO, RELATOU QUE ATÉ O MOMENTO A PREFEITURA NÃO TOMOU NENHUMA PROVIDÊNCIA PARA CESSAR A QUEIMA NAQUELE LOCAL, INCLUSIVE, JÁ FOI SOLICITADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI A DEMANDA DE CAMINHÕES PIÇAS DIARIAMENTE PARA LANÇAR ÁGUA NOS FOCOS DE INCÊNDIO, CONTUDO, A PREFEITURA NÃO PROVIDENCIOU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

A EMPRESA TERCEIRIZADA RESPONSÁVEL PELO LIXÃO TAMBÉM NÃO POSSUI CAMINHÃO PIPA PARA FICAR DE PRONTIDÃO NO LOCAL CASO SEJA NECESSÁRIO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

ANTE AO EXPOSTO, FOI LAVRADO O AUTO DE ADVERTÊNCIA 304322, COM BASE NO DECRETO 47.383/18, ART 112, ANEXO I, CÓDIGO 115.

FOI CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE UNAI O PRAZO DE 90 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E COMPROVÁ-LA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFÍXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
XXXX			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR		
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA CAMINHONETE -				
PLACA QMV1308	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 28126	PREFIXO PADRÃO XXXX	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1563279	CABO
NOME COMPLETO		
LEANDRO FRANCISCO PIRES NETO		
CORPORAÇÃO		
POLÍCIA MILITAR		
UNIDADE		
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB		
Hipotecado?		
NÃO		

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1565415	3 SARGENTO
NOME COMPLETO		
MURILO RODRIGUES ROCHA		
CORPORAÇÃO		
POLÍCIA MILITAR		
UNIDADE		
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB		
Hipotecado?		
NÃO		

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA Ocorrência

UNIDADE	
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB	
MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1565415	MURILO RODRIGUES ROCHA
CARGO	
3 SARGENTO	
CORPORAÇÃO	
POLÍCIA MILITAR	
ASSINATURA	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 6/8

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2022-045179858-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRICULA XXXX	NOME XXXX
--------------	--------------	-------------------	--------------

CARGO
XXXXÓRGÃO/UF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF / MG

UNIDADE

SUPRAM NOR

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXXITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1565415 - MURILO RODRIGUES ROCHA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

14/10/2022 17:11

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRICULA XXXX	NOME XXXX
--------------	--------------	-------------------	--------------

CARGO
XXXXÓRGÃO/UF
POLÍCIA CIVIL / MG

UNIDADE

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNAI

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXXITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1565415 - MURILO RODRIGUES ROCHA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

14/10/2022 17:29

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL ATERRO SANITÁRIO	BACIA HIDROGRÁFICA RIO SÃO FRANCISCO
-----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
REPRESSIVA
XXXX



FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 8/8

FOTO MEIO AMBIENTE 1



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2022-045980186-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

F. 1/5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MUNICÍPIO

UNAI

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI

DATA DO REGISTRO

19/10/2022 17:17

DESTINATÁRIO

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNAI

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

DATA DA COMUNICAÇÃO

19/10/2022

HORA DA COMUNICAÇÃO

17:17

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA)

ÓRGÃO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

U32004 - ATENDIMENTO DE DENÚNCIA RELATIVO A ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA OU DEGRADADORA DO MEIO AMBIENTE

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO

19/10/2022 17:17

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

19/10/2022 17:53

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

19/10/2022 17:53

DESCRIÇÃO DO LUGAR

VIA DE ACESSO PÚBLICA

COMPL DE LOCAL MEDIATO

VIA DE ACESSO PÚBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)

ATERRO SANITÁRIO DE UNAI-MG

NÚMERO

S/N

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO / VILA

XXXX

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

UNAI

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-16° 22' 45,0"

LONGITUDE

-46° 52' 35,23"

TIPO VIA

XXXX

CAUSA PRESUMIDA

XXXX

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA
MASCULINO	REPRESENTANTE	FÍSICA
NOME COMPLETO		
VINÍCIUS SOARES BRANDÃO		
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	09/07/1988	UNAI / MG
IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL	
34	ESTADO CIVIL - NÃO DECLARADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO	
IGNORADO	IGNORADO	
CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL	
BRANCA	XXXX	
MÃE		
MARIA JOSE SOARES LIMA BRANDÃO		
PAI		
BALBINO CARMO BRANDÃO		
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL		
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
15751448	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	MG
CPF / CNPJ		
08433677683		
ESCOLARIDADE		
ESCOLARIDADE - IGNORADA		
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM
RUA PROFESSOR OLÍMPIO GONZAGA	123	XXXXX
COMPLEMENTO		UF
XXXX		MG
BAIRRO	MUNICÍPIO	
CENTRO	UNAI	
PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX
TELEFONE COMERCIAL / CELULAR		
(38) 988-253-941		
EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL	
XXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA	

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA
MASCULINO	TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	FÍSICA
NOME COMPLETO		
WANDER SABINO FERNANDES		

DIGITADOR: PM1565415

GERADO POR: PM1263300

29/08/2023 15:09



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2022-045980186-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 02/5

ENVOLVIDO 2

NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 02/04/1976	NATURALIDADE / UF UNAI / MG
IDADE APARENTE 46	ESTADO CIVIL CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO	
CUTIS BRANCA	Ocupação ATUAL XXXX	
MÃE CREUZA FERNANDES SABINO		
PAI JOAO SABINO SOBRINHO		
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL		
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 8475627	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	UF / CPF / CNPJ MG 03072542678
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO		
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA ANTONIETA TORRES	NÚMERO 129	KM XXXXX
BAIRRO VILA MILITAR	MUNICÍPIO UNAI	COMPLEMENTO XXXX
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA	TELEFONE COMERCIAL / CELULAR (38) 999-096-907

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

TESTEMUNHA INFORMOU QUE ESTAVA NO ALTO DA SERRA DO TAQUARIL E VIU UM FOCO DE INCÊNDIO NO ATERRO SANITÁRIO DE UNAI.

SEGUNDO ELE, VIU DO ALTO DA SERRA UM CAMINHÃO CAÇAMBA DE COR VERMELHA DESPEJAR ENTULHOS E LOGO DEPOIS QUE O CAMINHÃO SAIU DO LOCAL VIU TAMBÉM UMA PESSOA EMPURRANDO UM CARRINHO DE RECICLÁVEIS E LOGO APÓS ESSA PESSOA SAIR INICIOU UM FOCO DE INCÊNDIO NAQUELE LOCAL.

ÀS 09 HORAS E 45 MINUTOS, ESTIVEMOS NO LOCAL, E AO CHEGARMOS DEPARAMOS COM UM CAMINHÃO PIPA DA PREFEITURA SAINDO DO ATERRO E ESTE JÁ HAVIA CONTIDO AS CHAMAS DO INCÊNDIO.

FOMOS ATENDIDOS PELO SENHOR VINÍCIUS E ESTE RELATOU QUE APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO FOCO DE INCÊNDIO ACIONOU DE IMEDIATO A PREFEITURA E EXIGIU A PRESENÇA DO CAMINHÃO PIPA PARA QUE O FOGO FOSSE CONTROLADO.

AINDA SEGUNDO VINÍCIUS, O POSSÍVEL SUSPEITO É UMA PESSOA AINDA NÃO IDENTIFICADO, QUE TEM O COSTUME DE IR ATÉ O ATERRO COLETAR MATERIAIS RECICLÁVEIS SEM AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA, MOTIVO PELO QUAL ESTARIA ATEANDO FOGO COM O INTUITO DE PREJUDICAR A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO LOCAL.

COM RELAÇÃO AO FOGO, NÃO HAVIA MAIS FOCO DE INCÊNDIO, POIS FOI CONTROLADO COM A AJUDA DO CAMINHÃO PIPA DA PREFEITURA, CONTUDO PERMANECE A FUMAÇA DENSE E DESAGRADÁVEL ORIUNDA DE UM FOGO SUBTERRÂNEO QUE VEM CAUSANDO TRANSTORNO PARA A POPULAÇÃO, CONFORME JÁ RELATADO EM OCORRÊNCIAS ANTERIORES.

SENHOR VINÍCIUS RELATOU QUE AS MEDIDAS TÉCNICAS ESTÃO SENDO TOMADAS E ESTÃO REALIZANDO O LANÇAMENTO DE TERRA SOBRE A ÁREA PARA INTERROMPER A ENTRADA DE OXIGÊNIO E ASSIM CONTER O FOGO. SALIENTOU TAMBÉM QUE A ÁREA QUE ESTA QUEIMANDO DE MANEIRA SUBTERRÂNEA É RESERVADA PARA O DESCARTE DE MADEIRA E AFINS, MOTIVO PELO QUAL A GRANDE DIFICULDADE EM CONTER DEVIDO A ALTA COMBUSTÃO DESSE MATERIAL.

INFORMOU TAMBÉM QUE A ÁREA RESERVADA PARA O DESCARTE DE DEMAIS TIPOS DE LIXO ESTA PRESERVADA E NÃO FOI ATINGIDA PELO FOGO.

NOS FOI APRESENTADO UMA LISTA COM TODAS AS PLACAS DE TODOS OS VEÍCULOS QUE ACESSARAM O ATERRO NESTA DATA, CONFORME ESTÁ ANEXADA NO CAMPO "ANEXO MEIO AMBIENTE".

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU? NAO	PREFÍXO DA VIATURA XXXX	PLACA DA VIATURA XXXX	PERITO (MATRÍCULA - NOME) XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO XXXX			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL	ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR
------------------------------	--------------------------

DIGITADOR: PM1565415

GERADO POR: PM1263300
29/08/2023 15:09



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2022-045980186-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/5

VIATURA 1

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VIATURA CAMINHONETE -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
QMV1308	PM	28126	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1563279	CABO

NOME COMPLETO

LEANDRO FRANCISCO PIRES NETO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1565415	3 SARGENTO

NOME COMPLETO

MURILO RODRIGUES ROCHA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MATRÍCULA

1565415

NOME COMPLETO

MURILO RODRIGUES ROCHA

CARGO

3 SARGENTO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2022-045980186-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO

XXXX

ÓRGÃO/UF

POLÍCIA CIVIL / MG

UNIDADE

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNAI

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1565415 - MURILO RODRIGUES ROCHA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

19/10/2022 17:40

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL

ATERRO SANITÁRIO DE UNAI

BACIA HIDROGRÁFICA

RIO SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

REPRESSIVA

XXXX

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1

DATA	HORA	PLACAS	NOME	PLACAS	NOME
19-10-22	08:58	09:56	KPC 1466	26 Paulo	
19-10-22	09:00	09:06	ARE 1034	Edmar	
19-10-22	09:05	09:42	JAB 5174	Almyr	
19-10-22	09:10	09:24	KAZ 6099	Celso	
19-10-22	09:13	09:26	GZU 9426	Andrei	
19-10-22	09:25	09:30	JFX 9156	Eden	
19-10-22	09:33	09:41	GOT 4052	Elismar	
19-10-22	09:45	09:40	GHE 8312	Daniel	
19-10-22	09:55	10:05	KXO 7032	Walter	
19-10-22	-	-	-	Marcos	
19-10-22	09:56	10:10	JZB 5013	Paulo	
19-10-22	10:01	10:08	GAK 4806	Rogério	
19-10-22	10:04	10:15	RBB 8740	Deuimar	
19-10-22	10:13	10:25	KAZ 6099	Celso	
19-10-22	10:18	10:29	OPK 0861	Albino	
19-10-22	10:19	10:28	GUD 1AC6	Deuimar	
19-10-22	10:21	10:31	GRO 7331	Armando	
19-10-22	10:23	10:33	KAI 6370	Marcos	
19-10-22	10:25	10:35	GOT 4052	Elismar	
19-10-22	11:01	11:07	KAZ 6099	Celso	
19-10-22	11:10	11:27	HUL 0402	João	
19-10-22	11:37	11:45	OGB 8698	Anderson	
19-10-22	13:13	13:31	QAC 0101	Anderson	



FOTO MEIO AMBIENTE 1



19 de out. de 2022 15:06:00
-16°22'41,85"S -46°52'32,646"W
Minas Gerais



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR		Nº 2022-045980186-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO	XXXX	Fl. 5/5

FOTO MEIO AMBIENTE 1



19 de Out. de 2022 15:00:55
15° 22' 41,916" S - 46° 52' 32,538" W
Minas Gerais

***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2023-001812085-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		MUNICÍPIO	
1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB		UNAI	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL			
UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM			
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI			
DATA DO REGISTRO		DESTINATÁRIO	
12/01/2023 15:18		SUPRAM NOR	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA		DATA DA COMUNICAÇÃO	
DENÚNCIA ANÔNIMA		12/01/2023	
HORA DA COMUNICAÇÃO		15:18	
ORGÃO SOLICITANTE		XXXX	
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL			
L30054 - L 30.054 é CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA.			
ALVO DO EVENTO			
ATERRO			
TENTADO / CONSUMADO			
CONSUMADO			
DATA/HORA DO FATO		DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	
12/01/2023 11:00		12/01/2023 11:00	
DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO	
13/01/2023 16:00		13/01/2023 17:36	
DESCRIÇÃO DO LUGAR		COMPL DE LOCAL MEDIATO	
VIA DE ACESSO PÚBLICA		VIA DE ACESSO PÚBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC)			
ACESSO LIXÃO			
NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA
S/N	XXXX	XXXX	XXXX
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CEP
UNAI	MG	BRASIL	XXXX
PONTO DE REFERÊNCIA		LATITUDE	LONGITUDE
XXXX		-16° 51' 44,4"	-46° 50' 8,43"
TIPO VIA		MEIO UTILIZADO	
XXXX		MEIO UTILIZADO - IGNORADO	
CAUSA PRESUMIDA			
IGNORADO			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA
XXXXX	AUTOR	JURIDICA	L30054
DESCRIÇÃO NATUREZA		TENTADO / CONSUMADO	
L 30.054 é CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA.		CONSUMADO	
NOME COMPLETO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI			
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
XXXX	XXXX	XX	
IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL		
XXXX	XXXX		
CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL		
XXXX	XXXX		
MÃE			
XXXX			
PAI			
XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
XXXX			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
XXXX	XXXX	XX	18125161000177
ESCOLARIDADE			
XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
PRACA JK	0	XXXXX	XXXX
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	
CENTRO	UNAI	MG	
PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX	(38) 3677-9610
EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL		
XXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

DIGITADOR: PM1615277

GERADO POR: PM1263300

29/08/2023 14:57



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2023-001812085-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/10

ENVOLVIDO 1

ENVOLVIDO 2

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO REPRESENTANTE	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA L30054	TENTADO / CONSUMADO CONSUMIDO
DESCRIÇÃO NATUREZA L 30.054 : CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA.				
NOME COMPLETO CATIA REGINA DE FREITAS ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 24/10/1976	NATURALIDADE / UF UNAI / MG		
IDADE APARENTE 46	GRAU DA LESÃO SEM LESÕES APARENTES	ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL SECRETÁRIO DE OBRAS			
MÃE ZENEIDA SILVA FREITAS				
PAI JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 10236243	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 49845985653	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) PRACA JK	NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 999-463-149	
EMAIL CATIABIOMG@GMAIL.COM				

ENVOLVIDO 3

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE TOMOU CONHECIMENTO	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA L30054	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA L 30.054 : CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA.				
NOME COMPLETO VINICIUS SOARES BRANDAO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 09/07/1988	NATURALIDADE / UF UNAI / MG		
IDADE APARENTE 34	ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL GERENTE			
MÃE MARIA JOSE SOARES LIMA BRANDAO				
PAI BALBINO CARMO BRANDAO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 15751448	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 08433677683	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA PROFESSOR OLIMPIO GONZAGA	NÚMERO 123	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 988-253-941	
EMAIL VINICIUSSBRANDAO.ENG@GMAIL.COM				



ENVOLVIDO 3

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

NA PRESENTE DATA, RECEBEMOS DENÚNCIAS DE QUE ESTARIA OCORRENDO O LANÇAMENTO DE CHORUME VINDO DO LIXÃO DE UNAI EM UM CÓRREGO QUE FICA ALI PRÓXIMO.

FOMOS ATÉ O LOCAL E CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE UM CÓRREGO COM A ÁGUA BASTANTE TURVA, PROVAVELMENTE RESULTADO DO CHORUME. SEGUIMOS A PÉ POR TODA A EXTENSÃO DO CURSO DO CÓRREGO E QUANTO MAIS NOS APROXIMÁVAMOS DO LOCAL ONDE É DEPOSITADO O LIXO, MAIS A ÁGUA FICAVA ESCURA E O MAU CHEIRO AUMENTAVA.

NOS DEPARAMOS ENTÃO COM UMA BARRAGEM PARA A CONTENÇÃO DO CHORUME NAS COORDENADAS 16°22'48.0"S 46°52'33.7"W A QUAL ESTÁ CHEIA. MAIS A FRENTE, NAS COORDENADAS 16°22'47.6"S 46°52'31.9"W A ÁGUA COM O CHORUME ESTÁ MINANDO DO SOLO.

DESSA FORMA PODEMOS INFERIR QUE ESTÁ OCORRENDO UMA INFILTRAÇÃO NA BARRAGEM DE CONTENÇÃO DO CHORUME.

CONSTATAMOS, PORTANTO, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNAI, RESPONSÁVEL PELO LIXÃO, TENDO APRESENTADO PARA ESTE ATO COMO REPRESENTANTE A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SENHORA CATIA REGINA, ESTÁ INCURSO NA INFRAÇÃO DO CONTIDO NO CÓDIGO 115, ANEXO I, ARTIGO 112 DO DECRETO ESTADUAL 47383/2018.

TUDO O RESÍDUO LÍQUIDO DESAGUA NO RIO PRETO, SENDO ESTE UM IMPORTANTE ABASTECEDOR DO MUNICÍPIO DE UNAI, ADEMAIS A SITUAÇÃO CONSTATADA NESTA FISCALIZAÇÃO PODE PREJUDICAR A SEGURANÇA, O BEM ESTAR E A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DO LANÇAMENTO DOS EFLUENTES, AINDA QUE CULPOSAMENTE, NO CURSO D'ÁGUA.

VERIFICA-SE A PREVISÃO LEGAL PRESENTE NO MESMO DECRETO ESTADUAL, NO ARTIGO 75 POR SE TRATAR DE INFRAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO LEVE, LAVRANDO-SE ENTÃO A ADVERTÊNCIA NÚMERO 309006-2023.

OBSERVANDO O PRAZO DISPOSTO NO § 1º "O AUTUADO TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OBJETO DA ADVERTÊNCIA E COMPROVÁ-LA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SOB PENA DE CONVERSÃO EM MULTA SIMPLES E APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS."

COMPARECEU TAMBÉM A SEDE DA 16ª CIA PM MAMB, O SENHOR VINÍCIUS, QUE É RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DO LIXÃO. A ELE FOI ORIENTADO A RETIRAR TODO O LIXO QUE ESTÁ NA ESTRADA QUE FICA PRÓXIMO A BARRAGEM DE CHORUME, REALIZAR A DRENAGEM DO CHORUME E TAMBÉM CONSTRUIR CANALÉTTAS QUE PARA QUE O CHORUME NÃO ESCORRA E CAIA NO CURSO D'ÁGUA.

NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR SE HOUVE DE FATO A POLUIÇÃO NO RECURSO HÍDRICO, PORTANTO NÃO FOI IMPUTADO O CONTIDO NO ARTIGO 54 DA LEI 9605.

***** CHECK-LIST ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS *****

(ART. 54 E 60, LEI DA LEI 9.605/1998)

3.1 CÓD. DN 217/17: E-03-07-7

3.2 PORTE M

3.3 POTENCIAL POLUIDOR M

3.4 CLASSE M

3.5 PARÂMETRO(S) DE CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE, SEGUNDO A DN 217/17:

3.6 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE - ASPP

3.7 EXISTE INTERVENÇÃO FLORESTAL E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE?
() SIM (PREENCHER CHECK-LIST FLORA) (X) NÃO

3.8 EXISTE INTERVENÇÃO/USO DE RECURSOS HÍDRICOS?
() SIM (PREENCHER CHECK-LIST RECURSOS HÍDRICOS) (X) NÃO

3.9 O EMPREENDIMENTO JÁ FOI OBJETO DE FISCALIZAÇÃO ANTERIOR? () SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

3.9.1 HOUVE APLICAÇÃO DE PENALIDADE? () SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

3.9.1.1 AS IRREGULARIDADES FORAM CORRIGIDAS? () SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

3.9.2 HOUVE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO/EMBARGO? () SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

3.9.2.1 A PENALIDADE FOI RESPEITADA? () SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

3.9.3 FORAM FEITAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS? () SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

3.9.2.1 AS RECOMENDAÇÕES FORAM ATENDIDAS? () SIM () PARCIALMENTE () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

3.9.2.2 DETALHAR:

4.0 REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

4.1 POSSUI REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL? () SIM () NÃO () PARCIALMENTE () DISPENSADO

4.1.1 CITAR DOCUMENTOS:

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
AAF (PREENCHER ITEM 4.1.2)			
CERTIDÃO DE DISPENSA			
LP LP+LI	LP+LI+LO	LIC	LO
		LP+LOP	LI+LO
		LOC	LOP
			APD

REVLO TAC (ÓRGÃO AMBIENTAL)

4.1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

PROFISSÃO

REGISTRO PROFISSIONAL

4.1.3 POSSUI CONDICIONANTES? () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

4.1.3.1 POSSUI CONDICIONANTES NÃO ATENDIDAS (FORA DO PRAZO) () SIM () NÃO

4.1.3.2 CITAR:

5.0 POLUIÇÃO AMBIENTAL

5.1 A ATIVIDADE GERA RESÍDUOS/EFLUENTES? (X) SIM () NÃO NÃO

5.2 OS RESÍDUOS/EFLUENTES SÃO DISPOSTOS/LANÇADOS:

() NA ATMOSFERA PREENCHER ITEM: 6.0

(X) NO SOLO PREENCHER ITEM: 7.0

(X) NO CURSO D'ÁGUA PREENCHER ITEM: 8.0

() RECOLHIDO POR TERCEIROS (INCLUSIVE QUANDO DESTINADO PARA REDE PLUVIAL/ESGOTO SANITÁRIO E RECOLHIDO PELO MUNICÍPIO) PREENCHER ITEM: 9.0

6.0 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

6.1 HOUVE A GERAÇÃO DE EFLUENTES ATMOSFÉRICOS? () SIM () NÃO

INDÍCIOS DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

6.2 QUAL TIPO DE EFLUENTE? 6.3 QUAL A FONTE? 6.4 QUAL O COMBUSTÍVEL? 6.5 QUAL A COLORAÇÃO DO EFLUENTE?

() PARTICULADO (POEIRA)

() GASES PROVENIENTES DE CHAMINÉS

() GASES PROVENIENTES DE CALDEIRA

() FUMAÇA DE FORNOS

() OUTROS (CITAR):

6.6 EXISTE SISTEMA DE CONTROLE DE GASES (FILTROS, ETC)? () SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

6.6.1 O SISTEMA ENCONTRA-SE? () EM OPERAÇÃO () EM MANUTENÇÃO () PARALISADO

6.6.1.1 CITAR O PERÍODO DE MANUTENÇÃO:

6.6.2 CITAR O SISTEMA EXISTENTE:

6.6.3 FOI OBSERVADO ODOR CARACTERÍSTICO DE POLUIÇÃO? () SIM () NÃO () NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

TRATA-SE DE UM LIXÃO

(PARA RESPONDER ESSA QUESTÃO, VERIFICAR COM A POPULAÇÃO DO ENTORNO)

6.6.3.1 QUAL ODOR CARACTERÍSTICO?

6.6.4 HOUVE REGISTRO DE CONSEQUÊNCIAS PARA SAÚDE PÚBLICA (REAÇÕES ALÉRGICAS) () SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR (PARA RESPONDER ESSA QUESTÃO, VERIFICAR COM A POPULAÇÃO DO ENTORNO)

6.6.4.1 QUAIS AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS PARA A SAÚDE PÚBLICA?

6.6.4.2 É POSSÍVEL MENSURAR O NÚMERO DE PESSOAS AFETAS? () SIM (X) NÃO

6.6.4.2.1 QUAL NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS?

6.6.4.3 É POSSÍVEL MENSURAR ÁREA AFETADA? () SIM (X) NÃO

6.6.4.3.1 QUAL ÁREA AFETADA?



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 5/10

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

6.6.5 HOUVE MORTE DE ANIMAIS / INSETOS NAS ÁREAS PRÓXIMAS A FONTE GERADORA? () SIM
(X) NÃO () NÃO FOI POSSÍVEL MENSURAR

6.6.5.1 É POSSÍVEL MENSURAR O NÚMERO/ESPÉCIES DE ANIMAIS? () SIM () NÃO

6.6.5.1.1 QUAL O QUANTITATIVO E QUAIS AS ESPÉCIES FORAM AFETADAS?

NOME CIENTÍFICO:

NOME POPULAR:

QUANTIDADE:

6.6.5.2 É POSSÍVEL MENSURAR ÁREA AFETADA? () SIM () NÃO

7.0 POLUIÇÃO DO SOLO

7.1 HOUVE A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS (LÍQUIDOS OU SÓLIDOS) DIRETAMENTE SOBRE O SOLO OU SOBRE PISO PERMEÁVEL? () SIM () NÃO

CONSTATAÇÃO IMEDIATA DE POLUIÇÃO DO SOLO

7.2 HOUVE A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DIRETAMENTE SOBRE O SOLO OU SOBRE PISO PERMEÁVEL? (X) SIM () NÃO

7.3 QUAL O TIPO DE RESÍDUO?

() ÓLEOS E GRAXAS () PRODUTOS QUÍMICOS CITAR NÚMERO ONU: _____

() EMBALAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS/AGROTÓXICOS (X) RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXÃO)

7.3.1 É POSSÍVEL MENSURAR ÁREA AFETADA? () SIM (X) NÃO

7.3.1.1 QUAL ÁREA AFETADA?

7.3.2 É POSSÍVEL MENSURAR O VOLUME DE RESÍDUOS? () SIM (X) NÃO

7.3.2.1 QUAL VOLUME?

7.3.3 É POSSÍVEL MENSURAR O NÚMERO DE PESSOAS AFETAS? () SIM (X) NÃO

7.3.3.1 QUAL NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS?

INDÍCIOS DE POLUIÇÃO DO SOLO

7.4 HOUVE A DISPOSIÇÃO DE OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS SOBRE O SOLO OU SOBRE PISO PERMEÁVEL? () SIM (X) NÃO

7.4.1 QUAL TIPO DE RESÍDUO?

OBS: DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INERTES, POR EXEMPLO, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NÃO GERA POLUIÇÃO DO SOLO.

7.4.2 É POSSÍVEL MENSURAR ÁREA AFETADA? () SIM () NÃO

7.4.2.1 QUAL ÁREA AFETADA?

7.4.3 É POSSÍVEL MENSURAR O VOLUME DE RESÍDUOS? () SIM () NÃO

7.4.3.1 QUAL VOLUME?

7.4.4 É POSSÍVEL MENSURAR O NÚMERO DE PESSOAS AFETAS? () SIM () NÃO

7.4.4.1 QUAL NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS?

8.0 POLUIÇÃO HÍDRICA

8.1 HOUVE LANÇAMENTO DE RESÍDUOS/EFLUENTES NO CURSO D'ÁGUA? (X) SIM () NÃO NÃO

8.2 EM SE TRATANDO DE POLUIÇÃO HÍDRICA, HOUVE A NECESSIDADE DE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DE UMA COMUNIDADE? () SIM (X) NÃO () NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

8.2.1 QUAL O PERÍODO QUE O ABASTECIMENTO FICOU INTERROMPIDO?

CONSTATAÇÃO IMEDIATA DE POLUIÇÃO HÍDRICA

8.3 HOUVE LANÇAMENTOS DE RESÍDUOS OLEOSOS E GRAXAS DIRETAMENTE NO CURSO D'ÁGUA (ART. 12, RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005)? () SIM (X) NÃO

8.3.1 É POSSÍVEL MENSURAR O VOLUME DE RESÍDUOS? () SIM (X) NÃO

8.3.1.1 QUAL VOLUME?

8.4 O SISTEMA POSSUI CAIXA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO)? () SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

8.4.1 O EFLUENTE FINAL DA CSAO TEM PRESENÇA DE RESÍDUOS OLEOSOS? () SIM (X) NÃO

8.5 HOUVE LANÇAMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIRETAMENTE NO CURSO D'ÁGUA? () SIM (X) NÃO

8.5.1 É POSSÍVEL MENSURAR O VOLUME DE RESÍDUOS? () SIM (X) NÃO

8.5.1.1 QUAL VOLUME?

8.6 HÁ LANÇAMENTOS DE EFLUENTES LÍQUIDOS (INDUSTRIAIS) DIRETAMENTE NO CURSO D'ÁGUA, SEM TRATAMENTO (ART. 19, DN CERH/COPAM 01/2008)? () SIM (X) NÃO

8.6.1 QUAL O TIPO EFLUENTE?

8.6.2 QUAL A FONTE DO EFLUENTE?

8.6.2.1 É POSSÍVEL MENSURAR O VOLUME DE RESÍDUOS? () SIM (X) NÃO

8.6.2.1.1 QUAL VOLUME?

8.7 TRATA-SE DE LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, SEM TRATAMENTO, NO CASO DE MUNICÍPIOS QUE DESCUMPRIRAM A CONVOCAÇÃO DO COPAM? (DN COPAM 96/2006 E DN COPAM 128/2008) () SIM (X) NÃO

8.7.1 QUAL O TAMANHO PARA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SISTEMA?

INDÍCIOS DE POLUIÇÃO HÍDRICA





BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 6/10

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

8.8 O EFLUENTE DEPOIS DE TRATADO É LANÇADO NO CURSO D'ÁGUA? () SIM (X) NÃO

8.8.1 ELE APRESENTA PARÂMETROS VISUAIS/ODOR EM DESACORDO COM OS PADRÕES ACEITÁVEIS/NORMAIS
() SIM () NÃO (X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

8.8.1.1 QUAIS?

8.9 HOUVE REGISTRO DE MORTE DE PEIXES À JUSANTE DO PONTO DE LANÇAMENTO?

() SIM (X) NÃO () NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

8.9.1 CITAR TRECHO:

COORDENADAS INICIAL

LATITUDE: GRAU:

MIN:

SEG:

LONGITUDE: GRAU:

MIN:

SEG:

COORDENADAS FINAL

LATITUDE: GRAU:

MIN:

SEG:

LONGITUDE: GRAU:

MIN:

SEG:

8.9.2 CITAR A QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS POR ESPÉCIE:

NOME CIENTÍFICO:

NOME POPULAR:

QUANTIDADE:

8.10 HOUVE O LANÇAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS/AGROTÓXICOS NO CURSO D'ÁGUA? () SIM

(X) NÃO

8.10.1 QUAL PRODUTO (CITAR NÚMERO ONU)

8.10.2 É POSSÍVEL MENSURAR O VOLUME DE RESÍDUOS? () SIM (X) NÃO

8.10.2.1 QUAL VOLUME?

9.0 RESÍDUOS RECOLHIDOS POR TERCEIROS

9.1 OS RESÍDUOS GERADOS SÃO RECOLHIDOS POR TERCEIROS? () SIM (X) NÃO

9.2 TRATA-SE DE EFLUENTES LÍQUIDOS LANÇADOS NA REDE COLETORA PÚBLICA? () SIM (X) NÃO

9.2.1 APRESENTOU TERMO DE ACEITE DA CONCESSIONÁRIA? () SIM (X) NÃO

9.2.1.1 CITAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA CONCESSIONÁRIA:

9.3 TRATA-SE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (LIXO DOMÉSTICO) RECOLHIDOS PELO PODER PÚBLICO? () SIM (X) NÃO

9.4 TRATA-SE DE RESÍDUOS/EFLUENTES RECOLHIDOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS?

9.4.1 APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE DESTINO? () SIM (X) NÃO

9.4.1.1 CITAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA TERCEIRIZADA:

10.0 AUTOMONITORAMENTO

10.1 REALIZA AUTOMONITORAMENTO DOS EFLUENTES/RESÍDUOS? () SIM (X) NÃO

10.1.1 O MONITORAMENTO FAZ PARTE DAS CONDICIONANTES DA REGULARIZAÇÃO? () SIM (X) NÃO

10.1.2 APRESENTOU O ÚLTIMO RELATÓRIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE? () SIM (X) NÃO

10.1.2.1 ANEXAR O RELATÓRIO

10.2 DURANTE A FISCALIZAÇÃO HOUVE A CONSTATAÇÃO DE ALGUM INDÍCIO DE POLUIÇÃO? () SIM (X) NÃO
(DE ACORDO COM OS QUESITOS ACIMA)

10.2.1 SOLICITAR QUE O EMPREENDEDOR REALIZE ANÁLISE LABORATORIAL DOS EFLUENTES EM QUESTÃO E QUE ENCAMINHE PARA O AGENTE FISCALIZADOR PARA FINS DE CONSTAR COMO ANEXO DESTE CHECK-LIST.

11.0 OBSERVAÇÕES

ACRESCENTAR INFORMAÇÕES QUE CONSIDERAR RELEVANTES PARA ANÁLISE DOS CRIMES E ANEXAR CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE CHORUME PROVENIENTE DE LIXÃO ESTÁ MINANDO E CAINDO ESTE CHORUME NO CÓRREGO.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
XXXX			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR		
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA CAMINHONETE -				
PLACA OMV1308	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 28126	PREFIXO PADRÃO XXXX	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX

DIGITADOR: PM1615277

GERADO POR: PM1263300

29/08/2023 14:57



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 7/10

VIATURA 1

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1118603	1 TENENTE

NOME COMPLETO

MARCOS PAULO DIAS OLIVEIRA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1563279	CABO

NOME COMPLETO

LEANDRO FRANCISCO PIRES NETO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1564442	CABO

NOME COMPLETO

EDIMAR FIGUEREDO DE SOUSA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1615277	3 SARGENTO

NOME COMPLETO

BRUNO MOREIRA DA LUZ

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MATRÍCULA

1615277

NOME COMPLETO

BRUNO MOREIRA DA LUZ

CARGO

3 SARGENTO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2023-001812085-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO

XXXX

ÓRGÃO/UF

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM / MG

UNIDADE

SUPRAM NOR



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2023-001812085-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 8/10

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1615277 - BRUNO MOREIRA DA LUZ

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO

13/01/2023 17:00

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL

LIXÃO DE UNAÍ

BACIA HIDROGRÁFICA

RIO SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

REPRESSIVA

XXXX

AUTUAÇÕES E PROCEDIMENTOS

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 1

ENVOLVIDO NR.

1

NATUREZA DA AUTUAÇÃO

L 30.054 e CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI

309006

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)

2.266,6

Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI

XXXX

Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD

XXXX

Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

XXXX

VALOR DO ERF (R\$)

XXXX

NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS

XXXX

Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT

XXXX

NOTIFICAÇÃO PARA DATA

XXXX

NOTIFICAÇÃO PARA HORA

XXXX

LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO

XXXX

FORMULÁRIOS UTILIZADOS

SEMAD - FEAM

DESCRIÇÃO OUTROS

XXXX



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

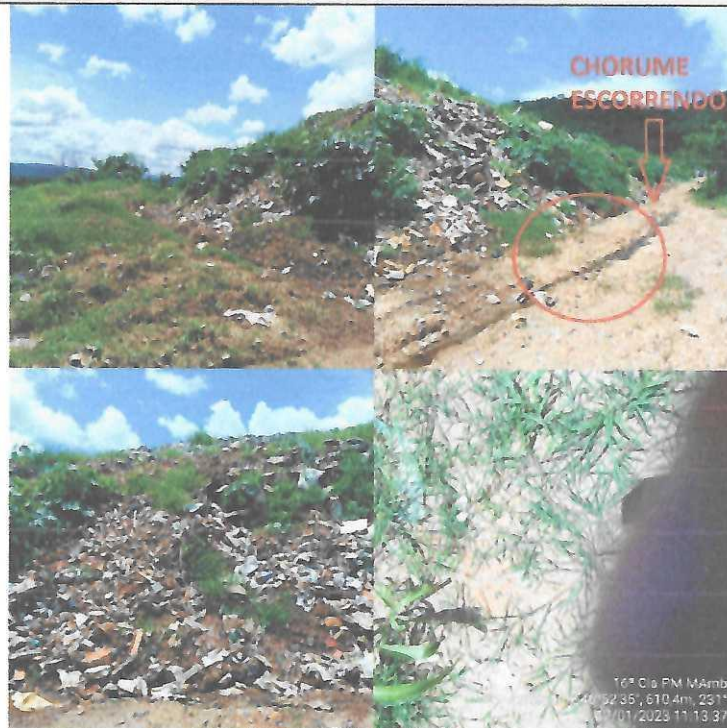
FI. 9/10

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1





BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 10/10

FOTO MEIO AMBIENTE 1



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2023-039439724-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		MUNICÍPIO	
1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB		UNAI	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL			
UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM			
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI			
DATA DO REGISTRO		DESTINATÁRIO	
23/08/2023 07:32		DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO/UNAI	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA		DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA)		23/08/2023	07:31
ÓRGÃO SOLICITANTE			
XXXX			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL			
N31314 - N 31.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO			
ALVO DO EVENTO			
PROCESSAMENTO DE LIXO			
TENTADO / CONSUMADO			
CONSUMADO			
DATA/HORA DO FATO		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
23/08/2023 07:31		23/08/2023 08:00	23/08/2023 08:13
DESCRIÇÃO DO LUGAR		COMPL DE LOCAL MEDIATO	
PROCESSAMENTO DE LIXO		PROCESSAMENTO DE LIXO	
LOCAL (AV., RUA, ETC)			
ATERRO ATERRO CONTROLADO DE UNAI			
NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA
S/N	XXXX	XXXX	LAGUNA
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CEP
UNAI	MG	BRASIL	38610-000
PONTO DE REFERÊNCIA		LATITUDE	LONGITUDE
ATERRO SANITÁRIO D EUNAI		-16° 22' 46,1"	-46° 52' 35,20"
TIPO VIA		MEIO UTILIZADO	
XXXX		MEIO UTILIZADO - IGNORADO	
CAUSA PRESUMIDA			
IGNORADO			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA
XXXXX	SOLICITANTE	JURIDICA	N31314
DESCRIÇÃO NATUREZA		TENTADO / CONSUMADO	
N 31.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO		CONSUMADO	
NOME COMPLETO			
CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA - ME			
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
XXXX	XXXX	XX	
IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL		
XXXX	XXXX		
CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL		
XXXX	XXXX		
MÃE			
XXXX			
PAI			
XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
XXXX			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
XXXX	XXXX	XX	32200861000100
ESCOLARIDADE			
XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
AVENIDA BARBACENA	1018	XXXXX	SALA 704
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
SANTO AGOSTINHO	BELO HORIZONTE		MG
PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX	(38) 988-253-941
EMAIL			
LIMPURBMG@GMAIL.COM			
ENVOLVIDO 2			





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 27/23

ENVOLVIDO 2

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N31314	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 31.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO				
NOME COMPLETO ANDERSON HENRIQUE MENEZES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 14/12/1984	NATURALIDADE / UF UNAI / MG		
IDADE APARENTE 38	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS BRANCA	OCUPAÇÃO ATUAL GERENTE			
MÃE ELEUSA DOS SANTOS				
PAI ANDRE DOS SANTOS MENEZES				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 13374989	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 06117157673	
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO INCOMPLETO (2º GRAU)				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA ITAOCA	NÚMERO 56	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO UNAI			UF MG
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 998-087-520	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

ENVOLVIDO 3

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N31314	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 31.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO				
NOME COMPLETO SILVANO MAGNO PEREIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 17/09/1978	NATURALIDADE / UF SAO FRANCISCO / MG		
IDADE APARENTE 44			ESTADO CIVIL CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS BRANCA	OCUPAÇÃO ATUAL ENCARREGADO			
MÃE EUNIDES PEREIRA DA SILVA				
PAI ELIAS PEREIRA DA SILVA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 10439661	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 04544514665	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA JOAQUIM SANTANA	NÚMERO 37	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO MAMOBIRO	MUNICÍPIO UNAI			UF MG
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 999-544-679	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

NA DATA DO DIA 21/08/2023, COMPARECEU NA SEDE DA 16 CIA PM MAMB O SR. ANDERSON HENRIQUE MENEZES, REPRESENTANTE DA EMPRESA LIMPURB, ALEGANDO QUE NA DATA DE 19/08/2023 POR VOLTA DE 17:00 HS INICIOU-SE UM INCÊNDIO DENTRO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DE UNAI/MG, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -16° 22' 47.8" -46° 52' 36.8", QUEIMANDO LIXO



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ORGÂNICO/RESIDENCIAL QUE O FOGO SE ALASTROU QUEIMANDO VEGETAÇÃO NATIVA DA SERRA DO TAQUARIL, APROXIMADAMENTE 02 HECTARES EM TORNO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -16° 22' 48.0" -46° 52' 39.7". DESLOCAMOS ATÉ O LOCAL DO INCÊNDIO, ATERRO SANITÁRIO DE UNAI, FIZEMOS CONTATO COM A TESTEMUNHA, SILVANO MAGNO PEREIRA DA SILVA, O QUAL É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LIMPURB E ESTAVA PRESENTE NO MOMENTO QUE INICIOU O INCÊNDIO. SEGUNDO VERSÃO DO SR. SILVANO MAGNO, POR VOLTA AS 17 HS DE SÁBADO 19/08/2023, PERCEBEU UM FOCO DE FUMACA NO MEIO DO SETOR DE LIXO RESIDENCIAL E EM SEGUIDA HOUE UMA EXPLOSAO QUE ACENDEU UMA GRANDE CHAMA DE FOGO, SEGUNDO VERSÃO DE SILVANO O LOCAL CONCENTRA-SE GRANDE QUANTIDADE DE GASES INFLAMÁVEIS, ACIONOU DE IMEDIATO O CAMINHÃO PIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL, O QUAL CHEGOU NO LOCAL POR VOLTA DAS 18 HORAS, PORÉM O FOGO JÁ HAVIA SE ALASTRADO E APESAR DAS TENTATIVA DE APAGA-LO, NÃO FOI POSSÍVEL CONTER O INCÊNDIO. DENTRO DO ATERRO SANITÁRIO O FOGO SÓ QUEIMOU O LIXO RESIDENCIAL, OUTROS SETORES DO ATERRO, COMO ENTULHOS, RESTOS DE PODAS E OUTROS O INCÊNDIO NÃO AFETOU. SEGUNDO A TESTEMUNHA HAVIA NO LOCAL UM TRATOR PÁ CARREGADEIRA, QUE SERVE PARA COBRIR O LIXO COM TERRA, MAS QUE O FOGO FOI TÃO RÁPIDO QUE NÃO HOUE TEMPO PARA CONTE-LO. O TRATOR DE ESTEIRA QUE FICA NO ATERRO ESTÁ EM MANUTENÇÃO DA OFICINA. TESTEMUNHA INFORMOU QUE DESDE O INICIO DO INCÊNDIO, ESTÃO TENTANDO CONTER A QUEIMA COM AGUA.

CHECK-LIST ATIVIDADES DA FLORA

1. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE QUEIMADA/INCÊNDIO

1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA IEF 02/2009:

DESMATE

1.2 DESENVOLVE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA?

() SIM (PREENCHER CHECK-LIST ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA)

(X) NÃO

1.2.1 EXISTE INTERVENÇÃO/USO DE RECURSOS HÍDRICOS?

() SIM (CARACTERIZAR CHECK-LIST RECURSOS HÍDRICOS)

(X) NÃO

1.3 O EMPREENDIMENTO JÁ FOI OBJETO DE FISCALIZAÇÃO ANTERIOR?

() SIM

() NÃO

(X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

1.3.2.2 DETALHAR:

2. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

2.1 POSSUI REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL?

() SIM

() NÃO

() PARCIALMENTE

(X) DISPENSADO

2.4 A PROPRIEDADE POSSUI REGULARIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL (TERMO DE COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO OU AVERBAÇÃO EM REGISTRO)?

() SIM

() NÃO

(X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

2.4.1 A RESERVA LEGAL ENCONTRA-SE PRESERVADA?

(X) SIM

() NÃO

() PARCIALMENTE

4. BIOMA

4.1 QUAL É O BIOMA? (MAPA DO IBGE E/OU LEI FEDERAL Nº 11.428/06)

() MATA ATLÂNTICA

(X) CERRADO

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

5.1 HOUE APENAS SUPRESSÃO DE APENAS ÁRVORES ISOLADAS? () SIM (X) NÃO

5.1.1 TRATA-SE DE ESPÉCIE ARBÓREA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, IMUNES DE CORTE, DE CORTE RESTRITO OU OBJETO DE ESPECIAL PROTEÇÃO? () SIM (X) NÃO

5.2 HOUE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO? () SIM (X) NÃO

5.2.1 INDICAR A QUANTIDADE DE ÁREA DESMATADA POR TIPOLOGIA:



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/7

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

5.2.1.2 CERRADO

5.2.1.2.1 TIPO

- () CAMPO
() CAMPO CERRADO
(X) CERRADO STRICTO SENSU
() CERRADÃO
() VEREDA DE ENCOSTA
() VEREDA DE SUPERFÍCIE APLAINADA
() VEREDA e VÁRZEA

ÁREA (HECTARES): QUEIMADA ÁREA DE 02 HA.

5.3 HOUVE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE? () SIM (X) NÃO

5.3.2 APRESENTOU DADA PARA INTERVENÇÕES ANTRÓPICAS CONSOLIDADAS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE? () SIM (X) NÃO

5.4 HOUVE RENDIMENTO LENHOSO? () SIM (X) NÃO

5.4.2 É POSSÍVEL ESTIMAR O RENDIMENTO LENHOSO? () SIM (X) NÃO

5.4.2.1 QUAL?

5.5 A ÁREA ONDE HOUVE A INTERVENÇÃO APRESENTA INDÍCIOS DE PROCESSOS EROSIVOS? () SIM (X) NÃO

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
XXXX			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO			
PRINCIPAL	POLÍCIA MILITAR			
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO				
VIATURA CAMINHONETE -				
PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
RTA7B73	PM	32273	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1175926	SUBTENENTE

NOME COMPLETO

JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA

CORPORACÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1711381	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

FELIPE DE SOUZA E SILVA

CORPORACÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI.

517/26

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MATRÍCULA

1175926

NOME COMPLETO

JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA

CARGO

SUBTENENTE

CORPORACÃO

POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2023-039439724-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA

XXXX

HORA

XXXX

MATRÍCULA

XXXX

NOME

XXXX

CARGO

XXXX

ÓRGÃO/UF

POLÍCIA CIVIL / MG

UNIDADE

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTAO/UNAI

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

TENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1711381 - FELIPE DE SOUZA E SILVA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

23/08/2023 07:51

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA

XXXX

HORA

XXXX

MATRÍCULA

XXXX

NOME

XXXX

CARGO

XXXX

ÓRGÃO/UF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF / MG

UNIDADE

NAI NOR

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

TENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1711381 - FELIPE DE SOUZA E SILVA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

23/08/2023 07:51

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL

ATERRO CONTROLADO DE UNAI/MG

BACIA HIDROGRÁFICA

RIO SAO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

REPRESSIVA

XXXX



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2023-039439724-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 617

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1





FOTO MEIO AMBIENTE 1



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2023-039502854-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MUNICÍPIO

UNAI

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 4 PEL/93 CIA PM/28 BPM/16 RPM

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/UNAI

DATA DO REGISTRO

23/08/2023 14:44

DESTINATÁRIO

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO/UNAI

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

OUTROS

DATA DA COMUNICAÇÃO

23/08/2023

HORA DA COMUNICAÇÃO

14:44

ÓRGÃO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

N32314 - N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)

ALVO DO EVENTO

MATA / FLORESTA

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA?

NÃO

DATA/HORA DO FATO

23/08/2023 14:44

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

28/08/2023 11:30

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

28/08/2023 11:49

DESCRIÇÃO DO LUGAR

LOTE VAGO / TERRENO BALDIO / TERRENO PUBLICO

COMPL DE LOCAL MEDIATO

LOTE VAGO / TERRENO BALDIO / TERRENO PUBLICO

ATERRO ATERRO SANITÁRIO DE UNAI

NÚMERO

S/N

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO / VILA

LAGUNA

CEP

38610-000

MUNICÍPIO

UNAI

UF

MG

PAIS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-16° 22' 38,5"

LONGITUDE

-46° 52' 28,39"

TIPO VIA

XXXX

MEIO UTILIZADO

MEIO UTILIZADO - IGNORADO

CAUSA PRESUMIDA

IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

XXXXX

TIPO ENVOLVIMENTO

AUTOR

TIPO DE PESSOA

JURIDICA

COD. NATUREZA

N32314

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)

NOME COMPLETO

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA - ME

NACIONALIDADE

XXXX

DATA NASCIMENTO

XXXX

NATURALIDADE / UF

XX

E APARENTE

XXXX

ESTADO CIVIL

XXXX

CUTIS

XXXX

OCUPAÇÃO ATUAL

XXXX

MÃE

XXXX

PAI

XXXX

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

XXXX

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

XXXX

ÓRGÃO EXPEDIDOR

XXXX

UF

XX

CPF / CNPJ

32200861000100

ESCOLARIDADE

XXXX

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

AVENIDA BARBACENA

NÚMERO

1018

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

SALA 704

BAIRRO

SANTO AGOSTINHO

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

PAIS

BRASIL

CEP

XXXX

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/CELULAR

(38) 988-253-941

EMAIL

LIMPURBMG@GMAIL.COM

DIGITADOR: PM1175926

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1118603

Registro sujeito a alterações até o dia 29/08/2023 11:49

29/08/2023 08:04



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/12

ENVOLVIDO 1

ENVOLVIDO 2

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO REPRESENTANTE	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA N32314	TENTADO / CONSUMADO CONSULADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)				
NOME COMPLETO VINICIUS SOARES BRANDAO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 09/07/1988	NATURALIDADE / UF UNAI / MG		
IDADE APARENTE 35	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS IGNORADA	OCUPAÇÃO ATUAL ENCARREGADO			
MÃE MARIA JOSE SOARES LIMA BRANDAO				
PAI BALBINO CARMO BRANDAO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 15751448	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 08433677683	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA PROFESSOR OLIMPIO GONZAGA	NÚMERO 123	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI			UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 988-253-941	
EMAIL LIMPURBMG@GMAIL.COM				

ENVOLVIDO 3

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA N32314	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)				
NOME COMPLETO LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 06/06/1995	NATURALIDADE / UF BRASILIA / DF		
IDADE APARENTE 28	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
RAÇA BRANCA	OCUPAÇÃO ATUAL FUNCIONARIO PUBLICO			
MÃE NATALIA VALENTNA NASCIMENTO				
PAI XXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ 05528595169	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA JOSINO DO VALE	NÚMERO 163	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO SAGARANA	MUNICÍPIO UNAI			UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 984-263-587	
EMAIL XXXX		MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/12

ENVOLVIDO 3

ENVOLVIDO 4

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE TOMOU CONHECIMENTO	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32314	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)				
NOME COMPLETO FABIO APARECIDO ALVES DE SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 24/10/1990	NATURALIDADE / UF BRASILIA / DF		
IDADE APARENTE 32	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS IGNORADA	OCUPAÇÃO ATUAL MECANICO			
MÃE MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES ALVES				
PAI ANTONIO ALVES DOS SANTOS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 16862694	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA JABOTICABAS	NÚMERO 385	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO PRIMAVERA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (61) 996-471-481	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

ENVOLVIDO 5

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32314	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)				
NOME COMPLETO RAFAEL DE PAULO PEREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 29/11/1988	NATURALIDADE / UF UNAI / MG		
IDADE APARENTE 34	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
IS ARDA	OCUPAÇÃO ATUAL VEREADOR			
MÃE LEURIDES NICOLAU DE PAULO NETO				
PAI FLAVIO PEREIRA NETO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 14638661	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 01615233660	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO	NÚMERO 117	KM XXXXX	COMPLEMENTO 4º ANDAR SALA 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (38) 9961-3886	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
EMAIL VER.RAFAELDEPAULO@UNAI.MG.LEG.BR				



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/12

ENVOLVIDO 5

ENVOLVIDO 6

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE TOMOU CONHECIMENTO	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32314	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)				
NOME COMPLETO FABIO APARECIDO ALVES DE SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 24/10/1990	NATURALIDADE / UF BRASILIA / DF		
IDADE APARENTE 32	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS IGNORADA	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES ALVES				
PAI ANTONIO ALVES DOS SANTOS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 16862694	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 10046462678	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA JABOTICABAS	NÚMERO 385	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO PRIMAVERA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (61) 996-471-481	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

ENVOLVIDO 7

SEXO XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR	TIPO DE PESSOA JURIDICA	COD. NATUREZA N32314	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO (ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS E AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - DEC. EST. Nº 47.838/2020)				
NOME COMPLETO MUNICÍPIO DE UNAI				
NACIONALIDADE XXXX	DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE / UF XX		
IDADE APARENTE XXXX	ESTADO CIVIL XXXX			
CUTIS XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
XXXX				
PAI XXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ 18125161000177	
ESCOLARIDADE XXXX				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) PRACA JK	NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG		
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR (38) 3677-9610	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE



HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

NESTA DATA, FOI REALIZADO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE TERCEIROS, REFERENTE AO MEIO AMBIENTE, A QUAL NOTIFICAVA QUE ESTAVA OCORRENDO A QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ E QUE DEVIDO A ISSO, GEROU-SE UM INCÊNDIO DE GRANDE PROPORÇÃO, QUEIMANDO A VEGETAÇÃO NATIVA DA SERRA DO TAQUARIL COBRINDO A ÁREA URBANA DE UNAÍ COM UMA ESPESSA CAMADA DE FUMAÇA E FULIGEM.

DIANTE DOS FATOS EXPOSTOS NO TEOR DA SOLICITAÇÃO, DESLOCAMOS AO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, LOCALIZADO NAS COORDENADAS S16°22'39.2" W46°52'30.8" PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO, CONSTATANDO A QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS QUE ESTAVAM DEPOSITADOS A CÉU ABERTO EM UMA ÁREA DE 01:81:00 HECTARES, LOCALIZADA NAS COORDENADAS -16° 22' 48,96" -46° 52' 36,81", TENDO O FOGO SE PROPAGADO PARA UMA ÁREA DE 11:91:10 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, LOCALIZADA NAS COORDENADAS -16° 22' 36.44" -46° 52' 35.95", SERRA DO TAQUARIL.

FOI VERIFICADO AINDA, QUE PRÓXIMO A GUARITA QUE DÁ ACESSO AO ATERRO CONTROLADO, HAVIA UM TRATOR DE ESTEIRA DESMONTADO, NO QUAL ESTAVA SENDO EFETUADOS REPAROS MECÂNICOS (MANUTENÇÃO), SENDO CONFIRMADO PELA TESTEMUNHA, SILVANO MAGNO PEREIRA DA SILVA, QUE A MÁQUINA ESTAVA PARADA NAQUELE LOCAL, SEM OPERAR POR APROXIMADAMENTE 15 DIAS (FOTO ANEXA). RELATOU AINDA, QUE UM OUTRO TRATOR DE ESTEIRA QUE OPERAVA NAQUELE LOCAL ENCONTRAVA-SE EM MANUTENÇÃO NA EMPRESA DENOMINADA COMO TORNEADORA FM, POR APROXIMADAMENTE 10 DIAS (FOTO ANEXA). DIANTE DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. SILVANO MAGNO, COMPARECEMOS À TORNEADORA FM, ONDE ENCONTRAMOS O REFERIDO TRATOR DE ESTEIRA, MARCA CATERPILLAR ESTACIONADO NO INTERIOR DA OFICINA EM MANUTENÇÃO. EM CONTATO COM A TESTEMUNHA, SR. FÁBIO APARECIDO ALVES DE SOUSA, PROPRIETÁRIO E MECÂNICO DA EMPRESA, ESTE CONFIRMOU QUE ESTAVA PRESTANDO O SERVIÇO DE REPARO DA MÁQUINA PARA A EMPRESA LIMPURB.

DE ACORDO COM O FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LIMPURB, SR. SILVANO MAGNO, NO DIA DO FATO ELE ESTAVA DE SERVIÇO E PRESENCIOU O MOMENTO EXATO EM QUE O INCÊNDIO SE INICIOU, POR VOLTA DAS 17 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, SÁBADO, OBSERVANDO QUE NA ÁREA ONDE ESTAVA SENDO DEPOSITADO O LIXO DOMÉSTICO ESTAVA SURTINDO FUMAÇA, QUE LOGO APÓS OUVIU UMA EXPLOÇÃO E QUE DEVIDO A ESSA EXPLOÇÃO HOUVE UMA LABAREDA DE FOGO. AINDA DE ACORDO COM A VERSÃO DO FUNCIONÁRIO QUE FOI APRESENTADA NO REDS (REGISTRO DE EVENTOS DE DEFESA SOCIAL) Nº 2023-039439724-001, NO AL ONDE INICIOU O INCÊNDIO CONCENTRAVA-SE UMA GRANDE QUANTIDADE DE GASES INFLAMÁVEIS, E QUE SEGUNDO ELE, APÓS O OCORRIDO, ACIONOU DE IMEDIATO O CAMINHÃO PIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE CHEGOU AO LOCAL POR VOLTA DAS 18 HORAS, MAS QUE DEVIDO AO RÁPIDO ALASTRAMENTO DO FOGO, APESAR DAS TENTATIVAS EM TENTAR APAGÁ-LO, NÃO OBTIVERAM ÊXITO EM CONTER O INCÊNDIO. POR FIM, A TESTEMUNHA INFORMOU A EQUIPE POLICIAL QUE NO LOCAL HAVIA UM TRATOR RETROESCAVADEIRA, QUE NÃO FOI SUFICIENTE PARA CONTER AS CHAMAS E UM TRATOR ESTEIRA, QUE ESTAVA INOPERANTE, POIS ENCONTRAVA-SE EM MANUTENÇÃO.

CONSTATAMOS QUE DEVIDO AO FOGO QUE ESTAVA QUEIMANDO OS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO CONTROLADO, BEM COMO A VEGETAÇÃO NATIVA EXISTENTE NA SERRA DO TAQUARIL, ESTAVA GERANDO UMA INTENSA QUANTIDADE DE FUMAÇA, A QUAL SE ESPALHOU POR TODO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE UNAÍ, CAUSANDO DESSA FORMA INCÔMODO E TRANSTORNOS DIVERSOS PARA A POPULAÇÃO.

DURANTE A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, FOI VERIFICADO NA ADMINISTRAÇÃO DO 1º PELOTÃO DA 16ª CIA PM MAMB, QUE NA DATA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023, DE ACORDO COM O REDS 2023-039439724-001, O REPRESENTANTE DA EMPRESA LIMPURB, ANDERSON HENRIQUE MENEZES, COMPARECEU A SEDE DA 16ª CIA PM MAMB, INFORMANDO QUE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, OCORREU O INÍCIO DE UM INCÊNDIO DENTRO DA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ E QUE SE ALASTROU, QUEIMANDO UMA VEGETAÇÃO DE CERRADO NATIVO NAS IMEDIAÇÕES DO ATERRO. FOI VERIFICADO AINDA QUE FATOS SEMELHANTES A ESTE JÁ OCORRERAM EM DATAS PRETERITAS, TUDO ISSO CONFORME OS REDS Nº 2022-045179858-001 (ANEXO); REDS Nº 2022-045598186-001 (ANEXO), DESTACANDO QUE NO DIA 19 DE OUTUBRO 2022, OCORREU UM GRANDE INCÊNDIO FLORESTAL NA SERRA DO TAQUARIL, DEVIDO A QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO CONTROLADO.

DIANTE DAS INFORMAÇÕES, FOI REALIZADA UMA ANÁLISE DOCUMENTAL DA EMPRESA LIMPURB, RAZÃO SOCIAL, CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA, SOB O CNPJ, 32.200.861/0001-00, ABERTA EM 07/12/2018, CONFORME DADOS DISPOSTOS NA RECEITA FEDERAL; RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ, CONFORME CONTRATO DE Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LIMPURB E O MUNICÍPIO DE UNAÍ.

DE ACORDO COM O ART. 54, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 QUE TRATA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O PRAZO FINAL PARA DISPOSIÇÃO ADEQUADA DOS REJEITOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 2 DE AGOSTO DE 2023 PARA OS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 50 MIL E 100 MIL HABITANTES. DIANTE DO EXPOSTO, FOI FEITO CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ E SOLICITAR AS DOCUMENTAÇÕES AMBIENTAIS QUE AUTORIZAVAM O FUNCIONAMENTO DA REFERIDA ATIVIDADE, SENDO INFORMADO, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CÁTIA REGINA DE FREITAS ROCHA, QUE A ATIVIDADE DE ATERRO CONTROLADO NÃO SE ENCONTRAVA DESCRITA NA LISTAGEM DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DA DN 217/17 (DELIBERAÇÃO NORMATIVA), E QUE NÃO POSSUÍA TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA) OU QUALQUER AUTORIZAÇÃO EQUIVALENTE EM VIGOR QUE AMPARASSE SEU FUNCIONAMENTO.

DURANTE AS ANÁLISES DOCUMENTAIS, FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA NÃO VINHA CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES, EXIGIDAS NO PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) E NO CONTRATO SUPRACITADO, QUE TEVE VALOR INICIAL DE R\$ 5.370.054,12 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS E DOZE CENTAVOS), E COM OS TERMOS ADITIVOS (ANEXOS) AO CONTRATO Nº 007/2019, JÁ SE ENCONTRAVA NO VALOR DE R\$ 8.749.907,52 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVO, NOVECIENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

NO DECORRER DA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI PERGUNTADO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA LIMPURB SE HAVIA ALGUM PLANO DE CONTINGÊNCIA E GESTÃO DE RISCOS, QUE TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS A PREVENÇÃO DE RISCOS E AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS, COM DESTAQUE PARA A PREVENÇÃO DOS INCIDENTES AMBIENTAIS EM QUE A EMPRESA DEVERIA ESTAR PREPARADA PARA AGIR NA CONTENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS; E TAMBÉM PARA EVITAR OS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E RISCOS DE ACIDENTES, COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR OU ELIMINAR EVENTOS ADVERSOS QUE SE APRESENTASSEM COM POTENCIAL PARA CAUSAR PREJUÍZOS E DANOS AO MEIO AMBIENTE, A SAÚDE E AO BEM ESTAR DAS PESSOAS, NÃO SENDO CONFIRMADO DURANTE A FISCALIZAÇÃO.



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

FICOU CONSTATADO DURANTE A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL QUE A EMPRESA LIMPURB DEIXOU DE OBSERVAR OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR O INÍCIO DO INCÊNDIO, A PARTIR DO MOMENTO QUE DEIXOU DE FAZER O RECOBRIMENTO DIÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, UMA VEZ QUE PARTE DE SEU MAQUINÁRIO (TRATORES DE ESTEIRA), ESTAVA EM MANUTENÇÃO POR APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) E 15 (QUINZE) DIAS RESPECTIVAMENTE, INFLUENCIANDO E COLABORANDO DESSA FORMA, COM OS FOCOS E INÍCIO DO INCÊNDIO, QUANDO DO ACÚMULO E EXPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS À CÉU ABERTO, QUE ATRAVÉS DO AQUECIMENTO OCASIONADO PELA IRRADIAÇÃO DIRETA DOS RAIOS SOLARES E DAS ALTAS TEMPERATURAS EXTERNAS, QUE POR SUA VEZ TERIA SUA COMBUSTÃO AUMENTADA PELA GRANDE QUANTIDADE DE GASES PRESENTES NO AMBIENTE, VEIO A INFLAMAR. DESSA MANEIRA A EMPRESA FAVORECEU A OCORRÊNCIA DESSE EVENTO, JÁ QUE TODOS OS RESÍDUOS URBANOS QUE ESTAVAM SENDO RECOLHIDOS E LEVADOS PARA O LOCAL DO ATERRAMENTO, NO PERÍODO DE AUSÊNCIA DOS TRATORES DE ESTEIRA, ESTAVA EXPOSTO, CRIANDO CONDIÇÕES QUE CULMINASSEM NO INÍCIO DOS FOCOS E PROPAGAÇÃO RÁPIDA DO INCÊNDIO, COM A PRESENÇA DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS E DE ALTA COMBUSTÃO, COMO OS COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, PAPEL, MADEIRA SECA, PAPELÃO, PLÁSTICO, TECIDO (...) E OS COMBUSTÍVEIS GASOSOS, COMO OS GASES, CONCENTRADOS EM ALTA QUANTIDADE E COMBINADOS COM AS ALTA TEMPERATURAS QUE OCORREM NO PERÍODO DE SECA.

PORTANTO, EM TESE, FICOU CONSTATADO QUE HOUVE NEGLIGÊNCIA DA EMPRESA LIMPURB EM NÃO REALIZAR O CORRETO ESPALHAMENTO (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME) E COMPACTAÇÃO COM COBERTURA DOS RESÍDUOS DEPOSITADOS SOB TALUDE E EMPURRADOS NO SENTIDO DE BAIXO PARA CIMA, PROCESSO ESSE QUE DEVERIA TER A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ADEQUADA DO ATERRO CONTROLADO, SENDO NECESSÁRIO PARA ESSA OPERAÇÃO UMA RETROESCAVADEIRA, PARA RETIRAR A TERRA A SER TRANSPORTADA POR UM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ O LOCAL DO DEPÓSITO DOS RESÍDUOS E UM TRATOR ESTEIRA PARA REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E COMPACTAÇÃO DO SOLO EM CAMADAS, EVITANDO OU MINIMIZANDO O INÍCIO DOS FOCOS E A PROPAGAÇÃO DO FOGO DENTRO DA ÁREA DO ATERRO E NAS ADJACÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS É UMA PARTE ESSENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E ENVOLVE O PLANEJAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES HUMANAS NAS CIDADES, UMA GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS É CRUCIAL PARA PROTEGER O MEIO AMBIENTE, A SAÚDE PÚBLICA E GARANTIR O BEM ESTAR DAS COMUNIDADES URBANAS, DESSA FORMA, A EMPRESA LIMPURB COMO TERCEIRIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E O MUNICÍPIO DE UNAÍ, QUE ATRAVÉS DO SEU DEVER E PODER DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E NÃO O FEZ, QUANDO CONSTATADO QUE OS VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS NÃO ESTAVAM EM CONDIÇÕES ADEQUADAS E SUFICIENTES PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO, ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, O QUE PODERIA TER SIDO CRUCIAL PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO E O DANO AMBIENTAL CAUSADO POR ESSE EVENTO.

DIANTE DOS FATOS EXPOSTOS, FORAM CONFECCIONADOS AUTOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL À EMPRESA LIMPURB, Nº 320776/23 E AO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Nº 320798/23; POR PROVOCAR INCÊNDIO FLORESTAL EM UMA ÁREA DE 04:24:80 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, CERRADO STRICTO SENSU, NAS COORDENADAS S16°22'48.9 W46°52'44.5, EM ÂNGULO SUPERIOR A 45° (QUARENTA E CINCO GRAUS) DE DECLIVIDADE, LOCALIZADO NA SERRA DO TAQUARIL, ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME LEI ESTADUAL 20.922/13 E POR PROVOCAR INCÊNDIO EM UMA ÁREA DE 07:66:30 HECTARES, DE VEGETAÇÃO NATIVA, CERRADO STRICTO SENSU, NAS COORDENADAS S16°22'50.2 W46°52'41.7, LOCALIZADO EM ÁREA COMUM NA SERRA DO TAQUARIL, CONFORME DECRETO ESTADUAL, 47.383/2018.

EM CONTINUIDADE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, FORAM CONFECCIONADOS AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL À EMPRESA LIMPURB, Nº 320776/23, RESPONSÁVEL DIRETA E TERCEIRIZADA PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ E AO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Nº 320798/23; POR QUEIMAR RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ FOI AUTUADO, TENDO EM VISTA QUE POSSUI CORRESPONSABILIDADE PELOS ATOS (AÇÕES E OMISSÕES) E PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA TERCEIRIZADA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, UMA VEZ QUE COMPETE A ESTE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.485, DE 23 DE JUNHO DE 2022, NA QUAL TRATA EM SEU ART. 3º, § 1º QUE OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AFETOS À LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, EXCETO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, SÃO DE RESPONSABILIDADE TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS - SEMOIT - E OS SERVIÇOS REFERENTES AO MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E NO § 2º A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA AUTARQUIA, PARA EXECUÇÃO DE UMA OU MAIS DESSAS ATIVIDADES.

NO DECORRER DA FISCALIZAÇÃO, FOI APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE UNAÍ O CERTIFICADO Nº 2929 (LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE) NO QUAL O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM - NOR (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE NOROESTE DE MINAS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NO ART. 42, INCISO X DA LEI Nº 23.304, DE 30 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM O ART. 51, SEU §1º, INCISO I, DO DECRETO Nº 47.787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E ART. 8º, INCISO II E SEU §1º, INCISO I, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017, CONCEDE À EMPRESA ABAIXO RELACIONADA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE, LAC1, EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, CONDICIONANTES IMPOSTAS E AS FASES DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO SOMADAS, À PESSOA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ NA QUAL O EMPREENDIMENTO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE UNAÍ SE VINCULA, CNPJ 18.125.161/0001-77, SENDO AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO DESCRITAS NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA 217/17 COMO ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE ASPP, CÓDIGO E-03-07-7, DESENVOLVIDAS NAS COORDENADAS (LAT) -16.4392, (LONG) -46.9495, COM CONDICIONANTES LISTADAS NO ANEXO E VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 02 DE MAIO DE 2033, NÃO ABRANGENDO A ATUAL ATIVIDADE DE ATERRO CONTROLADO, DESENVOLVIDA NAS COORDENADAS S16°22'48,96" W46°52'36,81", ALVO DA SOLICITAÇÃO.

O VALOR DO AUTO ADMINISTRATIVO Nº 320776/23 APLICADO ÀS INFRAÇÕES AMBIENTAIS PRATICADAS PELA EMPRESA LIMPURB É



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 7/12

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

DE 12.750 UFEMG'S, CONVERTIDO EM REAIS, 64.220,47.
O VALOR DO AUTO ADMINISTRATIVO Nº 320798/23 APLICADO ÀS INFRAÇÕES AMBIENTAIS PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE UNAÍ
É DE 12.750 UFEMG'S, CONVERTIDO EM REAIS, 64.220,47.

OBS: SEGUE ANEXO A ESSE DOCUMENTO UM CD CONTENDO FOTOS DO ATERRO SANITÁRIO DE UNAÍ.

CHECK-LIST ATIVIDADES DA FLORA

1. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

QUEIMADA

1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA IEF 02/2009:

DESMATE

1.2 DESENVOLVE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA?

() SIM (PREENCHER CHECK-LIST ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA)

(X) NÃO

1.2.1 EXISTE INTERVENÇÃO/USO DE RECURSOS HÍDRICOS?

() SIM (CARACTERIZAR CHECK-LIST RECURSOS HÍDRICOS)

(X) NÃO

1.3 O EMPREENDIMENTO JÁ FOI OBJETO DE FISCALIZAÇÃO ANTERIOR?

() SIM

() NÃO

(X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

2.2 DETALHAR:

2. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

2.1 POSSUI REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL?

(X) SIM

() NÃO

() PARCIALMENTE

() DISPENSADO

2.4 A PROPRIEDADE POSSUI REGULARIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL (TERMO DE COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO OU AVERBAÇÃO EM REGISTRO)?

() SIM

() NÃO

(X) NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR

2.4.1 A RESERVA LEGAL ENCONTRA-SE PRESERVADA?

(X) SIM

() NÃO

() PARCIALMENTE

4. BIOMA

4.1 QUAL É O BIOMA? (MAPA DO IBGE E/OU LEI FEDERAL Nº 11.428/06)

() MATA ATLÂNTICA

(X) CERRADO

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

5.1 HOUVE APENAS SUPRESSÃO DE APENAS ÁRVORES ISOLADAS? () SIM (X) NÃO

5.1.1 TRATA-SE DE ESPÉCIE ARBÓREA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, IMUNES DE CORTE, DE CORTE RESTRITO OU OBJETO DE ESPECIAL PROTEÇÃO? () SIM (X) NÃO

5.2 HOUVE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO? () SIM (X) NÃO

5.2.1 INDICAR A QUANTIDADE DE ÁREA DESMATADA POR TIPOLOGIA:

5.2.1.2 CERRADO

5.2.1.2.1 TIPO

() CAMPO

() CAMPO CERRADO

(X) CERRADO STRICTO SENSU

() CERRADÃO

() VEREDA DE ENCOSTA

() VEREDA DE SUPERFÍCIE APLAINADA

() VEREDA e VÁRZEA





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 8/12

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ÁREA QUEIMADA (HECTARES): 11:91:10

5.3 HOUE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE? (X) SIM () NÃO

5.3.2 APRESENTOU DADA PARA INTERVENÇÕES ANTRÓPICAS CONSOLIDADAS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE? (X) NÃO

5.4 HOUE RENDIMENTO LENHOSO? () SIM (X) NÃO

5.4.2 É POSSÍVEL ESTIMAR O RENDIMENTO LENHOSO? () SIM (X) NÃO

5.4.2.1 QUAL?

5.5 A ÁREA ONDE HOUE A INTERVENÇÃO APRESENTA INDÍCIOS DE PROCESSOS EROSIVOS? () SIM (X) NÃO

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPRECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPRECEIMENTO			
NÃO HOUE NECESSIDADE.			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
VIATURA	POLÍCIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VIATURA CAMINHONETE -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
QXW4D27	PM	33697	33697	XXXX

VIATURA 2

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLÍCIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VIATURA CAMINHONETE -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
RTA7B73	PM	32273	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1118603	1 TENENTE

NOME COMPLETO

MARCOS PAULO DIAS OLIVEIRA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1456417	CABO

NOME COMPLETO

BRAYTNER MENDES ARAUJO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1564442	CABO

NOME COMPLETO

EDIMAR FIGUEREDO DE SOUSA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1573633	CABO

DIGITADOR: PM1175926

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1118603

29/08/2023 08:04

Registro sujeito a alterações até o dia 29/08/2023 11:49



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 9/12

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NOME COMPLETO

DENIS ROBERTO MARQUES

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA

2

MATRÍCULA

1175926

CARGO

SUBTENENTE

NOME COMPLETO

JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA

2

MATRÍCULA

1711381

CARGO

SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

FELIPE DE SOUZA E SILVA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

Hipotecado?

NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

1 GP/1 PEL MAMB/16 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MATRÍCULA

1456417

NOME COMPLETO

BRAYTNER MENDES ARAUJO

CARGO

CABO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2023-039502854-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO

XXXX

ÓRGÃO/UF

POLÍCIA CIVIL / MG

UNIDADE

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO/UNAI

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1175926 - JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

23/08/2023 16:30

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO

XXXX

ÓRGÃO/UF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF / MG

DIGITADOR: PM1175926

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM118603

29/08/2023 08:04

Registro sujeito a alterações até o dia 29/08/2023 11:49



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 10/12

UNIDADE NAI NOR			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1175926 - JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 26/08/2023 08:57
ANEXO MEIO AMBIENTE			
NOME DO LOCAL ATERRO CONTROLADO DE UNAI/MG		BACIA HIDROGRÁFICA RIO SAO FRANCISCO	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO REPRESSIVA XXXX			
AUTUAÇÕES E PROCEDIMENTOS			
AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 1			
ENVOLVIDO NR. 1	NATUREZA DA AUTUAÇÃO N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI 320776/23	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$) 64.220,47
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI XXXX	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD XXXX	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR XXXX	VALOR DO ERF (R\$) XXXX
NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS XXX			
DA NOTIFICAÇÃO - NOT XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA HORA XXXX	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO XXXX
FORMULÁRIOS UTILIZADOS SEMAD - IEF			
DESCRIÇÃO OUTROS XXXX			
AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 2			
ENVOLVIDO NR. 7	NATUREZA DA AUTUAÇÃO N 32.314 - PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTAS E DEMAIS FORMAS	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI 320798/23	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$) 64.220,47
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI XXXX	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD XXXX	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR XXXX	VALOR DO ERF (R\$) XXXX
NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS XXXX			
Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA HORA XXXX	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO XXXX
FORMULÁRIOS UTILIZADOS SEMAD - IEF			
DESCRIÇÃO OUTROS XXXX			

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1



23 de ago. de 2023 10:15:08
-16°22'36,00646"S -46°52'37,00868"W
Unai
Minas Gerais

***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERENCIA

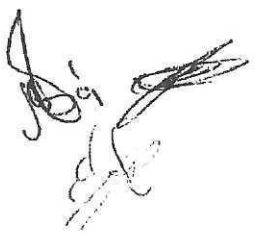
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNÍPIO DE UNAÍ

UNAÍ-MG, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO.....	03
2. JUSTIFICATIVA.....	04
3. ESPEFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO.....	04
3.1. Coleta de lixo doméstico e comercial	08
3.2. Operação e manutenção do aterro controlado.....	08
3.2.1. Destinação final de resíduos.....	13
3.3. Varrição manual de ruas.....	16
3.4. Raspagem e capina.....	18
3.5. Locação de contêineres.....	19
4. METAS DO SERVIÇO.....	20
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	




Durval Mendonça
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Trânsito e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO OBJETIVO

Este projeto básico objetiva a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana e controle do aterro sanitário no âmbito do Município de Unai-MG.

As informações a seguir nortearão a elaboração do edital de licitação, visando orientar na avaliação dos serviços, na definição dos métodos, especificações e critérios de participação.

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços. A omissão de qualquer procedimento destas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

2. JUSTIFICATIVA

Compete à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos (SEMOIT), a formulação e implementação da política de limpeza pública do município de Unai, garantindo à população o acesso aos serviços em condições adequadas.

Para tanto, a SEMOIT se preocupa em utilizar os métodos de coleta convencional domiciliar e seletiva, limpeza periódica de bairros, varrição de ruas, capina e raspagem, como também se preocupa em dar destinação final adequada dos resíduos sólidos coletados, compreendendo a manutenção do aterro controlado.

O trabalho da SEMOIT é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o município. Além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente. O resultado é mais qualidade de vida para todos.

Destarte, por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a Prefeitura Municipal de Unai não possui estrutura e quadro profissional próprios para prestar o serviço de limpeza pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço ao Município de Unaí, em consonância com a lei nº 8.666/93, (lei de Licitações e Contratos) e nos moldes do presente projeto básico.

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

Item	Serviços	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços de zeladoria urbana para coleta de lixo doméstico e comercial, compreendendo também, a destinação final de resíduos sólidos de todos os bairros da cidade	mês	12	192.840,95	2.314.091,40
2	Contratação de empresa para execução de serviço de operação e manutenção do aterro controlado e áreas adjacentes do mesmo, compreendendo a recepção diária de resíduos sólidos, espalhamento, compactação, cobertura com terra, mediante emprego de equipamentos mecânicos, veículos de carga e pessoal operacional. Vigias para o aterro 24 horas.	mês	12	81.079,89	972.958,68
3	Contratação de serviços de zeladoria urbana para varrição manual de todas ruas pavimentadas, sarjetas, praças, logradouros, canteiros centrais, calçadas e calçadas, da cidade de Unaí-MG.	mês	12	199.610,49	2.395.325,88
4	Contratação de serviços de raspagem e capina manual, química e mecânica de vias e logradouros e coleta dos resíduos provenientes destes serviços.	mês	12	69.316,94	831.803,28
5	Locação de contêineres metálicos de 1,20 m3, com tampa e rodízio. Quantidade mensal: 30 (Trinta) Unidades	mês	12	5.266,28	63.195,36
6	Administração local	mês	12	22.567,76	270.813,12
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				570.682,31	6.848.187,72

3.1. Coleta de lixo doméstico e comercial

Lixo público são os resíduos da varrição, capina, raspagem, etc., provenientes dos logradouros públicos (ruas e praças, por exemplo), bem como móveis velhos, galhos grandes, aparelhos de cerâmica, entulho de obras e outros materiais inservíveis deixados pela população, indevidamente, nas ruas ou retirados das residências através de serviço de remoção especial.

O Estudo de Coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas do Município que serão beneficiadas com o serviço de coleta necessária em cada rua.

Emerson Ferreira Souto
Engº CIVIL CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Maria de Fátima Cotrim de Sá
Engº CIVIL CREA MG 55.479/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Daniel Valente Mendonça
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Trânsito e Serviços Urbanos

Armando de Farias Neri
Engº CIVIL CREA - 078927/D
Prefeitura Municipal de Unaí-MG



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Define-se como coleta manual o recolhimento regular, utilizando veículos compactadores, com frequência diária ou alternada, nos períodos diurnos e noturnos, dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais a seguir especificados, encontrados nas vias, logradouros e prédios públicos.

Os serviços de zeladoria (coleta de lixo) deverão ser executados em *todos* os Bairros na cidade de Unaí, conforme setores relacionados adiante, com previsão estimada de lixo diária: 55 toneladas dia. A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser executada inclusive nos feriados, em qualquer condição climática, a partir das 08:00 (oito) horas. O cronograma será o seguinte:

SETOR I (Centro)

Centro

(Coleta diária de todas as ruas duas vezes ao dia, sendo uma a partir das 18:00h)

Coleta de todas as ruas seis vezes na semana, de Segunda a Sábado,

SETOR I (Centro e Bairro Cachoeira)

(Coleta diária de todas as ruas)

Coleta de todas as ruas seis vezes na semana, de Segunda a Sábado

SETOR II

(Coleta diária de todas as Ruas)

Coleta de todas as ruas seis vezes na semana, de Segunda a Sábado

SETOR III (Coleta diária de todas as Ruas)

Coleta de todas as ruas seis vezes na semana, de Segunda a Sábado.

SETOR IV (Coleta de todas as Ruas tres vezes na Semana)

Terças, quintas e sábados

SETOR V (Coleta de todas as ruas duas vezes na semana)

Segundas e quintas

A destinação final do lixo recolhido é no Aterro Controlado. Os detalhes dos setores mencionados anteriormente serão acostados através de mapa com rotas e planilhas.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A empresa vencedora deverá elaborar uma escala e dar ampla divulgação com os dias e horários que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros, panfletagens de imóvel a imóvel, anúncios de rádio, sempre que houver necessidades.

Grandes fontes geradoras, residências multifamiliares, condomínios e estabelecimentos comerciais devem ser orientados a fazer uso de equipamentos auxiliares para acondicionar o lixo gerado em locais apropriados, até a coleta.

O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços todos os materiais e mão de obra com reserva, necessários para prestação dos serviços tais como:

- Caminhões prensa, semi novos, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, com capacidade de lixo de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais, em excelente estado de conservação;
- Manter equipe necessária ao serviço e trabalho de supervisão e apoio;
- A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 01 (uma) semana, para os trabalhadores;
- A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas, nos termos da legislação;
- Toda a manutenção dos Equipamentos inclusive os veículos, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc.) são de responsabilidade da empresa vencedora;
- Manter uma base de apoio, com escritório equipado, telefone fixo, para informações e reclamações, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos, observando a legislação vigente;
- É expressamente proibido amontoar o lixo no meio ou lateral do percurso, ele deverá sair da lixeira/porta do morador e ir diretamente ao caminhão coletor, é expressamente proibido amontoar/depositar lixo em canteiro central (canteiro central deverá permanecer sempre limpo e desimpedido);
- Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que estiverem espalhados nos passeios públicos e margens da via ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA, deixando a rua totalmente limpa e desimpedida;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



- A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais de proteção aos seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, civis, previdenciários, FGTS, insalubridade, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município;

A contratada deverá colaborar com a coleta seletiva, conjuntamente com o trabalho de conscientização e educação junto à população, escolas, associações e comércio em geral.

- Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

- Em caso de inexecução dos serviços parcial ou total, a empresa prestadora do serviço será multada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além de descontados os dias parados;

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a plena observância da legislação pertinente às atividades inerentes ao objeto deste certame;

- O CONTRATANTE pode solicitar à CONTRATADA, e esta deverá atender alterações, modificações ou expansões no planejamento dos serviços objeto do Contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constante na Proposta que deu origem ao instrumento;

- Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de lixo, a CONTRATADA deverá utilizar técnicas alternativas (coleta manual, instalação de contêineres nas proximidades ou outras) para a execução dos serviços;

- Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar-se às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no Plano de Trabalho;

- A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização da SEMOIT,



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



sobre os munícipes que não acondicionam corretamente seus resíduos, para expedição da competente intimação que depositam de forma inadequada ou em local inadequado;



- Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas;

- Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde nas vias públicas. A escala acima mencionada deverá fazer parte da proposta.

3.2. Operação e Manutenção do aterro controlado

Os serviços de operação do aterro controlado consistem nas atividades de compactação e aterramento dos resíduos sólidos gerados no município, utilizando-se dos equipamentos e mão de obra, necessários para a realização das atividades.

3.2.2. Quanto à destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

O Aterro Controlado, se destina para a disposição de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e pública (resíduos provenientes de varrição, capina, etc. de vias e logradouros públicos), não sendo permitido, portanto, a disposição de resíduos industriais, materiais inertes (resíduos de construção civil, restos de móveis, pneus etc.), resíduos perigosos e resíduos do serviço de saúde.

A Área Adjacente do Aterro Controlado, se destina para a disposição de resíduos de podas, construção civil e outros, não sendo permitido também a disposição de resíduos industriais, resíduos perigosos e resíduos do serviço de saúde.

Descrição dos serviços

ATERRO EM MÓDULO

O aterro controlado possui duas células sendo uma delas destinada ao depósito de lixo urbano e a outra reservada a outros tipos de resíduos. A empresa contratada será responsável pelo tratamento de gás produzido e contenção do chorume.

OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO.

Os serviços serão executados preferencialmente de segunda à sexta-feira das 07:00 às 16:00 horas e sábado das 07:00 às 12:00, perfazendo uma jornada de trabalho de 44



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



horas semanais. Havendo necessidade, a jornada de trabalho deve-se adequar a operação do Aterro Controlado à jornada de trabalho das equipes de coleta de resíduo urbano.

Os resíduos serão depositados sob talude e empurrados no sentido de baixo para cima para que os mesmos possam ser distribuídos e compactados uniformemente. Os taludes no ato da compactação deverão ter inclinação de 1,00 metros na vertical para 4,00 metros na horizontal para propiciar o adequado deslocamento do equipamento. A compactação do lixo se dará mediante a passagem do trator de esteira de 3 a 5 vezes sobre o lixo espalhado. Essa atividade prevê a utilização de trator de esteira, com peso operacional acima de 15 toneladas.



Será feito o recobrimento diário da frente de serviço do Aterro Controlado com solo oriundo da escavação do solo que encontra-se espalhado nas proximidades desta, utilizando-se uma retro escavadeira, um caminhão basculante tipo toco e o trator de esteiras, caso necessário.

O espalhamento e compactação de solo de cobertura serão feitos formando camadas com espessura variável entre 10 a 20 centímetros no Máximo para evitar a entrada, na massa de resíduos, de aves e a proliferação de insetos, além de atenuar a exalação de maus odores. O recobrimento atingirá o topo da célula mantendo-se exposta tão somente à frente de serviços. A espessura total da massa de lixo se situará entre metros. Portanto, a altura da massa de lixo ultrapassará em aproximadamente 1,0m a borda da célula.

A contratada deverá manter no local do Aterro Controlado, vigilância de 24 horas por dia, 365 dias no ano, alternando em turnos conforme legislação trabalhista. Estes funcionários serão responsáveis pela guarda e preservação das instalações e dos equipamentos dispostos neste local.

Ficará sob responsabilidade da contratada o controle de acesso ao Aterro Controlado e áreas adjacentes, mediante registro da entrada e saída de caminhões, caçambas e outros veículos que adentrarem àquelas dependências para descarregamento de resíduos.

Os funcionários da contratada deverão orientar a manobra e a descarga dos caminhões na frente de serviço, efetuar a remoção de eventuais resíduos espalhados pela área do Aterro bem como limpeza das canaletas existentes na via interna de acesso ao aterro.

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.



**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM

A empresa fica obrigada recuperar ou efetuar a manutenção dos dispositivos de drenagem pluviais das vias internas e externas ao trajeto até o aterro, sempre que necessário.



A manutenção do sistema viário interno do aterro sanitário fica sob responsabilidade da empresa contratada. Todo lixo, à margem da estrada, no trajeto até o aterro, deverá ser coletado e transportado até o destino final.

Especificação de veículos e equipamentos

Os veículos e demais equipamentos necessários à execução do objeto deste edital, deverão ser adequados e suficientes, respeitando-se as seguintes condições:

- ✓ As marcas, modelos e outras características ficam a critério da licitante;
- ✓ Os veículos e equipamentos deverão apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e com o licenciamento em dia;
- ✓ Todos os veículos, equipamentos e máquinas deverão ser vistoriados por equipe técnica credenciada pela Prefeitura de Unai antes do início das atividades visando aferir o seu estado, ano de fabricação e outros itens constantes da proposta da licitante vencedora;
- ✓ Obrigar-se-á a Contratada a manter as máquinas em perfeitas condições de uso e manutenção, limpeza, pintura e conservação. Os veículos e equipamentos utilizados na Operação do Aterro Controlado deverão ter a idade limitada, conforme o quadro - Tabela de Idade Máxima da Frota;
- ✓ Para a operação do Aterro Controlado serão disponibilizados pela licitante os seguintes equipamentos: 1 (um) trator de lâmina sobre esteiras, diesel, potência mínima 90 HP, com peso operacional acima de 15 ton; 1 (uma) retro escavadeira, diesel, potência mínima de 80 HP e 1 (um) caminhão basculante diesel, potência mínima 150 HP, capacidade de carga útil 9,0 ton., caçamba de 5,0 m³, deverão ser considerados uma carga horária mínima de 200 horas mensais;
- ✓ A retro escavadeira e o caminhão ficarão também a disposição para recolhimento de lixo e entulho em locais públicos que formam pequenos lixões. Estes locais serão indicados pela Contratante, obedecendo à carga horária da contratada.

Wagner



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



✓ Os Veículos e equipamentos utilizados na operação do Aterro Controlado deverão trazer, as placas regulamentares, indicações necessárias ao reconhecimento da contratada e telefone para sugestões/reclamações, além de logo informando que o veículo trabalha para o Prefeitura de Unai;

✓ Os licitantes deverão considerar que os equipamentos e veículos trabalharão em toda área do Aterro Controlado e área adjacente do Aterro Controlado; e o caminhão e a retro escavadeira deverá executar também trabalhos em outros locais a critério da secretaria de obras, para coleta de materiais destinados ao aterro, respeitando a carga horária.

✓ A contratada deverá manter no seu almoxarifado as ferramentas e quantidades constantes no quadro - Tabela de Ferramentário, equipamentos de segurança, guarita na entrada do aterro controlado.

3.2.3 - Instalações

A contratada poderá utilizar a instalação existente no Aterro Controlado, uma guarita na entrada da gleba pertencente à Prefeitura de Unai.

A Contratada deverá zelar pelo local no sentido de manter a ordem e a limpeza. O fornecimento de água e energia, se necessário, será por conta da CONTRATADA.

3.2.4 – Pessoal

Competirá a contratada a admissão e demissão de pessoal dentro das exigências das leis trabalhistas, em conformidade com a convenção coletiva de trabalho entre o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais – SINDIAC-MG e o Sindicato das Empresas de Coleta de Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais – SINDILURB-MG, também os da convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Região.

A Prefeitura de Unai terá direito a exigir o afastamento do funcionário da empresa contratada, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, conforme já descrito neste edital.

A contratada não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos e EPI's exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e munidos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

O Engenheiro e o Encarregado deverão portar equipamento móvel de telefonia (celular) para serem contatados para prestar eventuais informações ao contratante.

Nos dias de chuva deverá ser fornecida capa protetora aos funcionários.

Para o profissional engenheiro responsável pelos serviços, previsto no edital, a carga horária é de 8 (oito) horas mensais com salário compatível, conforme Lei 4.950-A de 22/04/1966.

O profissional acima, será responsável direto pela execução dos serviços, sendo imprescindível a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-MG, sendo que os serviços serão auditados e orientados pelo engenheiro sanitarista ou civil com especialização em engenharia sanitária, integrante do quadro da empresa em conformidade com a equipe técnica da Prefeitura de Unaí.

É absolutamente proibido aos funcionários fazer catação ou triagem de materiais, ingerirem bebida alcoólica em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer natureza.

Os licitantes deverão considerar que o pessoal trabalhará no mínimo 200 horas por mês. **Tabela de idade máxima da frota de máquinas, caminhões e veículos**

MÁQUINAS				
TIPO	POTÊNCIA MÍNIMA	CAPAC.	QUANT.	IDADE MÁXIMA EM ANOS
TRATOR DE LÂMINA SOBRE ESTEIRAS	90 HP	2,0 M³	1	10
RETROESCAVADEIRA	80 HP	0,8 M³	1	10
CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	150 HP	5,0 M³	1	10

Tabela de ferramentas

FERRAMENTA	QUANTIDADE	FERRAMENTA	QUANTIDADE
Enxada com cabo	4	Cavadeira com cabo	1
Foice com cabo	2	Pa com cabo	4
Enxada com cabo	1	Chibanca	1
Rastelo com cabo	6	Turqueza	1
Carrinho de mão	2	Martelo	1
Alicate	1	Pe de cabra	1



**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



3.3. Varrição manual de ruas

Define-se como varrição a operação manual de varredura, recolhimento e ensacamento de todos os resíduos encontrados nas vias e logradouros públicos, compreendendo as guias, sarjetas, grades de bueiros, grades de bocas-de-lobo, calçadas, canteiros centrais e esvaziamento de cestos públicos de lixo, nos setores a seguir:

SETOR I – 43.567,54 METROS LINEARES

(Varrição de todas as ruas seis vezes na semana)

Dias da semana: Segunda à Sábado.

SETOR II – 90.262,76 METROS LINEARES

(Varrição de todas as ruas Três vezes na semana)

Dias da semana: Segunda, Quarta e sexta.

SETOR III - 153.423,84 METROS LINEARES

(Varrição de todas as ruas três vezes na semana)

Dias da semana: Terça, Quinta e sábado.

SETOR III A – 32.322,58 METROS LINEARES

(Varrição de todas as ruas três vezes na semana)

Dias da semana: Segunda, Quarta e sexta

SETOR IV - 63.879,82 METROS LINEARES

(Varrição de todas as ruas duas vezes na semana)

Dias da semana: Segunda e quinta

SETOR V – 96.401, 22 METROS LINEARES

(Varrição de todas as ruas uma vez por semana)

Este setor terá varrição de todas as ruas uma vez na semana, porém poderá ser dividido e varrido por partes, conforme planilha, sendo varrido duas vezes na semana.

Dias da Semana: Quarta feira

Os serviços de zeladoria urbana para varrição deverão ser executados em todas as ruas pavimentadas, sarjetas, praças, logradouros, canteiros central, calçadas e calçadões da cidade de Unai-MG, conforme setores do mapa e planilha em anexos, além de:

Del. e. do



**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas, nos termos da legislação.

Toda a manutenção dos Equipamentos, e veículo (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc.) são de responsabilidade da empresa vencedora.

Manter em tempo integral, locado ao serviço, um veículo um tipo pick-up de pequeno porte para o transporte de materiais e equipamentos para frentes de serviços, de forma interrupta, bem como o deslocamento de pessoal para supervisão.

Manter uma base de apoio na cidade, com preposto credenciado a responder pela contratada, perante a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos, com escritório equipado, para coordenar os serviços.

A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais de proteção aos seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, civis, previdenciários, FGTS, Insalubridade, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.

Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

Em caso de inexecução dos serviços parcial ou total, a empresa prestadora do serviço será multada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além de descontados os dias parados.

Será de responsabilidade da empresa vencedora a plena observância da legislação pertinente às atividades inerentes ao objeto do certame.

VARRIÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Os serviços de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos, consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados de lotes e casa desabitadas/abandonadas e até mesmo com moradores sem condições físicas de limpeza dos próprios passeios, sarjetas, canteiros centrais ajardinados ou não e praças,



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos nas ruas indicadas no mapa de varrição.

Os serviços serão realizados de 2ª feira a sábado, podendo aos domingos e feriados, serem realizados até 20% (vinte por cento) do total das varrições executadas em cada dia da semana em caso excepcional.

Os turnos de varrição manual poderão ser diurno (matutino/vespertino) ou noturno, caso se justifique, conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar da Metodologia Executiva de Operações dos Serviços, apresentado pela licitante.

O produto dos serviços de varrição manual deverá ser acondicionado em sacos plásticos de filme nº 10 e será removido na mesma frequência da coleta domiciliar da área.

No decorrer do período contratual, e por determinação da Contratante os serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a Contratante de comum acordo com a Contratada, promoverá as necessárias alterações contratuais/repactuações, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

Quando da autorização do aumento da extensão de vias a serem varridas, a Contratada deverá informar o novo quadro de pessoal para a execução dos serviços.

O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado pelos varredores concomitantemente aos trabalhos de varrição nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

A equipe de varrição deverá retirar das ruas onde houver todo tipo de mato quando na sua fase de brota, esse tipo de serviço é para que futuramente não aja mato nas vias publicas, a equipe de capina e raspagem fará os serviços iniciais mas a manutenção ficará por conta da equipe de varrição, logo que haver uma pequena brota deverá ser retirada, assim em pouco tempo não haverá qualquer tipo de vegetação nas ruas.

Handwritten signature

Three handwritten signatures at the bottom left



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.4. Capina manual e raspagem

Os serviços de raspagem e capina manual de vias e logradouros deverão ser executados em todos os setores da cidade e incluem os custos com mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos eventualmente necessários.

Todos os entulhos provenientes da raspagem e capina deverão ser removidos do local e a contratada deverá providenciar o destino adequado não podendo permanecer no local nenhum resíduo.

Os setores são:

SETOR I – 43.567,54 METROS LINEARES

Perímetro urbano entre as ruas Herculano (inclusive), rua Virgílio J. Ribeiro, rua Capim Branco, Av. Castelo Branco, Rua Eli Pinto, Rua Paracatu, Rua Natal Justino, Av. José Luiz Adjuto e Av. Governador Valadares. Av. Governador Valadares, da Ponte até o córrego Canabrava

Rua Castelo Branco Até o Final

SETOR II – 92.604,64 METROS LINEARES

Todas as demais ruas dos bairros Jacilândia, Capim Branco, Itapuã, Rio Preto (Zé Pedro), Centro, Nossa Senhora do Carmo, Cachoeira, Politécnica, Cruzeiro, Santa Izabel, Barroca e Capim Branco II

Dias da semana: Segunda e quinta, se cair em feriado poderá ser feito noutro dia.

SETOR III - 183.404,54 METROS LINEARES

Todas ruas dos bairros situados à margem direita do Córrego Canabrava até a BR.

SETOR IV - 63.879,82 METROS LINEARES

Todas as ruas dos Bairros Cidade Nova, Iuna, Novo Horizonte, Canaã, Lourdes.

SETOR V– 96.401, 22 METROS LINEARES

Todas as ruas pavimentadas situadas nos bairros à esquerda do Rio Preto, inclusive a MG 188 até o bairro Água Branca II no quebra mola, Bairro água Branca I e II, Alvorada, Santa Clara, Mamoeiro, Terra Nova, Alvorada, Kamayurá, Sagrada Família, Vale do Sol, Riviera e Vale do Amanhecer.

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Os serviços de raspagem consiste na operação de recolhimento de todos detritos impossíveis da varrição nas vias públicas, tais como terra em excesso, pedras, brita, areia, dentre outros que venham a sujar as ruas e vias públicas.

Os serviços de raspagem tem um caráter especial para limpeza urbana, pois deixa um aspecto de asseio e limpeza bem realizada, além de uma melhor higienização, devendo a empresa preencher os seguintes requisitos:

- A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas, nos termos da legislação.
- Toda a manutenção dos Equipamentos/ferramentas, são de responsabilidade da empresa vencedora.
- Manter uma base de apoio na cidade, com preposto credenciado a responder pela contratada, perante a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos, com escritório equipado, para coordenar os serviços.
- A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais de proteção aos seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, civis, previdenciários, FGTS, Insalubridade, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.
- Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.
- Em caso de inexecução dos serviços parcial ou total, a empresa prestadora do serviço será multada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além de descontados os dias parados.
- Será de responsabilidade da empresa vencedora a plena observância da legislação pertinente às atividades inerentes ao objeto deste certame.

Esta atividade será medida equipe/mês conforme Ordem de Serviço.

3.5. Locação de contêineres

A necessidade de ampliar o atendimento à população motivou esta administração a tomar a iniciativa de disponibilizar containeres em diversos pontos da cidade,

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



como vias de maior movimentação e concentração comercial, especialmente nas quais predominam atividades noturnas, para depósito dos resíduos gerados em decorrência daquelas e, ainda para atendimento da população rural.

Com isso a coleta containerizada utilizará caminhões com sistema de basculamento de contêineres metálicos de 1,20 m³, dotados de tampa e rodízio.

A disponibilização prevista neste item será através de fornecimento mensal, cabendo ao contratante a indicação dos pontos estratégicos na cidade e na zona rural e a quantidade mensal a ser fornecida.

A responsabilidade pela manutenção, limpeza e conservação dos respectivos contêineres será da contratada.

A logística de coleta e o dimensionamento dos containeres deverão prever o acondicionamento dos resíduos sem risco de constante transbordamento.

Para a execução dos serviços serão disponibilizados ao município a quantidade de 30 (trinta) containeres metálicos de 1,20 m³, com tampa e rodízio.

A CONTRATADA poderá requisitar mais unidades de Containeres de acordo com as necessidades.

Este serviço será quantificado mensalmente por unidade de contêiner disponibilizado.

A empresa vencedora terá como obrigação:

- Disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas, nos termos da legislação;
- Toda a manutenção dos Equipamentos/ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- Manter uma base de apoio na cidade, com preposto credenciado a responder pela contratada, perante a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos, com escritório equipado, para coordenar os serviços;
- Todas as obrigações trabalhistas e sociais de proteção aos seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, civis,



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



previdenciários, FGTS, Insalubridade, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município;

- Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor;

- Em caso de inexecução dos serviços parcial ou total, a empresa prestadora do serviço será multada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além de descontados os dias parados;

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a plena observância da legislação pertinente às atividades inerentes ao objeto deste certame.

4. METAS DO SERVIÇO

Objetiva atender às necessidades operacionais do município, no que se refere à limpeza urbana em geral, demandante de um serviço de qualidade que atenda à expectativa dos munícipes.

O serviço deverá atender o público em geral em consonância com a Legislação vigente, através de atendimento generalizado.

O serviço deverá perseguir metas de qualidade crescente por meio de uma boa oferta satisfazendo as condições de disponibilidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação.

4.1-Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do contrato, caberá a Prefeitura, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função.

A Contratada deverá cooperar, quanto à observância dos dispositivos referentes a higiene pública, informando à fiscalização notadamente sobre os casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

illegible handwritten mark



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Todos os veículos e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços, deverão preliminarmente à assinatura do Contrato serem submetidos à vistoria técnica e cadastramento, que expedirá o correspondente "Laudo de Conformidade".

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições sobre a contratação dos serviços acima mencionados serão editadas pelo setor competente.

A visita técnica ao local será de suma importância para o certame, tendo em vista as singularidades do objeto são muitas, depois de licitado não há possibilidade de mudanças e a responsabilidade da prestação de serviços será por conta da contratada, e todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto.

O projeto total se resume em todos os atos do certame, nada poderá ser visto separado as peças são complemento uma da outra.

qualquer questionamento deverá ser por escrito e será respondido por escrito.

Acompanham esse projeto:

- Mapa da cidade
- Planilhas de custos
- Planilhas de execução

Unaí-MG, 09 de Outubro de 2018.

Durval Mendonça
Durval Mendonça
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO MENSAL E TOTAL - EXPANDIDO

OBRA: LIMPEZA URBANA, COLETA, VARRIÇÃO, EQUIPE MULTITAREFAS

LOCAL: Município de UNAI - MG

PROF. RESP.:

OBRA: LIMPEZA URBANA, COLETA, VARRIÇÃO, EQUIPE MULTITAREFAS									
LOCAL: Município de UNAÍ - MG									
PROF. RESP. :									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REF.:	jan-19	BDI:		25,00%		
				09/10/18					
				PREÇO SEM BDI	MENSAL	ANUAL			
				UNITÁRIO					
1	Coleta de resíduos sólidos	MÊSES	12,00	R\$ 101.711,62	R\$ 192.840,95	R\$ 2.314.091,40			
1.1	Caminhões coletores	mês	4,00	17.520,38	87.601,90	1.051.222,80			
1.2	Mão de obra	mês	1,00	84.191,24	105.239,05	1.262.868,60			
2	Operação do ATERRO CONTROLADO	Mês.Equipe/ano	12,00	R\$ 64.863,91	R\$ 81.079,89	R\$ 972.958,68			
2.1	Caminhão basculante toco	mês	1,00	7.157,25	8.946,56	107.358,72			
2.2	Retroscavadeira 76 HP	mês	1,00	12.600,21	15.750,26	189.003,12			
2.3	Trator de esteiras >15 ton	mês	1,00	17.953,95	22.442,44	269.309,28			
2.4	Mão de obra (2 operadores, 1 motorista, 4 vigas 12x36)	mês	1,00	27.152,50	33.940,63	407.287,56			
3	Equipe de varrição	MÊSES	12,00	R\$ 158.897,29	R\$ 199.610,49	R\$ 2.395.325,88			
3.1	Mão de obra	mês	1,00	152.279,46	190.349,33	2.284.191,96			
3.2	Motocicleta	mês	2,00	791,10	1.977,75	23.733,00			
3.3	Equipamentos e ferramentas	mês	1,00	5.826,73	7.283,41	87.400,92			
4	Equipe multitarefas	MÊSES	12,00	R\$ 55.453,55	R\$ 69.316,94	R\$ 831.803,28			
4.1	Caminhão basculante toco	mês	1,00	7.157,25	8.946,56	107.358,72			
4.2	Mão de obra	mês	1,00	42.899,54	53.624,43	643.493,16			
4.3	Equipamentos e ferramentas	mês	1,00	5.396,76	6.745,95	80.951,40			
5	Locação de contêineres	MÊSES	12,00	R\$ 140,43	R\$ 5.266,28	R\$ 63.195,36			
5.1	Containerização (30 contêineres 1,20m³)	mês	1,00	140,43	5.266,28	63.195,36			
6	Administração	MÊSES	12	18.054,21	R\$ 22.567,76	R\$ 270.813,12			
6.1	Administração local	mês	1	18.054,21	22.567,76	270.813,12			
	TOTAL ANUAL			R\$ 399.121,01	R\$ 570.682,31	R\$ 6.848.187,72			

Durval Mendonça
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
e Serviços Urbanos

Emerson Ferreira de 1
Engº Civil CREA-0 71927/D
Prefeitura Municipal de Unai

Expandido de Farias Neri
Engº Civil CREA-0 71927/D
Prefeitura Municipal de Unai-MG

Ata de Realização da
Ordem de Serviço nº 001/2018
Município de Unai

1.1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS

OBRA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES REF.: jan-19

LOCAL: MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG DATA: 09/10/18

1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA CAMINHÃO TOCO COLETOR DE RESÍDUOS A DIESEL COM NO MÍNIMO 15 M3 DE CAPACIDADE, E IDADE DE NO MÁXIMO 5 ANOS AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MARCA	ANO	PREÇOS DE AQUISIÇÃO MODELO	PREÇO UNITÁRIO
VOLKSWAGEN	2016	17-280 E CONSTELATION	R\$ 140.000,00
FORD	2016	CARGO 1729 E TURBO	R\$ 135.000,00
MERCEDES-BENZ	2016	ATEGO 1729 2p	R\$ 130.000,00
CIMASP	-	COMPACTADOR E ELEVADOR DE CONTAINER 4 RODAS	R\$ 50.000,00

PREÇO DE AQUISIÇÃO DO CHASSI COM COLETOR COMPACTADOR E ELEVADOR DE CONTAINER R\$ 185.000,00

horas produtivas 315,12 Percurso (km/mês) 3460,00
horas improdutivas 404,88 Vel. média (km/h) 11,0

1.1 - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (CHP)

INSUMO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
INSUMO	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (velocidade, 2,0 km/l)	L	5,49	R\$ 3,930	R\$ 21,58
INSUMO	GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS (10% sobre combustível)	UN	0,10	R\$ 22,03	R\$ 2,20
INSUMO	MATERIAL RODANTE (25000 km/jogo, 15000 km/recapagem, 1 recapagem, 6 pneus 275/80, 12 km/h)	UN	2,74E-04	R\$ 13.290,00	R\$ 3,65
CUSTOS	JUROS - CUSTO FINANCEIRO (12% ao ano)	UN	4,57E-05	R\$ 185.000,00	R\$ 8,45
CUSTOS	DEPRECIACÃO (100% preço aquisição em 5 anos)	UN	2,31E-05	R\$ 185.000,00	R\$ 4,28
CUSTOS	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66, 1% SEGURO)	UN	2,42E-06	R\$ 185.000,00	R\$ 0,45
TOTAL CHP					R\$ 44,89

1.2 - CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (CHI)

INSUMO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
INSUMO <td>DEPRECIACÃO (100% preço aquisição em 5 anos)</td> <td>UN</td> <td>2,31E-05</td> <td>R\$ 185.000,00</td> <td>R\$ 4,28</td>	DEPRECIACÃO (100% preço aquisição em 5 anos)	UN	2,31E-05	R\$ 185.000,00	R\$ 4,28
INSUMO <td>IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66, 1% SEGURO)</td> <td>UN</td> <td>2,42E-06</td> <td>R\$ 185.000,00</td> <td>R\$ 0,45</td>	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66, 1% SEGURO)	UN	2,42E-06	R\$ 185.000,00	R\$ 0,45
TOTAL CHI					R\$ 9,01

2 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL INDIVIDUAL DO CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CUSTO PRODUTIVO (1 caminhão)	EQUIP.	315,12	R\$ 44,89	R\$ 14.145,74
CUSTO IMPRODUTIVO (1 caminhão)	EQUIP.	404,88	R\$ 3,00	R\$ 1.214,64
CUSTO INDIVIDUAL MENSAL			R\$ 15.360,38	

3 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL TOTAL DO CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CUSTO PRODUTIVO (1caminhões)	EQUIP.	1,00	R\$ 14.145,74	R\$ 14.145,74
CUSTO IMPRODUTIVO (1 caminhões)	EQUIP.	1,00	R\$ 1.214,64	R\$ 1.214,64
CUSTO IMPRODUTIVO (1 caminhão reserva - 720 horas)	horas	720,00	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
CUSTO TOTAL MENSAL			17520,38	

Armando de Farias Neri
Engº Civil CREA 4078927/D
Prefeitura Municipal de Unaí-MG

Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

92

1.2		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG				
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.						
MÃO DE OBRA - COLETA						
OBRA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES					REF.: jan-19	
LOCAL: MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG					DATA: 09/10/18	
MOTORISTA DIURNO						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.586,70	=	R\$	1.586,70
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R\$ 1.006,00	=	R\$	402,40
Hora extra 50% adicional		x	R\$ 10,82	=	R\$	-
H.E Feriados 100%	0	x	R\$ 14,42	=	R\$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,44	=	R\$	-
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.989,10	=	R\$	1.545,93
Salário mensal com encargos					R\$	3.535,03
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$	316,68
Cesta Básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00
Cesta natalina(1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano de saúde	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$	3,80
Vale transporte (Deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$	-
Uniforme	1 conj	x	R\$ 89,07	=	R\$	89,07
Custo mensal unitário					R\$	4.131,24
MOTORISTA NOTURNO/DIURNO						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.586,70	=	R\$	1.586,70
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R\$ 1.006,00	=	R\$	402,40
Hora extra 50% adicional		x	R\$ 10,82	=	R\$	-
H.E Feriados 100%	0	x	R\$ 14,42	=	R\$	-
Adicional H. Noturno		x	R\$ 1,44	=	R\$	-
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.989,10	=	R\$	1.545,93
Salário mensal com encargos					R\$	3.535,03
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$	316,68
Cesta Básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00
Cesta natalina	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano de saúde	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$	3,80
Vale transporte (Deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$	-
Uniforme	1 conj	x	R\$ 89,07	=	R\$	89,07
Custo mensal unitário					R\$	4.131,24

Maria de Fátima Coimbra de Sá
 Eng. Civil CREA MG 55.479/D
 Prefeitura Municipal de Unaí
 Armando de Farias Neri
 Eng. Civil CREA 0 78927/D

Emerson Ferreira S.
 Eng. Civil CREA MG 112/D
 Prefeitura Municipal de

GARI COLETOR DIURNO						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.047,20	=	R\$	1.047,20
Insalubridade-G.Máximo	40,00%	x	R\$ 1.006,00	=	R\$	402,40
Hora extra 50%	6,6	x	R\$ 7,14	=	R\$	47,12
H.E Feriados	0	x	R\$ 9,52	=	R\$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,95	=	R\$	-
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.496,72	=	R\$	1.163,25
Salário mensal com encargos					R\$	2.659,97
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$	316,68
Cesta básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00
Cesta natalina (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano de saúde	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$	3,80
Vale transporte (deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$	-
Uniforme	1 conj	x	R\$ 158,73	=	R\$	158,73
Custo mensal unitário					R\$	3.325,84
GARI COLETOR NOTURNO/DIURNO						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.047,20	=	R\$	1.047,20
Insalubridade-G.Máximo	40,00%	x	R\$ 1.006,00	=	R\$	402,40
Hora extra 50%	6,6	x	R\$ 7,14	=	R\$	47,12
H.E Feriados	0	x	R\$ 9,52	=	R\$	-
Adicional H. Noturno	25,42 h	x	R\$ 0,95	=	R\$	24,20
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.520,92	=	R\$	1.182,06
Salário mensal com encargos					R\$	2.702,98
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$	316,68
Cesta básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00
Cesta natalina (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$	13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano de saúde	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$	3,80
Vale transporte (deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$	-
Uniforme	1 conj	x	R\$ 158,73	=	R\$	158,73
Custo mensal unitário					R\$	3.368,85
RESUMO						
Função	Qtde	Custo Unitário		Custo mensal		
Motorista	3	R\$	4.131,24	R\$		12.393,72
Motorista noturno	2	R\$	4.131,24	R\$		8.262,48
Gari Coletor	11	R\$	3.325,84	R\$		36.584,24
Gari Coletor noturno	8	R\$	3.368,85	R\$		26.950,80
Total mensal				R\$		84.191,24

Arlindo de Fátima Coutinho de Sá
 Engº Civil CREA MG 25.479/D
 Prefeitura Municipal de Uru
 Armando de Farias Neri
 Engº Civil CREA 47.8927/D
 Prefeitura Municipal de Uru

Emerson Ferreira Souza
 Engº Civil CREA MG 112954/D
 Prefeitura Municipal de Uru



2.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG				
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAMINHÃO TOCO BASCULANTE					
OBRA: OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ - MG				REF.: jan-19	
LOCAL: Município de UNAÍ - MG				DATA: 09/10/18	
1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA CAMINHÃO TOCO BASCULANTE					
MARCA	ANO	PREÇOS DE AQUISIÇÃO MODELO	PREÇO UNITÁRIO	REFERÊNCIA	
VOLKSWAGEN	2013	17-280 E CONSTELLATION 2p	R\$ 120.000,00	FIPE	
FORD	2014	CARGO 1729 E Turbo 2p	R\$ 130.000,00	FIPE	
MERCEDES-BENZ	2013	ATEGO 1729 2p	R\$ 105.000,00	FIPE	
PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO DO CHASSI			R\$ 118.333,33		
Parâmetros de cálculo					
horas produtivas (mês)	225	6 HORAS DIÁRIAS	Manutenção (K)	100%	
horas improdutivas	225		Vida útil em anos	5	
Potência (HP)	170		Vida útil em horas	13500	
Percorso (km/mês)	850,0		Taxa de juros anual	12%	
Vel. média (km/h)	3,8		Fator depreciação	80%	
1.1 - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (CHP)					
		UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CAMINHÃO TOCO BASCULANTE					
CUSTO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UN	3,70E-05	R\$ 118.333,33	R\$ 4,38
INSUMO	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (vel. média, 1,5 km/l)	L	2,52E+00	R\$ 3,930	R\$ 9,90
INSUMO	GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS (20% sobre combustível)	UN	2,00E-01	R\$ 9,90	R\$ 1,98
INSUMO	MATERIAL RODANTE (25000 km/jogo, 15000 km/recapagem, 1 recapagem, 6 pneus 275/80, vel. média)	UN	7,56E-05	R\$ 13.200,00	R\$ 1,00
CUSTO	DEPRECIÇÃO CHASSI (80% preço aquisição em 5 anos)	UN	2,96E-05	R\$ 118.333,33	R\$ 3,51
CUSTO	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (almo matos)	UN	3,02E-05	R\$ 118.333,33	R\$ 3,58
CUSTO	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66, 1%	UN	3,96E-06	R\$ 118.333,33	R\$ 0,47
TOTAL CHP					R\$ 24,81
1.2 - CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (CHI)					
		UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CAMINHÃO TOCO BASCULANTE					
CUSTO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UN	2,31E-05	R\$ 118.333,33	R\$ 2,74
CUSTO	DEPRECIÇÃO CHASSI (80% preço aquisição em 5 anos)	UN	1,85E-05	R\$ 118.333,33	R\$ 2,19
CUSTO	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66, 1% SEGURO)	UN	3,96E-06	R\$ 118.333,33	R\$ 0,47
TOTAL CHI					R\$ 5,40
2 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL INDIVIDUAL DO CAMINHÃO BASCULANTE					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
CUSTO PRODUTIVO	EQUIP.	225,00	R\$ 24,81	R\$ 5.582,25	
CUSTO IMPRODUTIVO	EQUIP.	225,00	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00	
CUSTO INDIVIDUAL MENSAL				R\$ 7.157,25	


 Maria de Fátima Corrin de Sá
 Eng.º Civil CREA MG 55.479/D
 Prefeitura Municipal de Unaí


 Armando de Farias Neri
 Eng.º Civil CREA MG 078927/D
 Prefeitura Municipal de Unaí-MG


 Emerson Ferreira Souto
 Eng.º Civil CREA MG 112954/D
 Prefeitura Municipal de Unaí

95

2.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG					
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RETROESCAVADEIRA						
OBRA: OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ - MG			REF.: jan-19			
LOCAL: Município de UNAÍ - MG			DATA: 09/10/18			
1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA RETROESCAVADEIRA sobre pneus. (TCPO 2013 - ITEM 22.700.9.8). Potência nominal no volante do motor: 76 HP diesel, com caçamba dianteira de inclinação simples e aplicação geral, com capacidade nominal de 0,96 m3, braço padrão, profundidade de escavação de 4.362 mm - unidade: h prod, FATOR DE CARGA MÉDIO.						
MARCA	ANO	PREÇOS DE AQUISIÇÃO MODELO	PREÇO UNITÁRIO			
CASE	2013	580 N	R\$ 150.000,00			
JOHN DEERE	2013	310 K	R\$ 140.000,00			
PREÇO DE AQUISIÇÃO DO CHASSI			R\$ 145.000,00			
Parâmetros de cálculo						
horas produtivas (mês)	170,625	8 HORAS DIÁRIAS				
horas improdutivas	549,375					
1.1 - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (CHP)						
Retroescavadeira 76 HP						
Componente	Referência	Descrição	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CUSTO	22700.12.1.75	MANUTENÇÃO	-	1,13E-04	R\$ 145.000,00	R\$ 16,39
CUSTO	22700.11.1.75	JUROS DO CAPITAL - CUSTO FINANCEIRO	-	3,98E-05	R\$ 145.000,00	R\$ 5,77
CUSTO	22700.10.1.75	DEPRECIACÃO	-	3,96E-05	R\$ 145.000,00	R\$ 5,74
INSUMO	22080.3.9.1	COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL	L	7	R\$ 3,930	R\$ 27,51
INSUMO	taxa	GRAXAS, LUBRIFICANTES, FILTROS (20% combustível)	-	20%	R\$ 27,51	R\$ 5,50
INSUMO	22050.3.39.97	Pneu AWD dianteiro 340/80 x R18 (radial) com câmara	un.	0,0008	R\$ 1.800,00	R\$ 1,44
INSUMO	22050.3.39.98	Pneu AWD traseiro 19.5 x 24 (radial) com câmara	un.	0,0008	R\$ 2.700,00	R\$ 2,16
TOTAL CHP			R\$ 64,51			
1.2 - CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (CHI)						
Retroescavadeira 76 HP						
CUSTO	22700.11.1.75	JUROS DO CAPITAL - CUSTO FINANCEIRO	-	1,00E-05	R\$ 145.000,00	R\$ 1,45
CUSTO	22700.10.1.75	DEPRECIACÃO	-	1,00E-05	R\$ 145.000,00	R\$ 1,45
TOTAL CHI			R\$ 2,90			
2 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL INDIVIDUAL						
DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
			EQUIP.	170,63	R\$ 64,51	R\$ 11.007,02
CUSTO PRODUTIVO			EQUIP.	549,38	R\$ 2,90	R\$ 1.593,19
CUSTO IMPRODUTIVO			CUSTO INDIVIDUAL MENSAL		R\$ 12.600,21	

Emerson Ferreira Souza
Engº Civil CREA MG 112934/D
Prefeitura Municipal de Unaí

de **Edmar Cotrim de Sá**
CASA MG 55.479/0
Município de Unaí

André de Farias Neri
CREA 078927/0
Município de Unaí-MG

96

2.3 **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TRATOR DE ESTEIRAS

OBRA: OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ - MG
LOCAL: Município de UNAÍ - MG
PROF. RESP. :
REF.: jan-19
DATA: 09/10/18

1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA TRATOR sobre esteiras (TCPO 2013 - ITEM 22.700.9.8). Diesel, potência 145 HP (108 kW), com lâmina de angulagem e inclinação hidráulica com passo variável, capacidade da lâmina de 3,16 m³ - unidade: h prod, FATOR DE CARGA MÉDIO.

MARCA	ANO	PREÇOS DE AQUISIÇÃO MODELO	PREÇO UNITÁRIO
CATERPILLAR	2013	D6N	R\$ 250.000,00
HBXG	2012	SD-6	R\$ 240.000,00
		PREÇO DE AQUISIÇÃO DO CHASSI	R\$ 245.000,00

Parâmetros de cálculo
horas produtivas (mês) 157,5 6 HORAS DIÁRIAS
horas improdutivas 106,5

1 - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (CHP)			UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
Trator de esteiras 140 HP						
Componente	Referência	Descrição	-	1,12E-04	R\$ 245.000,00	R\$ 27,44
CUSTO	22700.12.1.75	MANUTENÇÃO	-	3,55E-05	R\$ 245.000,00	R\$ 8,70
CUSTO	22700.11.1.75	JUROS DO CAPITAL - CUSTO FINANCEIRO	-	3,96E-05	R\$ 245.000,00	R\$ 9,70
CUSTO	22700.10.1.75	DEPRECIACÃO	L	15	R\$ 3,930	R\$ 58,95
INSUMO	22080.3.9.1	COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL	-	10%	R\$ 58,95	R\$ 5,90
INSUMO	taxa	GRAXAS, LUBRIFICANTES, FILTROS (10% combustível)	-			R\$ 110,68
TOTAL CHP						

1.2 - CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (CHI)			UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
Trator de esteiras 140 HP						
CUSTO	22700.11.1.75	JUROS DO CAPITAL - CUSTO FINANCEIRO	-	1,00E-05	R\$ 245.000,00	R\$ 2,45
CUSTO	22700.10.1.75	DEPRECIACÃO	-	1,00E-05	R\$ 245.000,00	R\$ 2,45
TOTAL CHI						R\$ 4,90

2 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL INDIVIDUAL			UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CUSTO PRODUTIVO			EQUIP.	157,50	R\$ 110,68	R\$ 17.432,10
CUSTO IMPRODUTIVO			EQUIP.	106,50	R\$ 4,90	R\$ 521,85
			CUSTO INDIVIDUAL MENSAL			R\$ 17.953,95

Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Engº Civil CREA MG 55.479/D
Município de Unaí

Engº Civil CREA MG 55.479/D
Município de Unaí

2.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

MÃO DE OBRA

OBRA: OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ - MG
 LOCAL: MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
 PROF. RESP. :

REF.: jan-19
 DATA: 09/10/18

MOTORISTAS

Salário mensal	1	x	R\$ 1.586,70	=	R\$ 1.586,70
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R\$ 1.006,00	=	R\$ 402,40
Hora extra 50% adicional		x	R\$ 10,82	=	R\$ -
H.E Feriados 100%	0	x	R\$ 14,42	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,44	=	R\$ -
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.989,10	=	R\$ 1.545,93
Salário mensal com encargos					R\$ 3.535,03
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$ 316,68
Cesta Básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Cesta natalina	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano de saúde	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$ 3,80
Vale transporte (Deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$ -
Uniforme	1 conj	x	R\$ 89,07	=	R\$ 89,07
Custo mensal unitário					R\$ 4.131,24

OPERADOR DE MÁQUINAS

Salário mensal	1	x	R\$ 1.548,00	=	R\$ 1.548,00
Insalubridade-G.Máximo	40,00%	x	R\$ 954,00	=	R\$ 381,60
Hora extra 50%		x	R\$ 10,55	=	R\$ -
H.E Feriados	0	x	R\$ 14,07	=	R\$ -
Adicional H. Noturno		x	R\$ 1,41	=	R\$ -
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.929,60	=	R\$ 1.499,69
Salário mensal com encargos					R\$ 3.429,29
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$ 316,68
Cesta natalina (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
Cesta básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano de saúde	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$ 3,80
Vale transporte (deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$ -
Uniforme	1 conj	x	R\$ 89,07	=	R\$ 89,07
Custo mensal unitário					R\$ 4.025,50

Emerson Ferrelra Souto
 Engº Civil CREA MG 112054/E
 Prefeitura Municipal de Unaí

Armando de Farias Neri
 Engº Civil CREA MG 078927/O
 Prefeitura Municipal de Unaí-MG

[Handwritten signature and stamp]

Gari Varredor (CCT MG000994/2019)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.022,36	=	R\$ 1.022,36
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 954,00	=	R\$ -
Hora extra 50%		x	R\$ 6,97	=	R\$ -
H.E Feriados	0	x	R\$ 9,29	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,93	=	R\$ -
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.022,36	=	R\$ 794,58
Salário mensal com encargos					R\$ 1.816,94
Vale refeição	26,0	x	R\$ 12,60	=	R\$ 327,60
Cesta básica	1,0	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Cesta natalina (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$ 3,80
Vale transporte (deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$ -
Uniforme	1 conj	x	R\$ 157,18	=	R\$ 157,18
Custo mensal unitário					R\$ 2.492,18

RESUMO					
Função	Qtde	Custo Unitário		Custo mensal	
Encarregado	1	R\$	2.748,66	R\$	2.748,66
Gari Coletor	20	R\$	2.492,18	R\$	49.843,60
Gari Varredor	40	R\$	2.492,18	R\$	99.687,20
Total mensal					152.279,46

Valor 75

[Handwritten signature]
 Maria de Fátima Corrêa
 Eng.º Civil CREA MG
 Prefeitura Municipal de Unai

Emerson Ferreira Souto
 Eng.º Civil CREA MG 112954/D
 Prefeitura Municipal de Unai



3.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG				
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.					
ITEM 3.2 MOTOCICLETA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MOTOCICLETA					
OBRA: VARRIÇÃO E LIMPEZA URBANA				REF.: jan-19	
LOCAL: Município de UNAÍ - MG				DATA: 09/10/18	
PROF. RESP. :					
1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA MOTO					
MARCA	ANO	PREÇOS DE AQUISIÇÃO MODELO	PREÇO UNITÁRIO	REFERÊNCIA	
YAHAMA	2013	XTZ 150 CROSSER	R\$ 6.764,00	FIPE	
HONDA	2013	CG 150 CARGO ESD FLEX	R\$ 5.899,00	FIPE	
PREÇO DE AQUISIÇÃO DO CHASSI			R\$ 6.331,50		
Parâmetros de cálculo					
horas produtivas (mês)	105	4 HORAS DIÁRIAS	Manutenção (K)	1	
horas improdutivas	615		Vida útil em anos	5	
Potência (HP)			Vida útil em horas	6300	
Percurso (km/mês)	1000,0		Taxa de juros anual	12%	
Vel. média (km/h)	9,5		Fator depreciação	75%	
1.1 - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (CHP)					
		UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
INSUMO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UN	0,00002315	R\$ 6.331,50	R\$ 0,15
INSUMO	COMBUSTIVEL COMUM (vel. média, 35 km/l)	L	0,27	R\$ 3,699	R\$ 1,01
INSUMO	GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS (20% sobre combustível)	UN	0,20	R\$ 1,01	R\$ 0,20
INSUMO	MATERIAL RODANTE (50000 km/jogo, pneu 2.75-18, vel. média)	UN	0,00019048	R\$ 350,00	R\$ 0,07
INSUMO	DEPRECIACÃO CHASSI (75% preço aquisição em 5 anos)	UN	0,00001736	R\$ 6.331,50	R\$ 0,11
INSUMO	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	UN	0,00006667	R\$ 6.331,50	R\$ 0,42
INSUMO	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 180,65; TRLAV R\$ 92,66,	UN	0,00000847	R\$ 6.331,50	R\$ 0,05
TOTAL CHP					R\$ 2,01
1.2 - CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (CHI)					
		UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
INSUMO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UN	0,00002315	R\$ 6.331,50	R\$ 0,15
INSUMO	DEPRECIACÃO CHASSI (80% preço aquisição em 5 anos)	UN	0,00001852	R\$ 6.331,50	R\$ 0,12
INSUMO	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66, 1% SEGURO)	UN	0,00000529	R\$ 6.331,50	R\$ 0,03
TOTAL CHI					R\$ 0,30
2 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL INDIVIDUAL DA MOTO					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
CUSTO PRODUTIVO	EQUIP.	105,00	R\$ 2,01	R\$ 211,05	
CUSTO IMPRODUTIVO	EQUIP.	615,00	R\$ 0,30	R\$ 184,50	
CUSTO INDIVIDUAL MENSAL				R\$ 395,55	
3 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL TOTAL DA MOTO					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
CUSTO PRODUTIVO	EQUIP.	1,00	R\$ 211,05	R\$ 211,05	
CUSTO IMPRODUTIVO	EQUIP.	1,00	R\$ 184,50	R\$ 184,50	
CUSTO TOTAL MENSAL				R\$ 395,55	

Emerson Ferreira Souto
 Engº Civil CREA MG 112954/D
 Prefeitura Municipal de Unaí



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o primeiro volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no segundo volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai, 25 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

neide maria martins de melo
NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume para a Petição n.º 4/2023, de autoria do Vereador Rafhael de Paulo e outro que “solicitam providências no sentido de investigar incêndio no aterro controlado do Município de Unai.” iniciando-se com a folha n.º 101.

Unai, 25 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

neide maria martins de melo
NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo

102
CÂMARA M. D. UNAI-MG

3.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG																								
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.																									
ITEM 3.3 EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS																									
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - EQUIPE DE VARRIÇÃO																									
OBRA: EQUIPE DE VARRIÇÃO E LIMPEZA URBANA LOCAL: Município de UNAÍ - MG REF.: jan-19 DATA: 09/10/18																									
$R = P[i \cdot (1+i)^n] / [(1+i)^n - 1]$																									
CARRINHO LUTOCAR																									
Quantidade Preço unitário Custo de aquisição (P) Taxa de juros - i (CDB, DI, SELIC...) Número de meses - n (retorno) <table border="1" style="width: 60%;"> <tr><td style="text-align: center;">40</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R\$ 320,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">R\$ 12.800,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">1,06%</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">12</td></tr> </table>	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	1,06%	12	Custo de propriedade mensal (R) Custo anual do investimento Manutenção unitária e insumos mensal (4%) Manutenção e insumo anual Investimento e manutenção anual Custo mensal / invest. <table border="1" style="width: 60%;"> <tr><td style="text-align: right;">R\$ 1.141,46</td></tr> <tr><td style="text-align: right;">R\$ 13.697,52</td></tr> <tr><td style="text-align: right;">R\$ 12,80</td></tr> <tr><td style="text-align: right;">R\$ 6.144,00</td></tr> <tr><td style="text-align: right;">R\$ 19.841,52</td></tr> <tr><td style="text-align: right;">R\$ 1.653,46</td></tr> </table>	R\$ 1.141,46	R\$ 13.697,52	R\$ 12,80	R\$ 6.144,00	R\$ 19.841,52	R\$ 1.653,46													
40																									
R\$ 320,00																									
R\$ 12.800,00																									
1,06%																									
12																									
R\$ 1.141,46																									
R\$ 13.697,52																									
R\$ 12,80																									
R\$ 6.144,00																									
R\$ 19.841,52																									
R\$ 1.653,46																									
FERRAMENTAS PARA EQUIPE																									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>FERRAMENTAS</th> <th>QTDE/ANO</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Escovão de plaçava</td> <td>240</td> <td>R\$ 14,77</td> <td>R\$ 3.544,80</td> </tr> <tr> <td>Pá coletora</td> <td>160</td> <td>R\$ 35,00</td> <td>R\$ 5.600,00</td> </tr> <tr> <td>Saco de lixo 100L pct c/ 100unid</td> <td>998,4</td> <td>R\$ 41,00</td> <td>R\$ 40.934,40</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">TOTAL/ano</td> <td>50.079,20</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">TOTAL MENSAL</td> <td>4.173,27</td> </tr> </tbody> </table>	FERRAMENTAS	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	Escovão de plaçava	240	R\$ 14,77	R\$ 3.544,80	Pá coletora	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00	Saco de lixo 100L pct c/ 100unid	998,4	R\$ 41,00	R\$ 40.934,40	TOTAL/ano			50.079,20	TOTAL MENSAL			4.173,27	
FERRAMENTAS	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL																						
Escovão de plaçava	240	R\$ 14,77	R\$ 3.544,80																						
Pá coletora	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00																						
Saco de lixo 100L pct c/ 100unid	998,4	R\$ 41,00	R\$ 40.934,40																						
TOTAL/ano			50.079,20																						
TOTAL MENSAL			4.173,27																						
TOTAL EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (MENSAL) R\$ 5.826,73																									


Maria de Fátima Cotrim de Sá
Eng.º CIVIL CREA MG 55.479/D
Prefeitura Municipal de Unai


Emerson Ferreira Souto
Eng.º CIVIL CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unai

4.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG			
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAMINHÃO TOCO BASCULANTE				
OBRA: OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE UNAÍ - MG				REF.: Jan-19
LOCAL: Município de UNAÍ - MG				DATA: 09/10/18
1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA CAMINHÃO TOCO BASCULANTE				
MARCA	ANO	PREÇOS DE AQUISIÇÃO MODELO	PREÇO UNITÁRIO	REFERÊNCIA
VOLKSWAGEN	2013	17-280 E CONSTELLATION 2p	R\$ 120.000,00	FIPE
FORD	2014	CARGO 1729 E Turbo 2p	R\$ 130.000,00	FIPE
MERCEDES-BENZ	2013	ATEGO 1729 2p	R\$ 105.000,00	FIPE
PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO DO CHASSI			R\$ 118.333,33	
Parâmetros de cálculo			Manutenção (K)	100%
horas produtivas (mês)			Vida útil em anos	5
horas improdutivas			Vida útil em horas	13500
potência (HP)			Taxa de juros anual	12%
Percurso (km/mês)			Fator depreciação	80%
Vel. média (km/h)				
1.1 - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (CHP)				
CAMINHÃO TOCO BASCULANTE				
CUSTO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO
INSUMO	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (vel. média, 1,5 km/l)	UN	3,70E-05	R\$ 118.333,33
INSUMO	GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS (20% sobre combustível)	L	2,52E+00	R\$ 3,930
INSUMO	MATERIAL RODANTE (25000 km/jogo, 15000 km/recapagem, 1	UN	2,00E-01	R\$ 9,90
INSUMO	DEPRECIACÃO CHASSI (80% preço aquisição em 5 anos)	UN	7,56E-05	R\$ 13.200,00
CUSTO	REMUNERACÃO DO CAPITAL (alido matos)	UN	2,96E-05	R\$ 118.333,33
CUSTO	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66,	UN	3,02E-05	R\$ 118.333,33
CUSTO	TOTAL CHP	UN	3,96E-06	R\$ 118.333,33
R\$ 4,38				
1.2 - CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (CHI)				
CAMINHÃO TOCO BASCULANTE				
CUSTO	MANUTENÇÃO (100% do preço de aquisição em 5 anos)	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO
INSUMO	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (vel. média, 1,5 km/l)	UN	2,31E-05	R\$ 118.333,33
INSUMO	GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS (20% sobre combustível)	UN	1,85E-05	R\$ 118.333,33
INSUMO	MATERIAL RODANTE (25000 km/jogo, 15000 km/recapagem, 1	UN	3,96E-06	R\$ 118.333,33
CUSTO	DEPRECIACÃO CHASSI (80% preço aquisição em 5 anos)	UN		R\$ 2,74
CUSTO	REMUNERACÃO DO CAPITAL (alido matos)	UN		R\$ 2,19
CUSTO	IMPOSTOS E SEGUROS (1% IPVA; DPVAT R\$ 70,00; TRLAV R\$ 92,66,	UN		R\$ 0,47
CUSTO	TOTAL CHI	UN		R\$ 5,40
2 - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL INDIVIDUAL DO CAMINHÃO BASCULANTE				
DESCRIÇÃO				
CUSTO PRODUTIVO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CUSTO IMPRODUTIVO	EQUIP.	225,00	R\$ 24,81	R\$ 5.582,25
	EQUIP.	225,00	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
	CUSTO INDIVIDUAL MENSAL			R\$ 7.157,25

Fátima Cotrim de Sá
 Engª Civil CREA MG 078027113
 Prefeitura Municipal de Unaí-MG

Emerson Ferreira Souto
 Engº Civil CREA MG 112954/D
 Prefeitura Municipal de Unaí

4.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

MÃO DE OBRA - EQUIPE LIMPEZA URBANA

OBRA: EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA URBANA EM GERAL. RASPAGEM, PODA, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE ENTULHO

REF.: jan-19

LOCAL: Município de UNAÍ - MG

DATA: 09/10/18

Motorista de caminhão (CCT 2017 - Rodoviários Paracatu)

Salário mensal	1	x	R\$ 1.586,70	=	R\$ 1.586,70
Insalubridade		x	R\$ 1.006,00	=	R\$ -
Hora extra 50% adicional		x	R\$ 10,82	=	R\$ -
H.E Feriados 100%	0	x	R\$ 14,42	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,44	=	R\$ -
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.586,70	=	R\$ 1.233,18
Salário mensal com encargos					R\$ 2.819,88
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$ 316,68
Cesta Básica	1,0	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Cesta natalina	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$ 3,80
Vale transporte (Deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$ -
Uniforme	1 conj	x	R\$ 89,07	=	R\$ 89,07
Custo mensal unitário					R\$ 3.416,09

Encarregado

Salário mensal	1	x	R\$ 1.205,00	=	R\$ 1.205,00
Insalubridade		x	R\$ 1.006,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	11	x	R\$ 8,22	=	R\$ 90,42
H.E Feriados	0	x	R\$ 10,95	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,10	=	R\$ -
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.295,42	=	R\$ 1.006,80
Salário mensal com encargos					R\$ 2.302,22
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$ 316,68
Cesta básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Cesta natalina (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$ 3,80
Vale transporte (deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$ -
Uniforme	1 conj	x	R\$ 89,07	=	R\$ 89,07
Custo mensal unitário					R\$ 2.898,43

Ajudante de caminhão aberto - Capineiro (CCT MG000994/2017)

Salário mensal	1	x	R\$ 1.047,20	=	R\$ 1.047,20
Insalubridade		x	R\$ 1.006,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	6,6	x	R\$ 7,14	=	R\$ 47,12

Emerson Ferreira Souza
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Maria do Carmo Colim de Sá
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

H.E Feriados	0	x	R\$ 9,52	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,95	=	R\$ -
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.094,32	=	R\$ 850,51
Salário mensal com encargos					R\$ 1.944,83
Vale refeição	26	x	R\$ 12,18	=	R\$ 316,68
Cesta básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Cesta natalina (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
Cesta de gratificação férias (1/12)	0,0833	x	R\$ 160,00	=	R\$ 13,33
PAF	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano Odontológico	0	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$ 3,80
Vale transporte (deduzido 6%)		x	R\$ 3,00	=	R\$ -
Uniforme	1 conj	x	R\$ 157,18	=	R\$ 157,18
Custo mensal unitário					R\$ 2.609,15

Operador de roçadeira - podador de árvores (CCT MG000994/2017)

Salário mensal	1	x	R\$ 1.047,20	=	R\$ 1.047,20
Periculosidade	20%	x	R\$ 1.006,00	=	R\$ 201,20
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 954,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	6,6	x	R\$ 7,14	=	R\$ 47,12
H.E Feriados	0	x	R\$ 9,52	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,95	=	R\$ -
Encargos sociais	77,72%	x	R\$ 1.295,52	=	R\$ 1.006,88
Salário mensal com encargos					R\$ 2.302,40
Vale refeição		x	R\$ 12,18	=	R\$ -
Cesta básica	1	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Cesta natalina (1/12)		x	R\$ 160,00	=	R\$ -
Cesta de gratificação férias (1/12)		x	R\$ 160,00	=	R\$ -
PAF	1	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Plano Odontológico	1	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 3,80	=	R\$ 3,80
Vale transporte (deduzido 6%)	0	x	R\$ 3,00	=	R\$ -
Uniforme	1 conj	x	R\$ 157,18	=	R\$ 157,18
Custo mensal unitário					R\$ 2.623,38

RESUMO

Função	Qtde	Custo Unitário	Custo mensal
Motorista Encarregado	1	R\$ 3.416,09	R\$ 3.416,09
Motorista Encarregado	1	R\$ 2.898,43	R\$ 2.898,43
Ajudante - Capineiro	10	R\$ 2.609,15	R\$ 26.091,50
Operador de roçadeira - podador	4	R\$ 2.623,38	R\$ 10.493,52
Total mensal			R\$ 42.899,54

Maria de Fátima Cotrim de Sá
Eng.º Civil CREA MG 55.479/D
Prefeitura Municipal de Unai

Emerson Ferreira Souto
Eng.º Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unai

106

4.3 a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

CUSTO DE INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS EQUIPE MULTITAREFA

OBRA: EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA URBANA EM GERAL. RASPAGEM, PODA, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE ENTULHO
LOCAL: Município de UNAÍ - MG

REF.: jan-19
DATA: 09/10/18

$$R = P[i \cdot (1+i)^n] / [(1+i)^n - 1]$$

ROÇADEIRAS COSTAIS - STIHL FR220

Quantidade	5
Preço unitário	R\$ 2.400,00
Custo de aquisição (P)	R\$ 12.000,00
Taxa de juros - i (CDB, DI, SELIC...)	1,06%
Número de meses - n (retorno)	12

Custo de propriedade mensal (R)	R\$ 1.070,12
Custo anual do investimento	R\$ 12.841,43
Manutenção e insumos mensal (4%)	R\$ 96,00
Manutenção e insumo anual	R\$ 5.760,00
Investimento e manutenção anual	R\$ 18.601,43
Custo mensal / invest.	R\$ 1.550,12

ROÇADEIRA DE MESA

Quantidade	4
Preço unitário	R\$ 2.000,00
Custo de aquisição (P)	R\$ 8.000,00
Taxa de juros - i (CDB, DI, SELIC...)	1,06%
Número de meses - n (retorno)	12

Custo de propriedade mensal (R)	R\$ 713,41
Custo anual do investimento	R\$ 8.560,95
Manutenção e insumos mensal (4%)	R\$ 80,00
Manutenção e insumo anual	R\$ 3.840,00
Investimento e manutenção anual	R\$ 12.400,95
Custo mensal / invest.	R\$ 1.033,41

PODADOR A GASOLINA HS 45 - STIHL

Quantidade	3
Preço unitário	R\$ 1.071,00
Custo de aquisição (P)	R\$ 3.213,00
Taxa de juros - i (CDB, DI, SELIC...)	1,06%
Número de meses - n (retorno)	12

Custo de propriedade mensal (R)	R\$ 286,52
Custo anual do investimento	R\$ 3.438,29
Manutenção mensal total (4%)	R\$ 42,84
Manutenção anual total	R\$ 1.542,24
Investimento e manutenção anual	R\$ 4.980,53
Custo mensal / invest.	R\$ 415,04

SOPRADOR A GASOLINA

Quantidade	2
Preço unitário	R\$ 1.250,00
Custo de aquisição (P)	R\$ 2.500,00
Taxa de juros - i (CDB, DI, SELIC...)	1,06%
Número de meses - n (retorno)	12

Custo de propriedade mensal (R)	R\$ 222,94
Custo anual do investimento	R\$ 2.675,30
Manutenção mensal total (4%)	R\$ 50,00
Manutenção anual total	R\$ 1.200,00
Investimento e manutenção anual	R\$ 3.875,30
Custo mensal / invest.	R\$ 322,94

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Roçadeiras costais à gasolina	5	R\$ 310,02	R\$ 1.550,12	
Motosserra à gasolina	4	R\$ 258,35	R\$ 1.033,41	
Podador a gasolina HS 45	3	R\$ 138,35	R\$ 415,04	
Soprador a gasolina 1 HP	2	R\$ 161,47	R\$ 322,94	
TOTAL EQUIPAMENTOS			R\$ 3.321,51	

Maria de Fátima Cotrim de Sá
Eng° CIVIL CREA MG 55.479/0

Emerson Ferreira Souto
Eng° CIVIL CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

4.3 b

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

FERRAMENTAS POR ANO - EQUIPE MULTITAREFA

OBRA: EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA URBANA EM GERAL.

RASPAGEM, PODA, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE

REF.: jan-19

ENTULHO

LOCAL: Município de UNAÍ - MG

DATA: 09/10/18

FERRAMENTAS PARA EQUIPE MULTITAREFA

FERRAMENTAS	UNIDADE	VIDA ÚTIL	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Baldes metálicos	Un.	4	18	R\$ 15,00	270,00
Broxas, rolos pintura (1 por km)	Un.		400	R\$ 12,00	4.800,00
Cal e fixador (4 pinturas, 100 km)	kg		36000	R\$ 1,50	54.000,00
Carrinho de mão	Un.	6	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Cones de sinalização flexível	Un.		40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
Corda de algodão fina	m		50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
Corda de sisal grossa e média	m		50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Enxada	Un.	4	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Escada	Un.		2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Escovão de piaçava	Un.	2	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
Facão c/bainha	Un.		2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Foice c/cabo	Un.		2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
Garfo para coletar ramos	Un.		2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Machado grande c/cabo	Un.		2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Pá de bico c/cabo	Un.	6	16	R\$ 31,00	R\$ 496,00
Pá para lixo	Un.		20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Podador de galho com extensor	Un.		2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
Podão de jardim	Un.		2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Rastelo de Ferro c/cabo	Un.	6	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Saco de lixo 100L pct c/ 100unid	pct		150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
Sacola para içar ferramentas	Un.		2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
Serrote de poda	Un.		2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Tela de proteção para roçadeira	Un.		4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Tesourão para poda de galhos	Un.		2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL/ano					24.903,00
TOTAL MENSAL					2.075,25

Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Juliana de Fátima Cotrim de Sá
Engº Civil CREA MG 55479/D
Município de Unaí-MG

5.1**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

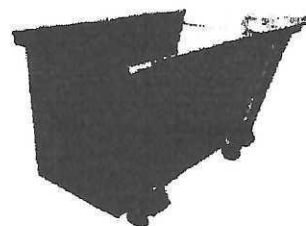
ITEM 5.0 LOCAÇÃO DE CONTEINERES

REF.: jan-19

DATA: 09/10/18

CÁLCULO DO CUSTO DE INVESTIMENTO - PROPRIEDADE**CONTAINERES 1600 L**

Quantidade	30	UNIDADES
Preço unitário	R\$ 3.437,00	
Custo de aquisição (P)	R\$ 103.110,00	
Taxa de juros - i (CDB, CDI, SELIC...)	1,06%	
Número de meses - n (retorno)	50	
Custo de propriedade mensal (R)	2.666,37	



$$R = P[i \cdot (1+i)^n] / \{[(1+i)^n] - 1\}$$

Custo anual do investimento	133.318,28
Manutenção mensal por unidade(1,5%)	51,56
Manutenção anual total	77.332,50
Investimento e manutenção anual	210.650,78
Custo mensal / unidade	R\$ 140,43
Custo mensal / invest.	R\$ 4.213,02
custo anual / unidade	R\$ 1.685,21

Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unai

Maria de Fátima Codrin de Sá
Engº Civil CREA - 078927/D
Prefeitura Municipal de Unai-MG

6.1**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS
URBANOS.**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**OBRA: EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA URBANA EM
GERAL. RASPAGEM, VARRIÇÃO, PODA, CAPINA,
PINTURA DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE ENTULHO

REF.: jan-19

LOCAL: Município de UNAÍ - MG

DATA: 09/10/18

INSTALAÇÃO ADMINISTRATIVA

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor mensal
Eng. Sanitarista	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Auxiliar administrativo	1	R\$ 2.581,86	R\$ 2.581,86
Veiculo utilitário (planilha anexa)	1	R\$ 2.422,35	R\$ 2.422,35
Aluguel	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Água e energia elétrica	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Telefonia e internet	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Impressões, informática e correios	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 12.454,21

PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E LAVAGEM

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor mensal
sistema de rastreamento gps	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Lavagem Posto	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 5.600,00

TOTAL GERAL R\$ 18.054,21Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

OBRA: EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA URBANA EM GERAL, COLETA DE RESÍDUOS E ATERRO
CONTROLADO
LOCAL: Município de UNAÍ - MG

REF.: jan-19

DATA: 09/10/18

1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,43% a 6,71%)

1,00%

2) SEGUROS E GARANTIAS - (0,28% a 0,75%)

0,30%

3) RISCOS - (1,00% a 1,74%)

1,00%

4) DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94% a 1,17%)

0,95%

5) LUCRO/REMUNERAÇÃO - (6,74% a 9,40%)

5,00%

6) IMPOSTOS (ISS conforme legislação tributária municipal)

COFINS = 7,60%

PIS = 1,65%

CSLL =

ISS = 4,00%

IRPJ =

FATOR MULTIPLICATIVO

RESUMO	
Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,0230
Despesas Financeiras	1,0095
Lucro/Remuneração	1,0500
Impostos (sem desoneração)	0,8675

A) Sem desoneração:

BDI = 25,00%			
Faixa referencial	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	20,76%	24,18%	26,44%

Observação:

Os parâmetros dos itens que compoem o BDI são referenciais, tomados conforme Acórdão nº 2622/2013 para obras do tipo "Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas". De acordo com o Acórdão nº 2622/2013 quando a taxa de BDI estiver fora da faixa referencial (sem desoneração - 1º e 3º quartis) a empresa deverá justificar os valores adotados nos itens que compõem essa taxa

Emerson de Farias Neri
Engº Civil CREA-MG 78927/D
Prefeitura Municipal de Unaí-MG
Fátima Cotrim de Sa
Engº Civil CREA-MG 55.479/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA-MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

OBRA: EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA URBANA EM GERAL, COLETA DE RESÍDUOS E
ATERRO CONTROLADO

REF.: jan-19

LOCAL: Município de UNAÍ - MG

DATA: 09/10/18

Resp. Téc.:

MOTORISTA

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	6,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	6,00	R\$ 52,00	R\$ 312,00
Bonê Árabe	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Calçado de segurança	2,00	R\$ 46,00	R\$ 92,00
Capa de chuva de PVC	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
Protetor solar FPS 30	12,00	R\$ 31,90	R\$ 382,80
Garrafa térmica	1,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
Custo anual			R\$ 1.068,80
Custo mensal			R\$ 89,07

AJUDANTES, COLETORES, PODADORES, VARREDEIRAS

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	6,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	6,00	R\$ 52,00	R\$ 312,00
Bonê Árabe	4,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00
Calçado de segurança	4,00	R\$ 46,00	R\$ 184,00
Capa de chuva PVC	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
Luva nitril (par)	60,00	R\$ 8,50	R\$ 510,00
Protetor Solar FPS 30	18,00	R\$ 31,90	R\$ 574,20
Garrafa térmica	1,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
Custo anual			R\$ 1.886,20
Custo mensal			R\$ 157,18

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]
Armando de Farias Neri
Engº Civil CREA - 0 78927/D
Prefeitura Municipal de Unaí-MG

Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fátima Cotrim de Sá
Engº Civil CREA MG 55.479/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: LIMPEZA URBANA, COLETA, VARRIÇÃO, EQUIPE MULTITAREFAS
LOCAL: Município de Unaí - MG

REF.: jan-19
DATA: 09/10/18

Item	Descrição dos serviços	Valor do item	% item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
				% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.
1	Coleta de resíduos	R\$ 2.314.091,40	33,79%	2,82%	2,82%	2,82%	5,63%	2,82%	8,45%	2,82%	11,26%	2,82%	14,08%	2,82%	16,90%
2	Operação do aterro	R\$ 972.958,68	14,21%	1,18%	1,18%	1,18%	2,37%	1,18%	3,55%	1,18%	4,74%	1,18%	5,92%	1,18%	7,10%
3	Equipe de varrição	R\$ 2.395.325,88	34,98%	2,91%	2,91%	2,91%	5,83%	2,91%	8,74%	2,91%	11,65%	2,91%	14,57%	2,91%	17,49%
4	Equipe multitarefas	R\$ 831.803,28	12,15%	1,01%	1,01%	1,01%	2,02%	1,01%	3,04%	1,01%	4,05%	1,01%	5,06%	1,01%	6,07%
5	Locação de contêineres	R\$ 63.195,36	0,92%	0,08%	0,08%	0,08%	0,15%	0,08%	0,23%	0,08%	0,31%	0,08%	0,38%	0,08%	0,46%
6	Administração local	R\$ 270.813,12	3,95%	0,33%	0,33%	0,33%	0,66%	0,33%	0,99%	0,33%	1,32%	0,33%	1,65%	0,33%	1,98%
TOTAL		R\$ 6.848.187,72	100,00%												

Total no mês		R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31
Total acumulado		R\$ 570.682,31	R\$ 1.141.364,62	R\$ 1.712.046,93	R\$ 2.282.729,24	R\$ 2.853.411,55	R\$ 3.424.093,86	R\$ 3.994.776,17	R\$ 4.565.458,48	R\$ 5.136.140,79	R\$ 5.706.823,10	R\$ 6.277.505,41	R\$ 6.848.187,72	R\$ 7.418.869,03	R\$ 7.990.049,15
Percentual no mês		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Percentual acumulado		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	108,33%	116,67%

Item	Descrição dos serviços	Valor do item	% item	Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
				% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.	% simples	% acum.
1	Coleta de resíduos	R\$ 2.314.091,40	33,79%	2,82%	19,71%	2,82%	22,53%	2,82%	25,34%	2,82%	28,16%	2,82%	30,98%	2,82%	33,79%
2	Operação do aterro	R\$ 972.958,68	14,21%	1,18%	8,29%	1,18%	9,47%	1,18%	10,66%	1,18%	11,84%	1,18%	13,02%	1,18%	14,21%
3	Equipe de varrição	R\$ 2.395.325,88	34,98%	2,91%	20,40%	2,91%	23,37%	2,91%	26,23%	2,91%	29,15%	2,91%	32,06%	2,91%	34,98%
4	Equipe multitarefas	R\$ 831.803,28	12,15%	1,01%	7,09%	1,01%	8,10%	1,01%	9,11%	1,01%	10,12%	1,01%	11,13%	1,01%	12,15%
5	Locação de contêineres	R\$ 63.195,36	0,92%	0,08%	0,54%	0,08%	0,62%	0,08%	0,69%	0,08%	0,77%	0,08%	0,85%	0,08%	0,92%
6	Administração local	R\$ 270.813,12	3,95%	0,33%	2,31%	0,33%	2,64%	0,33%	2,97%	0,33%	3,30%	0,33%	3,62%	0,33%	3,95%
TOTAL		R\$ 6.848.187,72	100,00%												

Total no mês		R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31	R\$ 570.682,31
Total acumulado		R\$ 3.994.776,17	R\$ 4.565.458,48	R\$ 5.136.140,79	R\$ 5.706.823,10	R\$ 6.277.505,41	R\$ 6.848.187,72	R\$ 7.418.869,03	R\$ 7.990.049,15	R\$ 8.561.230,26	R\$ 9.132.411,37	R\$ 9.703.592,48	R\$ 10.274.773,59	R\$ 10.845.954,70	R\$ 11.417.135,81
Percentual no mês		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Percentual acumulado		58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	108,33%	116,67%	125,00%	133,33%	141,67%	150,00%	158,33%	166,67%

Maria de Fátima Corrêa de Sá
Eng.º Civil CREA-MG 35.479/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Emerson Ferreira Souto
Eng.º Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÁLCULO DE QUILOMETRAGEM DAS RUAS PARA COLETA DE LIXO
COLETA

SETORES	KM	DIAS	TOTAL SEMANA
1	21,24	SEG A SAB	254,88
2	46,77	SEG A SAB	280,62
3	79,55	SEG A SAB	477,3
4	51,99	SEG, QUA, SEX	155,97
5	84,77	TER, QUI, SAB	254,31
6	30,89	SEG E SEX	61,78
	11,46	TER E QUI	22,92
		SOMA	1.507,78

DIA	Km
SEGUNDA	251,68
TERÇA	265,03
QUARTA	220,79
QUINTA	265,03
SEXTA	251,68
SABADO	253,57
TOTAL	1.507,78

DIAS	RODOVIA	Km	TRECHO
TER, QUI, SAB	MG-188		PONTE SOBRE O RIO PRETO ATÉ INÍCIO MAMOEIRO
TER, QUI, SAB	BR-251		FINAL DUPLICAÇÃO ATÉ CHACARAS COLINA
TER, QUI, SAB	BR-251		TREVO RUA HERCULANO ATÉ FINAL DUPLICAÇÃO SENTIDO BSB - L.D.
	BR-251		TREVO RUA HERCULANO ATÉ FINAL DUPLICAÇÃO SENTIDO BSB - L.E.
SEG A SAB	BR-251		TREVO RUA HERCULANO ATÉ VIADUTO - L.E.
	BR-251		AV. SÃO JOÃO ATÉ BAIRRO VILA DO SOL - L.D.
SEG, QUA, SEX	BR-251		VIADUTO ATÉ BAIRRO KAMAYURA - L.E.
	BR-251		BAIRRO VILA DO SOL ATÉ FINAL SETOR DE MANSÕES - L.D.
SEG E SEX	BR-251		BAIRRO KAMAYURA ATÉ FINAL SETOR DE MANSÕES - L.E.
	TOTAL	27,07	


Maria de Fátima Coimbra de Sá
Eng.º Civil CREA MG 55.479/D
Prefeitura Municipal de Unaí


Emerson Ferreira Souto
Eng.º Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unaí



ESTADO DE MINAS GERAIS

METRAGEM LINEAR DE DE SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAS DA SEDE DO MUNICIPIO

VARIÇÃO

Handwritten signature: *[Signature]*

Emerson Ferreira Souto
Eng.º Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unai



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

115
15

ROTAS EXISTENTE 2018					
CENTRO, ITAPUÃ, LOT. RIO PRETO, BARROCA, CRUZEIRO, NOSSA SENHORA DO CARMO, CACHOEIRA, POLITÉCNICA					
	VIAGENS				
2°	4,00		54,2	12,74	105,16
3°	2,00		54,2	12,74	79,68
4°	2,00		54,2	12,74	79,68
5°	2,00		54,2	12,74	79,68
6°	2,00		54,2	12,74	79,68
SABADO	2,00		54,2	12,74	79,68
TOTAL	14,00		54,2	12,74	232,56
PRIMEIRA, JARDIM, BELA VISTA, SANTA LUZIA.					
	2,00		48,2	14,28	76,76
	1,00		48,2	14,28	62,48
4°	1,00		48,2	14,28	62,48
5°	1,00		48,2	14,28	62,48
6°	1,00		48,2	14,28	62,48
SABADO	1,00		48,2	14,28	62,48
TOTAL	7,00		48,2	14,28	148,16
PRIMAVERAS, CANABRAVA CACHOEIRA E POLITECNICA					
2°	2,00		56,4	14,28	84,96
3°	1,00		56,4	14,28	70,68
4°	1,00		56,4	14,28	70,68
5°	1,00		56,4	14,28	70,68
6°	1,00		56,4	14,28	70,68
SABADO	1,00		56,4	14,28	70,68
TOTAL	7,00		56,4	14,28	156,36
CANAA, NOVO HORIZONTE, CIDADE INDUSTRIAL E ENTORNO					
2°	2,00		88,5	22,2	132,90
4°	2,00		88,5	22,2	132,90
6°	2,00		88,5	22,2	132,90
TOTAL	6,00		88,5	22,2	221,70
JULIANDIA, TERRA NOVA, RIVIERA, CACHOEIRA, COLINA, AMARAL, INDUSTRIAL SANTA CLARA, MAMOEIRO E ENTORNO					
3°	2,00		105,6	23,6	152,80
5°	2,00		105,6	23,6	152,80
SABADO	2,00		105,6	23,6	152,80
TOTAL	6,00		105,6	23,6	247,20
TOTAL(KM/SEMANA)					3.194,16

Emerson Ferreira Souto
Eng° Civil CREA MG 112954/D
Prefeitura Municipal de Unai

Atestado de Farias Neto
Eng° Civil CREA-078927/D
Prefeitura Municipal de Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS.

REF.: jan-19

DATA: 09/10/18

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Informações gerais

Número estimado de habitantes do município

84.000,00

hab

Número estimado de habitantes

75.000,00

hab

Peso de resíduos per capita

0,730

kg/hab.dia

Peso de resíduos diário

54.750,00

kg

Coleta

Densidade dos resíduos no caminhão

600,00

kg/m³

Volume de resíduos - após prensagem

91,25

m³

Capacidade dos compactadores

15,00

m³

Fator de eficiência

0,80

%

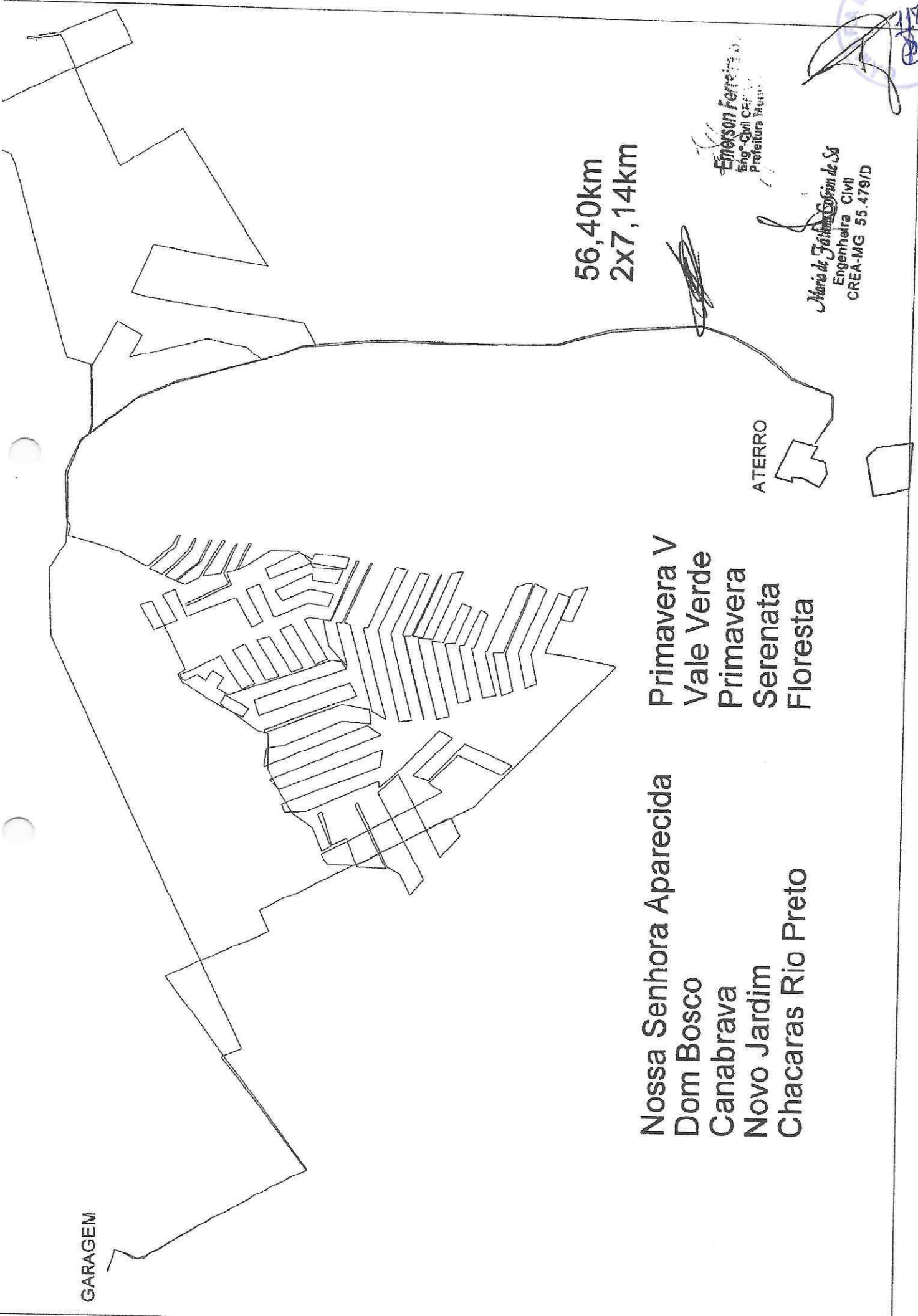
Marcos de Fátima Coimbra de Sá
Engenheira Civil
CREA-MG 55.479/D

Emerson Ferreira Souto
Engº Civil CREA MG 112554/D
Prefeitura Municipal de Unaí

Armando dos Santos Neto
Engº Civil CREA - 078927/D
Prefeitura Municipal de Unaí



GARAGEM



56,40km
2x7,14km

Nossa Senhora Aparecida
Dom Bosco
Canabrava
Novo Jardim
Chacaras Rio Preto

Primavera V
Vale Verde
Primavera
Serenata
Floresta

ATERRO

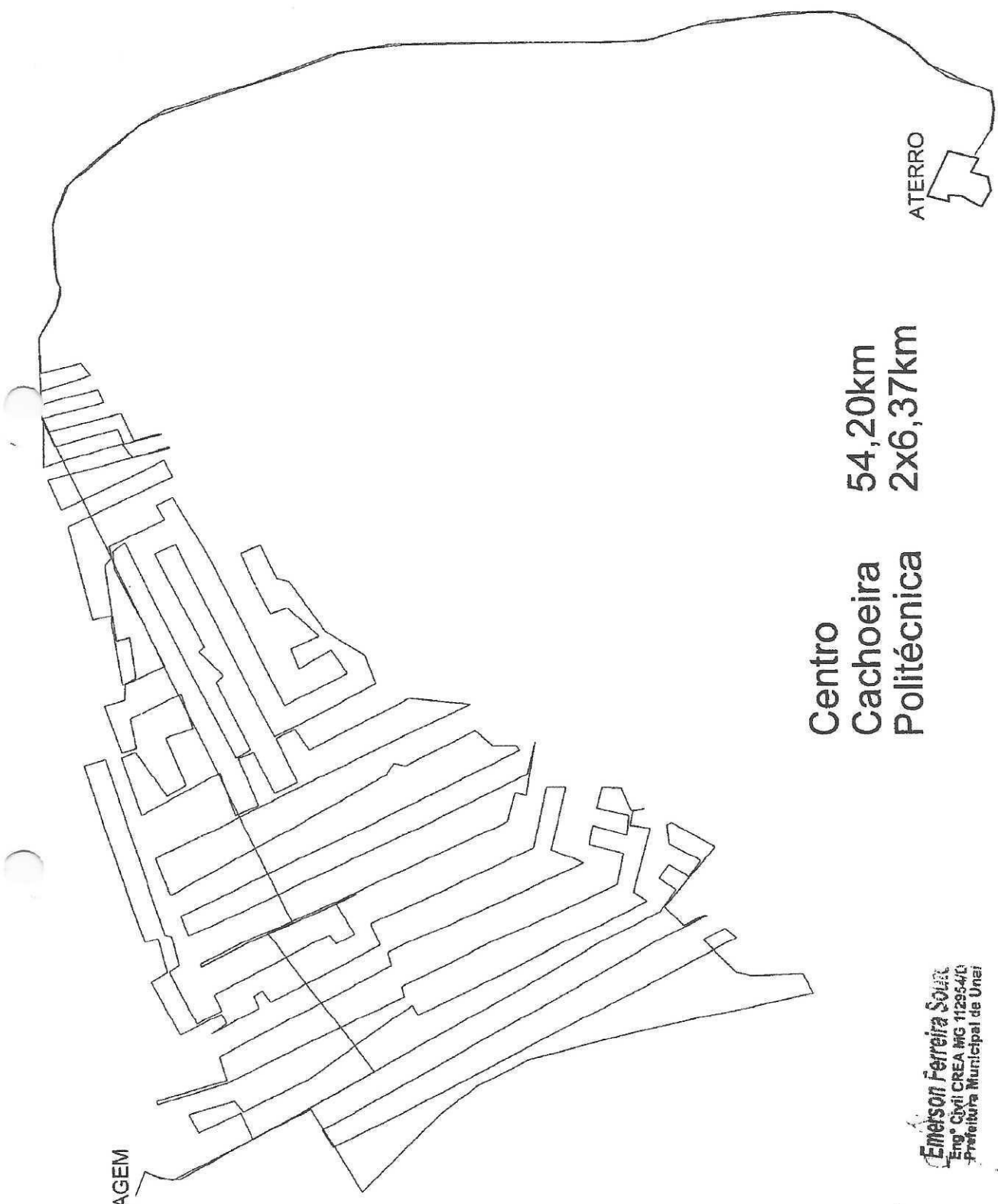
Emerson Ferreira
Engº Civil CREA
Prefeitura Municipal

Maria de Fátima Corfim de Sá
Engenheira Civil
CREA-MG 55.479/D





GARAGEM



ATERRO

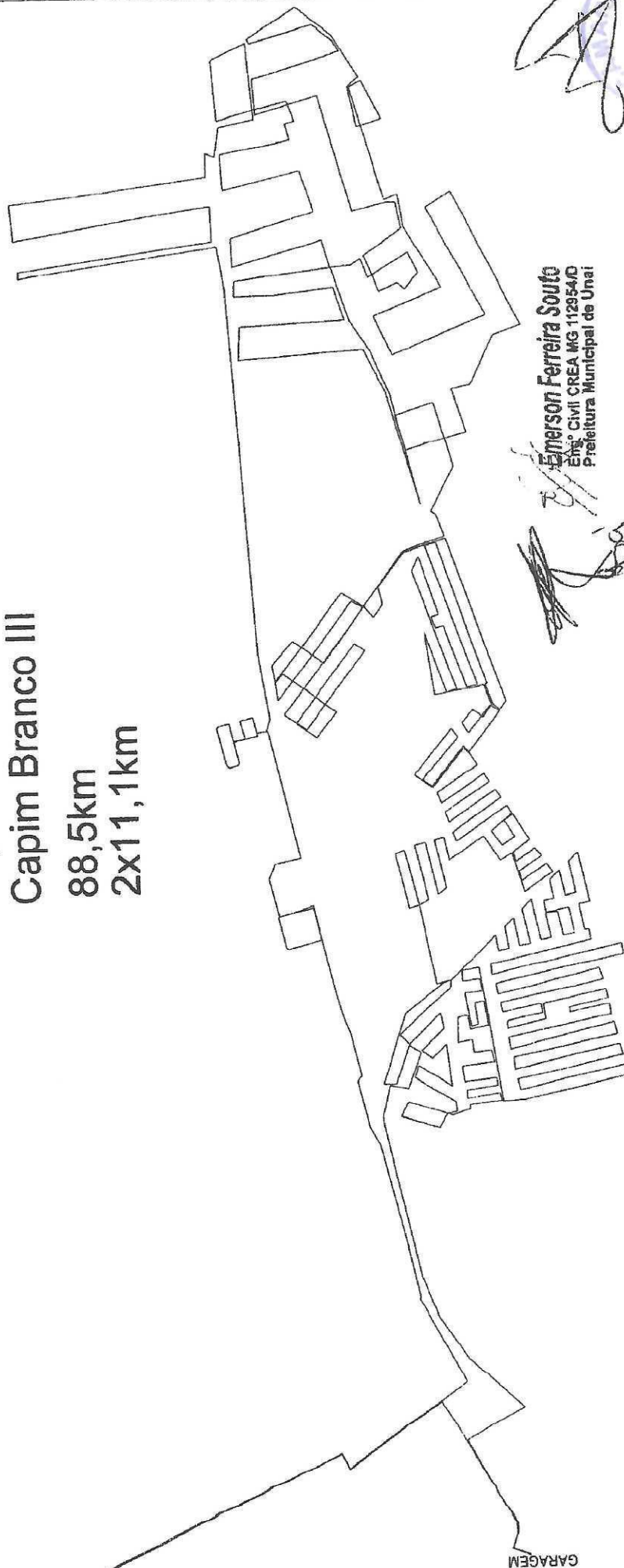
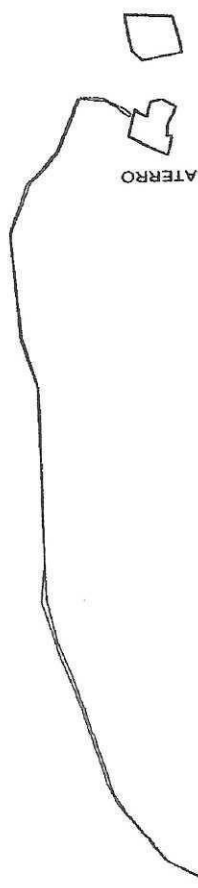


Centro
Cachoeira
Politécnica
54,20km
2x6,37km

Emerson Ferreira Souza
Engº Civil CREA MG 112954/O
Prefeitura Municipal de Unaí

Maria da Glória Colares de Sá
Engenheira Civil
CREA-MG 55.479/D

Lourdes
Nova Canaã
Novo Horizonte
luna
Cidade Nova
Kamaiurá
Setor Mansões/Sul
Vila do Sol
Capim Branco II
Capim Branco III
88,5km
2x11,1km



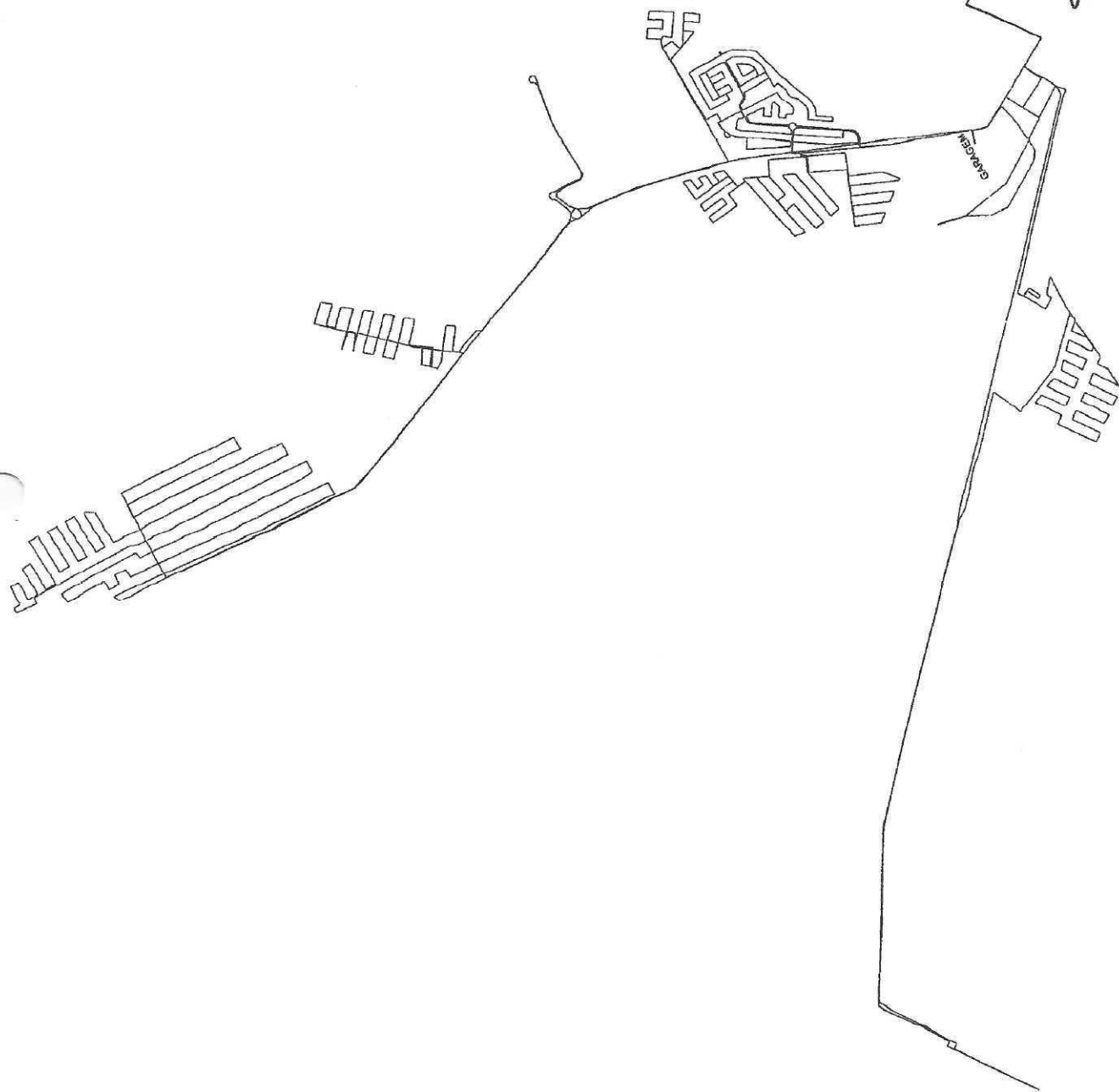
GARAGEM

Emerson Ferreira Souto
Eng.º Civil CREA MG 112954/O
Prefeitura Municipal de Unai

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
19

Santa Clara
Mamoeiro
Industrial
Agua Branca II
Agua Branca
Amaral
Jacilandia
Riviera Park
Vale do Amanhecer
Chacaras Riviera
105,6km
2x11,8km



AEROP



GARAGEM

Divinéia
Nova Divinéia
Bela Vista
Vila Militar
São Sebastião
Santa Luzia
Sagarana

48,20km
2x7,14km

ATERRO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONTRATO Nº 007/2019



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, PARA VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, QUÍMICA E MECÂNICA, COLETA DE LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E LOCAÇÃO E CONTEINERES METÁLICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG E A EMPRESA CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA.

O Município de UNAÍ - MG, por intermédio da **Prefeitura Municipal de UNAÍ - MG**, com sede na Praça JK, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.125.161/0XXX-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 308.357, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 187.310.746-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Carlos Renato Clementino Rocha**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, no Município de Belo Horizonte - MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 162/2018, e o resultado final da Concorrência nº 004/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução dos SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA PARA VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, QUÍMICA E MECÂNICA, COLETA DE LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E LOCAÇÃO E CONTEINERES METÁLICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG, visando atender às necessidades da Prefeitura de UNAÍ - MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Concorrência nº 004/2018, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei 8.666/93 e suas alterações;

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados no Município de Unai-MG.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e terá início em 01/03/2019 e encerrará em 01/03/2020.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.4. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência, a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.6. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição,

12



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

4.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do serviço.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual -EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente,



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições autorizadas pela Administração Pública;

- 4.1.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.31. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.32. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.33. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUB CONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação parcial depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;!
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor do contrato é de R\$ 5.370.054,12 (cinco milhões trezentos e setenta mil cinqüenta e quatro reais e doze centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ [REDACTED] (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2019 e término em 01/03/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA ao final de cada mês.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

121. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

122. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional do Custo de Construção.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício 2019, nas dotações abaixo discriminada: 02.12.04.15.452.2652.2157.3.3.90.39.00 e 02.12.04.15.452.2652.2186.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666 de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.1.3. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.4. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, não podendo ser reduzida a diferença percentual entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade:

[Handwritten signature and initials]
9



**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



a. Multa moratória de até 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de UNAI - MG pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada



**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

192. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

193. A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

19.3.3. judicial, nos termos da legislação.

194. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

195. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.5.1. devolução da garantia;

19.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme caso:

19.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3. Indenizações e multas.


12




**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de UNAÍ - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

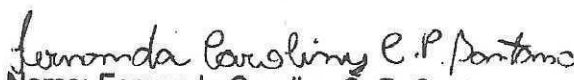
Município de Unaí-MG, 15 de fevereiro de 2019.


José Gomes Branquinho
Pela CONTRATANTE


Carlos Renato Clementino Rocha
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Nara Ribeiro da Silva
CPF nº: 002.446.216-08
Identidade nº: MG-10.295.950 SSP/MG


Nome: Fernanda Caroline C. P. Santana
CPF nº: 109.877.906-17
Identidade nº: 19.246.531 SSP/MG



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2019, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ E DE
OUTRO, CARLOS RENATO CLEMENTINO
ROCHA.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSE GOMES BRANQUINHO**, inscrito no CPF nº. 187.310.746-34, portador da cédula de identidade 308.357 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acordados **ADITIVAR** o contrato de nº **007/2019**, referente a serviços de Zeladoria Urbana para varrição manual e mecânica, capina manual, química e mecânica, coleta de lixo doméstico e comercial, manutenção do aterro controlado e locação de contêineres metálicos, no âmbito do Município de **UNAÍ - MG**, nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por finalidade a prorrogação do contrato acima mencionado, com início em **01/03/2020** e vencimento em **28/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no contrato, fundamenta-se em conformidade com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificados pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos do direito previsto.

UNAÍ MG, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA
Contratada



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2019, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ E DE
OUTRO, CARLOS RENATO CLEMENTINO
ROCHA.**

O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSE GOMES BRANQUINHO**, inscrito no CPF nº. 187.310.746-34, portador da cédula de identidade 308.357 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, tem entre si justos e acordados **ADITIVAR** o contrato de nº **007/2019**, Serviços de Zeladoria Urbana para varrição manual e mecânica, capina manual, química e mecânica, coleta de lixo doméstico e comercial, manutenção do aterro controlado e locação de contêineres metálicos, conforme projeto básico, no âmbito do Município de Unaí - MG, nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo o reajuste de valor do Contrato acima mencionado, de acordo com o índice do **INCC: 4,15%**, acumulado dos últimos 12 meses. Sendo um total de **R\$222.857,25** (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte cinco centavos) no valor do contrato. Tendo sido corrigido em **R\$18.571,43** (dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) no valor mensal do contrato. Sendo o total do Empenho de **R\$185.714,30** (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos). Passando a valer a partir de **MAIO/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato e em conformidade com o art. 65, inciso II, “d” da lei nº. 8.666/93. Parecer do Processo Administrativo nº **03416/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificados pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos do direito previsto.

UNAÍ MG, 13 de maio de 2020.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA
Contratado



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2019, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ E DE
OUTRO, CARLOS RENATO CLEMENTINO
ROCHA.**

O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ GOMES BRANQUINHO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 187.310.746.34, portador da Cédula de Identidade - RG nº 308.357 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Unaí, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acordados **ADITIVAR** o Contrato de nº **007/2019**, referente a serviços de Zeladoria, nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato acima mencionado, com início em **01/03/2021** e vencimento em **28/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no Contrato, fundamenta-se em conformidade com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e seus Aditivos que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos do direito previsto.

UNAÍ MG, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA
Contratado



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2019, DE UM LADO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNAÍ E DE OUTRO,
CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSE GOMES BRANQUINHO**, inscrito no CPF nº 187.310.746-34, portador da cédula de identidade 308.357 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, tem entre si justos e acordados **ADITIVAR** o contrato de nº **007/2019**, Serviços de Zeladoria Urbana para varrição manual e mecânica, capina manual, química e mecânica, coleta de lixo doméstico e comercial, manutenção do aterro controlado e locação de contêineres metálicos, conforme projeto básico, no âmbito do Município de Unaí - MG, nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo o reajuste de valor do Contrato acima mencionado, de acordo com o índice do **INCC: 11,07%**, acumulado dos últimos 12 meses. Passando o valor do contrato de R\$ 5.592.911,14 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e quatorze centavos) para R\$ 6.212.046,64 (seis milhões, duzentos e doze mil e sessenta e quatro centavos), passando **a partir do dia 15 de Fevereiro de 2021** o valor mensal de R\$ 466.075,94 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 517.670,55 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato e em conformidade com o art. 65, inciso II, “d” da lei nº. 8.666/93. Parecer do Processo Administrativo nº03080/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificados pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos do direito previsto.

UNAÍ MG, 29 de Março de 2021.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA
Contratado



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2019, DE UM LADO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNAÍ E DE OUTRO,
CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA.**

O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ GOMES BRANQUINHO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 187.310.746.34, portador da Cédula de Identidade - RG nº 308.357 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Unaí, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acordados **ADITIVAR** o Contrato de nº **007/2019**, referente a serviços de Zeladoria, nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato acima mencionado, com início em **01/03/2022** e vencimento em **28/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no Contrato, fundamenta-se em conformidade com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e seus Aditivos que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos do direito previsto.

UNAÍ MG, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA
Contratado



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

139
139

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2019, DE UM LADO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNAÍ E DE OUTRO,
CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSE GOMES BRANQUINHO**, inscrito no CPF nº 187.310.746-34, portador da cédula de identidade 308.357 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, tem entre si justos e acordados **ADITIVAR** o Contrato de nº **007/2019**, Serviços de Zeladoria Urbana para varrição manual e mecânica, capina manual, química e mecânica, coleta de lixo doméstico e comercial, manutenção do aterro controlado e locação de contêineres metálicos, conforme projeto básico, no âmbito do Município de Unaí - MG, nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor do Contrato acima mencionado, de acordo com o índice do **INCC 13,04%**, acumulado dos últimos 12 meses. Sendo o acréscimo no valor de **R\$810.050,88 (oitocentos e dez mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**. Passando o valor do Contrato de **R\$ 6.212.046,64 (seis milhões, duzentos e doze mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 7.022.097,52 (sete milhões, vinte e dois mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. A partir de **03/03/2022** o valor mensal de **R\$517.670,55 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos.)**, passa para o valor de **R\$ 585.174,79 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato e em conformidade com o art. 65, inciso II, “d” da lei nº. 8.666/93. Parecer do Processo Administrativo Nº03424/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificados pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos do direito previsto.

UNAÍ MG, 05 de abril de 2022.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA
Contratado



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2019, DE UM LADO,
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ E
DE OUTRO, CARLOS RENATO
CLEMENTINO ROCHA.**

O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSE GOMES BRANQUINHO**, inscrito no CPF nº. 187.310.746-34, portador da cédula de identidade 308.357 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 32.200.861/0001-00, com sede na Av. Barbacena, nº 1018, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Carlos Renato Clementino Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 139127TD, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 728.174.706-30, tem entre si justos e acordados ADITIVAR o Contrato de nº 007/2019, Serviços de Zeladoria Urbana para varrição manual e mecânica, capina manual, química e mecânica, coleta de lixo doméstico e comercial, manutenção do aterro controlado e locação de contêineres metálicos, conforme projeto básico, no âmbito do Município de Unaí - MG, nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aumento do quantitativo dos serviços prestados, conforme planilha anexa ao Processo Administrativo nº 06879/2022, perfazendo os seguintes valores:

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$7.022.097,52 (sete milhões, vinte e dois mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$1.727.810,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil oitocentos e dez reais).

O VALOR COM O ADITIVO: R\$8.749.907,52 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

OBS: O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA DE: R\$585.174,79 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e nove reais) para R\$729.158,95 (setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Passando a vigorar a partir de **01/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato e em conformidade com o art. 65, inciso II, "d" da lei nº. 8.666/93. Parecer do Processo Administrativo Nº 06879/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus Aditivos que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos do direito previsto.

UNAÍ MG, 28 de junho de 2022.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 108/SACOM

Unaí (MG), 14 de setembro de 2023.

Senhora Secretária,

Na data de 4 de setembro de 2023, reuniram-se as Comissões de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais, Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social e Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal de Unaí, para tratarem a respeito dos problemas causados pelo Aterro Controlado do município de Unaí.

É de conhecimento público que, anualmente, no Aterro Controlado, ocorrem focos de incêndio que geram fumaça densa e tóxica que causam diversos transtornos para a população. Diante disso, os Vereadores membros das referidas Comissões, na intenção de buscarem uma solução para este fato, após requerimento verbal apresentado, votado e aprovado, decidiram convocar Vossa Senhoria para, **na data de 26 de setembro de 2023, às 14 horas**, participar da 2ª Reunião Conjunta das Comissões, no Plenário Geraldo Melgaço de Abreu, na Câmara Municipal de Unaí, para juntos viabilizarem as devidas melhorias no local.

Atenciosamente,


VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Comissão Conjunta

A Sua Senhoria
Cátia Regina Rocha
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Unaí — Minas Gerais

POR

EM
RECEBIDO

RECEBIDO
EM 14/09/2023
POR 



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 109/SACOM

Unaí (MG), 14 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Doutor Maikon André Oliveira Dias,

Na data de 4 de setembro de 2023, reuniram-se as Comissões de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais, Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social e Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal de Unaí, para tratarem a respeito dos problemas causados pelo Aterro Controlado do município de Unaí.

É de conhecimento público que, anualmente, no Aterro Controlado, ocorrem focos de incêndio que geram fumaça densa e tóxica que causam diversos transtornos para a população. Diante disso, os Vereadores membros das referidas Comissões, na intenção de buscarem uma solução para este fato, decidiram convidar Vossa Excelência para, **na data de 26 de setembro de 2023, às 14 horas**, participar da 2ª Reunião Conjunta das Comissões, no Plenário Geraldo Melgaço de Abreu, na Câmara Municipal de Unaí, para juntos viabilizarem as devidas melhorias no local.

Atenciosamente,

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Comissão Conjunta

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
Maikon André Oliveira Dias
Promotor de Justiça
Unaí — Minas Gerais

Recb: 15/09/23



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 110/SACOM

Unai (MG), 14 de setembro de 2023.

Senhor Carlos Renato Clementino,

Na data de 4 de setembro de 2023, reuniram-se as Comissões de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais, Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social e Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal de Unai, para tratarem a respeito dos problemas causados pelo Aterro Controlado do município de Unai.

É de conhecimento público que, anualmente, no Aterro Controlado, ocorrem focos de incêndio que geram fumaça densa e tóxica que causam diversos transtornos para a população. Diante disso, os Vereadores membros das referidas Comissões, na intenção de buscarem uma solução para este fato, decidiram, após requerimento votado e aprovado, convocar Vossa Senhoria para, **na data de 26 de setembro de 2023, às 14 horas**, participar da 2ª Reunião Conjunta das Comissões, no Plenário Geraldo Melgaço de Abreu, na Câmara Municipal de Unai, para juntos viabilizarem as devidas melhorias no local.

Atenciosamente,

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Comissão Conjunta

15/09/23
Ao Senhor

Carlos Renato Clementino
Representante da Empresa Limpurb



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 111/SACOM

Unai (MG), 14 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Major Eustáquio Tadeu Lobo Veloso,

Na data de 4 de setembro de 2023, reuniram-se as Comissões de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais, Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social e Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal de Unai, para tratarem a respeito dos problemas causados pelo Aterro Controlado do município de Unai.

É de conhecimento público que, anualmente, no Aterro Controlado, ocorrem focos de incêndio que geram fumaça densa e tóxica que causam diversos transtornos para a população. Diante disso, os Vereadores membros das referidas Comissões, na intenção de buscarem uma solução para este fato, decidiram, convidar Vossa Excelência para, **na data de 26 de setembro de 2023, às 14 horas**, participar da 2ª Reunião Conjunta das Comissões, no Plenário Geraldo Melgaço de Abreu, na Câmara Municipal de Unai, para juntos viabilizarem as devidas melhorias no local.

Atenciosamente,


VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Comissão Conjunta

Unai 14/09/23
10h25
16h25

Ao Excelentíssimo Senhor
Major Eustáquio Tadeu Lobo Veloso Carlos Renato Clementino
Comandante da 16ª Cia PM MAMB
Unai – Minas Gerais